

Proc. Administrativo 3.943/2025

De: Leandro C. - SL

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 03/07/2025 às 14:23:26

Setores (CC):

SEMAP

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAS, SL, AD-RP

**ADESÃO Nº 08-2025 / ARP Nº 002-2024 / PREGÃO Nº 003-2024 / AQUISIÇÃO DE
PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS E BRINQUEDOS**

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

DFD_ADESAO_08_2025.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

1.2. Responsável: Poliana Lopes de Freitas

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. A Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania tem a necessidade de proporcionar ambientes mais acolhedores, lúdicos e inclusivos, contribuindo para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo de crianças e adolescentes inseridos nos serviços, programas e projetos socioassistenciais, como os ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados (CREAS), e demais equipamentos da rede socioassistencial.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A presente demanda visa atender às necessidades identificadas nas unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no que se refere à ampliação e qualificação dos recursos destinados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente no atendimento ao público infantojuvenil.

3.2. A iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconiza a oferta de atividades que promovam a convivência, a proteção social básica e o fortalecimento de vínculos em espaços adequados, acessíveis e estimulantes. A proposta atende, ainda, às metas institucionais relacionadas à promoção do bem-estar, da inclusão e da garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

3.3. Portanto, a implementação de melhorias nessa direção busca não apenas valorizar a permanência das famílias nos espaços socioassistenciais, mas também promover o protagonismo infantil, incentivar a participação comunitária e contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

4. PREVISÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA

4.1. A presente demanda deve ser atendida até 90 dias.

5. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	CARGO	CIENTE
Hansnara Marques de Almeida	Assessora Jurídica	Sim
Fábio Luís de Freitas	Contador	Sim
Liliana Lopes Romualdo da Costa	Escritutária	Sim
Matheus Alves Fagundes	Assessor Técnico	Sim
Matheus Teixeira da Silva	Escriturário	Sim

6. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO SERÁ DESIGNADA EM MOMENTO OPORTUNO, OBSERVANDO-SE A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A CONVENIÊNCIA DO PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SENDO A INDICAÇÃO FORMALIZADA POR MEIO DE ATO PRÓPRIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Irupi/ES, 03 de Julho de 2025.

Poliana Lopes de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C89-CD85-BB2D-0762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



POLIANA LOPES DE FREITAS (CPF 130.XXX.XXX-08) em 08/07/2025 10:22:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/7C89-CD85-BB2D-0762>

Proc. Administrativo 1- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 03/07/2025 às 16:04:16

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAS, SL, AD-RP

**ADESÃO Nº 08-2025 / ARP Nº 002-2024 / PREGÃO Nº 003-2024 / AQUISIÇÃO DE
PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS E BRINQUEDOS**

Segue ETP para as devidas providências.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

ETP_ADESAO_08_2025.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A presente demanda visa atender às necessidades identificadas nas unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no que se refere à ampliação e qualificação dos recursos destinados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente no atendimento ao público infantojuvenil.

3.2. A iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconiza a oferta de atividades que promovam a convivência, a proteção social básica e o fortalecimento de vínculos em espaços adequados, acessíveis e estimulantes. A proposta atende, ainda, às metas institucionais relacionadas à promoção do bem-estar, da inclusão e da garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

3.3. Portanto, a implementação de melhorias nessa direção busca não apenas valorizar a permanência das famílias nos espaços socioassistenciais, mas também promover o protagonismo infantil, incentivar a participação comunitária e contribuir para a

prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender a presente demanda, os seguintes requisitos se fazem necessários:

4.1.1. Adequação à Finalidade Pública: deve atender plenamente às necessidades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania, possibilitando utilização em ambientes assistenciais e familiares, com foco no bem-estar e interatividade.

4.1.2. Compatibilidade Técnica: deve ser compatível com a infraestrutura assistencial existente nas unidades assistenciais.

4.1.3. Durabilidade e Resistência: deve apresentar características que assegurem resistência ao uso contínuo, considerando o manuseio por diferentes perfis de usuários.

4.1.4. Segurança e Ergonomia: deve oferecer condições adequadas de segurança e ergonomia, garantindo conforto e prevenção de acidentes ou danos durante a utilização.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Este Município ainda não está utilizando o Plano de Contratações Anual do Município de forma obrigatória, pois a regulamentação está em andamento.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Aquisição	Durabilidade Impacto Social	Disponibilidade de espaço para armazenagem Obsolescência
Parceria	Execução descentralizada Soluções inovadoras	Monitoramento da parceria

		Responsabilidade Indireta
Reaproveitamento	Inexistência de Custo Iniciativa Sustentável	Adequação e existência do objeto demandado Alta demanda de Manutenção por serem objetos já usados

6.2. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, *optou-se* pela aquisição, pois não assegura apenas a adequação técnica dos bens ao público infantojuvenil atendido pela rede socioassistencial, mas também se mostra a alternativa que melhor equilibra investimento inicial, durabilidade e impacto social, justificando plenamente sua adoção como modalidade preferencial neste processo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Com base no disposto da necessidade demandatória, se faz necessário o seguinte quantitativo:

LOTE 01 – PLAYGROUNDS E AFINS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
9	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço	01
20	Balanço para Cadeirante	01
24	Gangorra Gangodinos	01
26	Casinha Infantil	01
28	Escorregador grande	01
30	Gira-gira	01
32	Gangorra Cavalinho	03
36	Banco Baby	07
37	Casinha para Recreação	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço	UNID	R\$27.206,16	R\$27.206,16
20	Balanço para Cadeirante	UNID	R\$24.767,62	R\$24.767,62
24	Gangorra Gangodinos	UNID	R\$15.923,33	R\$15.923,33
26	Casinha Infantil	UNID	R\$5.450,34	R\$ 5.450,34
28	Escorregador grande	UNID	R\$1.364,86	R\$1.364,86
30	Gira-gira	UNID	R\$2.047,29	R\$2.047,29
32	Gangorra Cavalinho	UNID	R\$263,87	R\$791,61
36	Banco Baby	UNID	R\$627,83	R\$4.394,81
37	Casinha para Recreação	UNID	R\$23.475,54	R\$23.475,54

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A presente proposta tem por finalidade atender às necessidades identificadas no âmbito das unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas relacionadas à qualificação dos espaços físicos e ao aprimoramento das estratégias de atendimento voltadas ao público infantojuvenil. Como parte das ações de proteção social básica, previstas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destaca-se a importância de garantir ambientes acolhedores, seguros, acessíveis e estimulantes, que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a promoção da convivência e a formação cidadã de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, propõe-se a aquisição direta de equipamentos e estruturas lúdicas e pedagógicas, destinadas a compor espaços de convivência qualificados nas unidades da rede socioassistencial (tais como CRAS, CREAS, unidades de acolhimento e centros de convivência), possibilitando a realização de atividades socioeducativas, recreativas, oficinas, mediações pedagógicas e ações de inclusão social. A adoção da compra direta permite ainda o planejamento integrado das ações da política de assistência social, conferindo maior previsibilidade orçamentária, sustentabilidade administrativa e eficácia na execução das ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes. Assim, a solução ora proposta se fundamenta não apenas na economicidade, mas também na coerência com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção social.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A implementação da presente solução tem como resultado pretendido a geração de impactos positivos e mensuráveis no âmbito da proteção social básica, promovendo a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados às crianças e adolescentes

vinculados aos serviços da rede socioassistencial.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11.2. Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS TRATAMENTOS

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação completa da demanda.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. É possível a realização de um procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, tendo em vista a existência da Ata de Registro de Preços anexa, cujo objeto registrado atende a solução escolhida neste Estudo Técnico Preliminar e a pesquisa de preços preliminar indica vantajosidade na adesão, devendo futura pesquisa de mercado, realizada nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, comprovar que os preços registrados são vantajosos para a Administração.

15.1.1. Caso não seja demonstrada a vantajosidade para a Administração, a solução deverá ser provida por meio de uma contratação, seja via licitação ou contratação direta.

15.2. Desta forma, a equipe de planejamento que subscreve este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se pela adequação e viabilidade da contratação, nos termos propostos.

16. RESPONSÁVEL

16.1. Leandro Ferreira Crisostomo (Equipe de Apoio à Contratação).

Irupi/ES, 03 de Julho de 2025.

Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio à Contratação

APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando a sua adequação aos requisitos técnicos e à necessidade da Administração. Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos para a devida instrução processual, observando-se as normativas aplicáveis.

Poliana Lopes de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 464C-2323-3C17-79C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



POLIANA LOPES DE FREITAS (CPF 130.XXX.XXX-08) em 08/07/2025 10:41:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/464C-2323-3C17-79C9>

Proc. Administrativo 2- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 03/07/2025 às 16:06:24

Segue Ata e sua publicação.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

ARP_02_24_CIMASP.pdf

Publicac_a_o_ATA_DIO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Consórcio INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, , Senhor Carlos Alberto Moraes, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado a rua Marieta Egreja, 107 – Bairro: Horizonte Azul representando também os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, que compõem o CIMASP, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR representando neste ato os municípios consorciados: Brazópolis, Cachoeira De Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e Santa Rita do Sapucaí.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Vale Comércio de Produtos para educação Ltda, com sede na Rua: Nelson César de Oliveira, nº 99 – Bairro: Jardim das Indústrias, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.240/220, inscrita no CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84, neste ato representada pelo seu representante legal, **senhor** André Simões, portador do CPF N. 149.448.848-50 doravante denominada **DETENTORA DA ATA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, modo de disputa: ABERTO, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com autorização constante do Processo Administrativo N. 004/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 002/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMASP.

ANDRE

SIMOES:1494

4884850

Assinado de forma
digital por ANDRE
SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06
11:15:31 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinalli, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS						
1	Playground I 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	Brink mobil / Dynamic	105	UNID	R\$ 8.180,05	R\$ 858.905,25
2	PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	Brink mobil / Dynamic Pro	105	UNID	R\$ 13.757,77	R\$ 1.444.565,85
3	PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	Brink mobil / Extreme pro	105	UNID	R\$ 32.747,48	R\$ 3.438.485,40

ANDRE
SIMOES:149
44884850

Assinado de forma
digital por ANDRE
SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06
11:15:47 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

4	Play Modular Tipo Big Climber I – Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO , Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm	Nabre /Big climber I -1160	105	UNID	R\$ 11.146,34	R\$ 1.170.365,70
5	Play Modular Tipo Big Climber II – Com Ponte e Telhados – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. ,composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO .	Nabre / Big climber II -1165	105	UNID	R\$ 22.729,43	R\$ 2.386.590,15

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:149448

84850

Assinado de forma digital
por ANDRE
SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:16:12
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (3/56)

16/299

	Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm.					
6	Playground Modular Tipo Big Climber III – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.	Nabre /Big climber III - 1168	105	UNID	R\$ 31.710,19	R\$ 3.329.569,95

ANDRE

SIMOES:14944
884850

Assinado de forma digital
 por ANDRE
 SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06
 11:16:27 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

7	Playground modular Tipo Big Climber IV – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação medindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.	Nabre / Big climber IV - 1170	105	UNID	R\$ 41.628,15	R\$ 4.370.955,75
8	Playground modular Tipo Big Climber I – Com Telhado e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém: • 1 escada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com	Nabre /Big Climber I -1779	105	UNID	R\$ 16.787,75	R\$ 1.762.713,75

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMÕES:1494488

4850

Assinado de forma digital

por ANDRE

SIMÕES:14944884850

Dados: 2024.06.06 11:18:02

-03'00"

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (5/56)

18/299

	600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamente montado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
9	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio • 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço	Nabre/ Big climber II - 1781	105	UNID	R\$ 27.206,16	R\$ 2.856.646,80

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:14944884

850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:18:20
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (6/56)

19/299

	com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
10	Playground modular Tipo Big Climber III – Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X	Nabre / Bif Climber III - 1788	105	UNID	R\$ 36.305,21	R\$ 3.812.047,05

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

	580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
11	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escalada medindo aproximadamente comprimento : 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm . 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm . 01- Telhado Medindo aproximadamente : Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm . 02- Bases de chão Medidas aproximadas de : Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura : 850 mm . 01- Base Central Medindo aproximadamente : Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente : Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura : 1.460 mm . 04- Suportes para fixar os telhados , medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm ALTURA: 1.900 mm.	Nabre / Play Aero	105	UNID	R\$ 13.739,57	R\$ 1.442.654,85

ANDRE

SIMOES:149448
 84850

Assinado de forma digital
 por ANDRE
 SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:18:50
 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

12	Playground em Formato de Castelo - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto por 04 módulos interligados, 4 escorregadores em formato de pedra medindo aproximadamente cada escorregador 1,40mt de comprimento , cada modulo contém escada interna, 12 janelas para visualização , 01 piscina de bolinhas interna, Porta de entrada e Porta de saída com acessibilidade, 01- Ponte de Ligação ao modulo medindo aproximadamente 92 cm de comprimento por 40 cm de largura , Cada Torre e composto por 01 telhado medindo aproximadamente comprimento 0,90cm x largura 0,90cm x 0,58 cm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira , totalizando 04 bandeiras por playground nas medidas aproximadas de 0,13cm de altura. Todas as peças são encaixadas por pinos com rosca plástica de precisão. Pensando em oferecer diversão para todas as crianças, o big castelo acessível foi projetado para crianças cadeirantes até 07 anos de idade , segurança e acessibilidade. Medidas do Playgrounda proximadas : Comprimento 2,70 mt x 5,40 mt de Largura x 2,16 mt de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Play Castelo	150	UNID	R\$ 38.034,03	R\$ 5.705.104,50
13	PARQUE COLORIDO 0101 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de	Playvalle / Parque colorido 0101	105	UNID	R\$ 27.251,66	R\$ 2.861.424,30

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE
SIMOES:1494488
4850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:19:10
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (9/56)

22/299

	1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
14	PARQUE COLORIDO 0102 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos	Playvalle / Parque Colorido 0102	105	UNID	R\$ 34.487,10	R\$ 3.621.145,50

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANDRE

SIMOES:14944884

850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:19:33
-03'00'

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (10/56)

23/299

	reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
15	Parque Infantil 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	Playvalle / Parque Infantil	105	UNID	R\$ 14.012,54	R\$ 1.471.316,70

ANDRE
 SIMOES:1494
 4884850

Assinado de forma
 digital por ANDRE
 SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06
 11:19:46 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

16	Parque Infantil I 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	Playvalle / Parque Infantil I	105	UNID	R\$ 26.575,50	R\$ 2.790.427,50
17	Parque Infantil II 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,85 x 0,44 x 2,60. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33.	Playvalle / Parque Infantil II	105	UNID	R\$ 35.395,31	R\$ 3.716.507,55

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

	01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
18	Parque Infantil III 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).	Playvalle / Parque Infantil III	105	UNID	R\$ 68.151,88	R\$ 7.155.947,40

ANDRE

SIMOES:14944

884850

Assinado de forma
 digital por ANDRE
 SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06
 11:28:08 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

	01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 02 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 02 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33. 01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,00 x 1,00. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00. 01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 1,00 x 0,82 x 1,00 confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em madeira. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
19	Parque Infantil IV 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo	Playvalle / Parque Infantil IV	105	UNID	R\$ 113.647,11	R\$ 11.932.946,55

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74.
01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20.
01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo (L x C x A): 0,87 x 0,78 x 1,15.
01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em plástico roto moldado, com corrimão em aço tubular e cordas trancadas na lateral medindo (L x C x A): 1,00 x 1,72 x 1,97.
01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.
01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.
04 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.
01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.
01 - Passarela fixa com assoalho e 16 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 3,00 x 1,00.

ANDRE

SIMOES:1494

4884850

Assinado de forma
digital por ANDRE
SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06
11:28:40 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

	01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 2,35 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 2,10 x 0,83 x 1,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em aço tubular. 03 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
20	Balanço para Cadeirante Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	Brink mobil / Balanço com acessibilidade	150	UNID	R\$ 24.767,62	R\$ 3.715.143,00
21	Gangorra para portadores de cadeira de rodas Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Brink mobil / gangorra com acessibilidade	150	UNID	R\$ 22.656,64	R\$ 3.398.496,00
22	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a	Brink mobil / Gira-Gira com acessibilidade	150	UNID	R\$ 20.654,85	R\$ 3.098.227,50

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

	interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
23	Balanco Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Balanço duplo com cadeira acessível	300	UNID	R\$ 8.371,13	R\$ 2.511.339,00
24	Gangorra Gangodinos - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +/- 10 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Gangorra Gangodino	150	UNID	R\$ 15.923,33	R\$ 2.388.499,50

ANDRE

SIMOES:1494488

4850

Assinado de forma digital
por ANDRE
SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:29:49
-03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

25	Cozinha Infantil - confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Compostopor 03- módulos de encaixes com rosca, sendo: 01- modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotolmadado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tabua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01-torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Cozinha Infantil	500	UNID	R\$ 3.867,11	R\$ 1.933.555,00
26	Casinha Infantil- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidasaproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Casinha infantil	500	UNID	R\$ 5.450,34	R\$ 2.725.170,00

ANDRE

SIMOES:149
44884850

Assinado de forma
digital por ANDRE
SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06
11:30:13 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

27	Túnel Infantil- Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Dimensões do Produto Montado aproximadamente : Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Tunel infantil	500	UNID	R\$ 3.867,10	R\$ 1.933.550,00
28	Escorregador grande – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2,16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Escorregador Gde	800	UNID	R\$ 1.364,86	R\$ 1.091.888,00
29	Escorregador Médio – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 1,46m X Largura: 0,60m X Altura: 0,92m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Escorregador Peq	800	UNID	R\$ 627,83	R\$ 502.264,00
30	Gira-gira – Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas: 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma	Nabre / Gira-Gira	800	UNID	R\$ 2.047,29	R\$ 1.637.832,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

	NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
31	Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de cachorro, assento anatômico, com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm X Largura: 320 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Gangorra Dog	800	UNID	R\$ 263,87	R\$ 211.096,00
32	Gangorra Cavalinho –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm	Nabre / Gangorra Cavalinho	800	UNID	R\$ 263,87	R\$ 211.096,00
33	Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm X Largura: 280 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Galinha Dupla	800	UNID	R\$ 382,16	R\$ 305.728,00
34	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Moto Grande, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de:	Nabre / Gangorra moto	800	UNID	R\$ 263,87	R\$ 211.096,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:149448848

50

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:30:47
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (20/56)

33/299

	Comprimento: 1.160 mm X Largura: 280 mmX Altura: 490 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
35	Tanque Jabuti –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com o formato de tartaruga acompanha uma tampa plástica em formato de casco de tartaruga, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe este produto pode ser utilizado com Bolinhas, Areia colorida ou Água, pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.270 mm x Largura:1.000 mm Altura: 200 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Tanque Jabuti	800	UNID	R\$ 1.364,86	R\$ 1.091.888,00
36	Banco Baby–Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .Medidas Aproximadas :Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 700 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre/ Banco Baby	800	UNID	R\$ 627,83	R\$ 502.264,00
37	Casinha para Recreação - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminé,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios,2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas,1 lava- louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Casinha recreação com acessibilidade	500	UNID	R\$ 23.475,54	R\$ 11.737.770,00
38	Kit Vôlei - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura	Brink mobil / Volei	500	UNID	R\$ 2.183,77	R\$ 1.091.885,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

	máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.					
39	Kit Basquete Infantil - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Brink mobil / Basquete	500	UNID	R\$ 1.728,82	R\$ 864.410,00
40	Cantinho da Leitura Luxo I – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração ,Este produto possui quatro prateleiras frontais uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de :Comprimento: 770 mm x Largura: 350 mm Altura:800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	Nabre / Cantilho leitura I	500	UNID	R\$ 1.501,34	R\$ 750.670,00
41	Cantinho da Leitura Luxo II – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,este produto possui quatro prateleiras frontais e três prateleiras laterais todas uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 350 mm x Altura: 800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	Nabre / Cantilho leitura II	500	UNID	R\$ 1.592,33	R\$ 796.165,00
42	Kit Maxxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	Nabre / Maxxi pinos	500	UNID	R\$ 263,87	R\$ 131.935,00
43	Kit Click Gire – Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico	Nabre / Click Gire	500	UNID	R\$ 336,66	R\$ 168.330,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANDRE

SIMOES:14944884

850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:31:26
-03'00'

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (22/56)

35/299

	e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.					
44	Kit Big Formas – Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica	Nabre / Big formas	500	KIT	R\$ 309,37	R\$ 154.685,00
45	Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre/ Multi encaixes	500	KIT	R\$ 436,75	R\$ 218.375,00
46	Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas,contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm, Quadrado: 3x3x2,5cm, Curva:6x2,5x2,5cm, Triângulos:2x2x2.	Nabre / Monta tudo 3D	500	KIT	R\$ 564,14	R\$ 282.070,00
47	Kit forma Kids - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Medidas Aproximadas de Comprimento: 11,7 cmxLargura:10,8 cm Altura 4,3 cm.	Nabre/ Forma kids	500	KIT	R\$ 282,07	R\$ 141.035,00
48	Kit Big Lig.- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm x Largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças.Contém 44 peças.	Nabre / Big lig	500	KIT	R\$ 245,67	R\$ 122.835,00
49	Kit Lig Barras -Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças – Peça maior:(CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor:(CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.Contém 1.000peças.	Nabre/ Lig Barras	500	KIT	R\$ 236,58	R\$ 118.290,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:1494488485

0

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:1494488485
Dados: 2024.06.06 11:31:43
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (23/56)

36/299

50	Kit Estrela Feliz- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 300 peças.	Nabre / Estrela feliz I	500	KIT	R\$ 418,56	R\$ 209.280,00
51	Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas,estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 600 peças.	Nabre / Estrela Feliz II	500	KIT	R\$ 509,55	R\$ 254.775,00
52	Kit Gruda Blocks – Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm	Nabre / Gruda Blocks	500	KIT	R\$ 809,82	R\$ 404.910,00
53	Kit Plugando Lig-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 160peças – Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.	Nabre / Plugando Lig	500	KIT	R\$ 272,06	R\$ 136.030,00

ANDRE

SIMOES:14944

884850

Assinado de forma
digital por ANDRE
SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06
11:32:00 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

54	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho. Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas Aproximadas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm Rodas - 3,0 x 3,0 Cm Menina - 4,5 x 3,0 Cm Menino - 4,5 x 3,0 Cm Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas.	Nabre / City Blocks	500	KIT	R\$ 282,07	R\$ 141.035,00
55	Kit Engrena Blocks - Consistente em 1000 peças em plástico ABS, peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisa, formatos , objetos usando a imaginação monta de tudo , produto antialérgico, antifúndigo , não contém Ftalato Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 2cm x L: 2cm x C: 2cm.	Nabre / Engrena Blocks	500	KIT	R\$ 323,02	R\$ 161.510,00
56	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O	Brink mobil / Caminha empilhável	5000	UNID	R\$ 349,40	R\$ 1.747.000,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

	conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg. Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.					
57	Brinquedo, tipo triciclo, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura, assento com apoio para mãos do carona, estribos traseiros para transporte do carona em pé, rodas com capa antiderrapante, capacidade para suportar peso de 42 kg, dimensões (c x l x a): 72 x 48 x 72 cm (variação aceitável de até 5%). certificado pelo inmetro ce-bri/innac-00143 01a.	Bandeirantes / Escolar	5000	UNID	R\$ 727,01	R\$ 3.635.050,00
TOTAL LOTE 01: Cento e dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos					R\$ 116.865.497,50	

LOTE 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)

1	CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 5,00X2,50x3,00m. Com área de circulação 7,00x4,50m. 1-Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;-;1 Módulo triangular, com medida mínima de 0,75 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x	Playvalle /Playpne-02	30	UNID	R\$ 49.886,60	R\$ 1.496.598,00
---	--	-----------------------	----	------	---------------	------------------

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão, devera em uma de suas colunas conter um floral tipo coqueiro obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação.

- 1 Módulo retangular de acesso, com medida mínima de 0,50 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANDRE

SIMOES:149448848

50

Assinado de forma digital por
 ANDRE SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:33:15
 -03'00'

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (27/56)

40/299

	x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
2	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04 (PNE) acessibilidade- Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,40x5,50X2,10m., com área de circulação 10,00X8,00m. - 1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas;	PLayvalle/ Playpne 04	30	UNID	R\$ 99.873,90	R\$ 2.996.217,00

ANDRE
 SIMOES:1494488
 4850

Assinado de forma digital
 por ANDRE
 SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:33:33
 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacumpressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1", e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

ANDRE
 SIMOES:1494488
 4850

Assinado de forma digital por
 ANDRE SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:33:52
 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

3	CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 8,00x7,00x3,00m. Com área de circulação 11,00x10,00m. -1 Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD.base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - -1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas; pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Rampa extensiva para uso de acessibilidade (PNE) infantil cadeirante, deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, a 25 graus de inclinação moderada, com corrimão de passagem acessível para apoio das mãos medindo no mínimo 3,30 x 1,00 m, juntamente com uma cobertura parcial de no mínimo 1,50 x 1,00 x 2,00 m de altura, fixados sobre armação monobloco arqueada em tubo	Playvalle/ Playpne 05	30	UNID	R\$ 149.954,25	R\$ 4.498.627,50
---	--	--------------------------	----	------	-------------------	---------------------

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:1494488

4850

Assinado de forma digital por
 ANDRE SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:34:11
 -03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (30/56)

43/299

redondo de no mínimo 1", 1.1/8", 7/8", galvanizados e pintado na cor a ser definida pela municipalidade, com revestimento em placas de polietileno de no mínimo 4 mm na cor a ser definida pela municipalidade, passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 38 mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes;

1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;

ANDRE

SIMOES:149448
84850

Assinado de forma digital
 por ANDRE
 SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06
 11:34:30 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

	01-Modulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida anti-derrapante extrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. - 1 Modulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação. - 1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacumpressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1", e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
4	Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir:- Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2"x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4"x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: de	Playvalle / Balanço frontal	60	UNID	R\$ 17.945,01	R\$ 1.076.700,60

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:1494488
4850

Assinado de forma digital
 por ANDRE
 SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:34:49
 -03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (32/56)

45/299

	2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.					
5	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 1/2'', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,20x1,65x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 3,50mt.	Playvalle / Balanço frontal Acessível	60	UNID	R\$ 15.985,95	R\$ 959.157,00

ANDRE
 SIMOES:14944
 884850

Assinado de forma
 digital por ANDRE
 SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06
 11:35:10 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

6	Modulo Balanco (Acessivel) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com caracteristica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2"x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2"x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1", 1.14" e 1.1/2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt.	Playvalle / Balanço individual Acessivel	60	UNID	R\$ 16.985,47	R\$ 1.019.128,20
7	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com caracteristica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, e dois assentos para acompanhantes estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de 1/4" , medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10xt. Área de circulação 5,50x2,20mt.	Playvalle / Gangorra dupla frontal acessivel	60	UNID	R\$ 13.896,21	R\$ 833.772,60

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:14944884

850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:35:31
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (34/56)

47/299

8	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica seguir: Cavalete em tubo seção retangular 100 x0,40x2,00mm., com base metálica chapa semi redonda de ¼” ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança cinco pontas tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira e lateralmente um acento para acompanhante, tendo assim a acessibilidade para 02 cadeirante e um usuário. Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,00xmt., alt. Área de circulação 6,00 x 2,50mt.	Playvalle / Gangorra acessível	60	UNID	R\$ 16.445,36	R\$ 986.721,60
9	Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2”x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2”x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼” com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. – dois barcos articulável em tubo seção redondo de 1 ‘’, 1.14” e 1.1/2”x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços	Playvalle / Balanço duplo acessível	60	UNID	R\$ 27.991,15	R\$ 1.679.469,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:14944884

850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:35:54
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (35/56)

48/299

	em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,50x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 5,50mt.					
10	Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: Com característica construtiva a seguir: Estrutura em tubo de 1", 1/4", 1.1/2", 3" e 3"1/2", com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, aonde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,10x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt.	Playvalle / Carrossel acessível	60	UNID	R\$ 25.992,87	R\$ 1.559.572,20
11	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 01 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 4,00x4,70x3,00m. Com área de circulação 6,00x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (	Playvalle / TR-01C	60	UNID	R\$ 17.195,26	R\$ 1.031.715,60

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:14944884

850

Assinado de forma digital por
 ANDRE SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:36:15
 -03'00"

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (36/56)

49/299

vacuum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ;

Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, assentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8", com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

ANDRE

SIMÕES:1494

4884850

Assinado de forma
 digital por ANDRE
 SIMÕES:14944884850
 Dados: 2024.06.06
 11:36:35 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

12	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02– Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 2,80,70x3,00m. Com área de circulação 4,80x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ; Modulo com prancha duplas com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marrom, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,99cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4’’ na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	Playvalle / TR-63	60	UNID	R\$ 21.494,88	R\$ 1.289.692,80
----	---	-------------------	----	------	------------------	---------------------

ANDRE

SIMOES:149448

84850

Assinado de forma digital

por ANDRE

SIMOES:14944884850

Dados: 2024.06.06

11:36:57 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

13	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x2,20x3,00m. Com área de circulação 9,80x4,50m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marrom, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos	Playvalle / TR-04D	60	UNID	R\$ 29.982,85	R\$ 1.798.971,00
----	---	--------------------	----	------	------------------	---------------------

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:149448848

50

Assinado de forma digital por
 ANDRE SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:37:18
 -03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (39/56)

52/299

	requisitos da norma vigentes. Módulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8'' entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2'' e 1..1/2''. Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Módulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
14	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x5,60x3,00m. Com área de circulação 9,80x8,00m. Módulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas águas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacuum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marrom, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	Playvalle / TR-04E	60	UNID	R\$ 30.941,43	R\$ 1.856.485,80

ANDRE

SIMOES:14944884
 850

Assinado de forma digital por
 ANDRE SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:37:39 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacuum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marrom, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marrom, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2" e 1.1/2". Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 13 a 15cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8", com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadores de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

ANDRE
 SIMOES:1494488485
 0

Assinado de forma digital por
 ANDRE SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:38:03
 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

15	Modulo Escorregador pista simples, ocupando uma área de aproximadamente 2,50x0,50m, com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura, escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13 cm., degraus em tubo de 1" galvanizado . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	Playvalle / TR-23	75	UNID	R\$ 5.498,45	R\$ 412.383,75
16	Modulo Balanço duplo, ocupando uma área de aproximadamente 3,50x1,80m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de madeira igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	Playvalle/ TR-24	75	UNID	R\$ 6.988,10	R\$ 524.107,50

ANDRE

SIMÕES:1494488
4850

Assinado de forma digital por
 ANDRE SIMÕES:14944884850
 Dados: 2024.06.06 11:38:27
 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

17	Gangorra dupla, ocupando uma área de aproximadamente 3,00x1,50m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm composto por dois troncos lado a lado . O assento deverá ser em madeira plástica . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	PLayvalle/ TR-22	75	UNID	R\$ 5.498,45	R\$ 412.383,75
18	Modulo Carrossel- com 08 lugares(Medida 1,50m., diâmetro x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 . " x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Carrossel 8	75	UNID	R\$ 5.898,36	R\$ 442.377,00

ANDRE

SIMOES:14944

884850

Assinado de forma
 digital por ANDRE
 SIMOES:14944884850
 Dados: 2024.06.06
 11:38:48 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

19	Modulo balançante 2,00m/largura:1,80m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (DOIS) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos , confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Balanço 02 lugares	75	UNID	R\$ 6.592,28	R\$ 494.421,00
20	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1" e 7/8", com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Gangorra 02 pranchas	75	UNID	R\$ 4.888,60	R\$ 366.645,00
21	Modulo Pega mão fabricado com estrutural desmontavel em três partes utilizando processo de soldas, com hastes metálicas de diversas medidas em tubo de 2" e 1" parede de 2mm., galvanizado, pintura automotiva equipamento deverá ter medidas aproximadas de: diâmetro 2,50x1,80 de altura do chão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Pega mão	75	UNID	R\$ 4.888,60	R\$ 366.645,00
22	Modulo Lambretinha : Composta por 02 pranchas sustentadas por correntes elo de 5mm., quadro em tubo de 2" parede 2,25mm., pés em tubo de de 1.1/2", medindo 3,00x1,50m. Lambretinha confeccionada em tubo 1" e 7/8", medindo 0,80x0,20cm. Com revestimento em madeira ou chapa de pead. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Prancha vai e vem	75	UNID	R\$ 8.897,63	R\$ 667.322,25

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:1494488

4850

Assinado de forma digital

por ANDRE

SIMOES:14944884850

Dados: 2024.06.06 11:39:13

-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (44/56)

57/299

23	Modulo deslizante c/ 2,00m., confeccionado em chapa de aço galvanizada nr. 16., com corrimão em tubo de 3/4", escada e degraus com chapa de aço galvanizada nr. 16 com corrimão em tubo de 7/8", . Com uma escada medindo 1,50mt com 5 degraus e leito deslizante 2,00x0,33 cm.,. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Escorregador	75	UNID	R\$ 5.898,35	R\$ 442.376,25
TOTAL LOTE 02: Vinte e sete milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos					R\$ 27.211.490,40	

LOTE 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS						
1	Painel Psicomotor Luxo - Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.	Take Brinquedos / Painel psicomotor luxo	300	UNID	R\$ 3.202,74	R\$ 960.822,00

ANDRE

SIMOES:14944

884850

Assinado de forma digital
por ANDRE
SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06
11:39:35 -03'00'

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

2	Painel Multy Funções - Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras ,sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa onduladaum gira bola (sonoro) , um circuito dos animais com 4 peças , um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética ,uma ampulheta com areia colorida , uma manivela de rotação com engrenagem,um jogo da velha , um labirinto de meios de transportes dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem ,uma barras roscada ,um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel ,um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior , uma montanha russa espiral e uma montanha russa ondulada , quatro portas surpresas com diferentes fechaduras . Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem Medidas Aproximado de: Comprimento 2.000 mm x Largura de 76 mm x Altura de 700 mm.	Take Brinquedos / Painel Multi funções	300	UNID	R\$ 3.647,57	R\$ 1.094.271,00
3	Bancada de Ferramentas com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua, Bancada com Lousa, com 03 prateleiras nela , e 02 gavetas Lousa Infantil .Composto por : 01- Caixa de ferramentas , 01- Alicate , 01- Chave de Fenda , 01- Chave de Boca , 01- Chave Inglesa , 01- Serrote, 01-Martelo , 03- formas planas , 04- parafusos , 04- porcas Medidas aproximadas de cada ferramenta: 275 mm x180 mm x 215mm . Medidas da caixa de Ferramentas:380 mm x310 mm x 465 mmMedidas da Bancada: Comprimento : 1.100 mm x 360 mm largura x 950 mm de altura.	Take Brinquedos / Bancada de ferramentas	300	UNID	R\$ 2.660,06	R\$ 798.018,00
4	Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15 mm medindo aproximadamente:605 mm x 525 mm x 400 mm Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 400 mm Caixas Menores MDF 09mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm Caixas Maiores MDF 09mm: medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm Armação: 06 Sarrafos de Pinus: medindo aproximadamente 900 mm x550 mm Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm Pintura - a Base D'AGUA. Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de	Take Brinquedos / Mercearia	300	UNID	R\$ 1.823,78	R\$ 547.134,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:1494488485

0

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:39:58
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (46/56)

59/299

	cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x 220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercadoria Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm					
5	Teatro de Fantoches Pequeno: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Paineis Dobráveis nas laterais com osistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água. Cortina Confeccionada em Tecido estampado. Medidas Aproximadas: Comprimento: 840 mm x Largura: 380 mm x Altura: 1,53 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Teatro Fantoches Pequeno	300	UNID	R\$ 346,96	R\$ 104.088,00
6	Centro de Atividades Psicomotor – Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras, Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 900 mm x Altura: 1.200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Centro de atividades psicomotor	300	UNID	R\$ 1.867,38	R\$ 560.214,00
7	Kit Paineis Psicomotor – Quatro Paineis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Paineis com pintura com tinta esmalte sintética atóxica. Cores verdes têm o curso curvilíneo, cor Amarela temos o curso pré-escrita, cor Vermelho temos o curso Fantástico, cor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvcencolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 300 mm Altura: 200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Paineis Psicomotor	300	UNID	R\$ 462,62	R\$ 138.786,00
8	Girafa Amiga: Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40. Desenvolvida para acompanhar o crescimento. Medidas Aproximadas do: Comprimento: 176 mm x Largura: 30 mm x	Take Brinquedos / Girafa amiga	300	UNID	R\$ 186,83	R\$ 56.049,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:149448848

50

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:40:28
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (47/56)

60/299

	Altura: 1.004 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
9	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO	Take Brinquedos / Formas geométricas	300	UNID	R\$ 551,58	R\$ 165.474,00
10	Aprendendo o Alfabeto - Pannel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta à base d'água. Medidas Aproximadas :Comprimento: 370 mm x Largura: 70 mm Altura: 370 mm	Take Brinquedos / Aprendendo alfabeto	300	UNID	R\$ 182,38	R\$ 54.714,00
11	Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 100 mm x Altura: 140 mm.	Take Brinquedos / Ábaco de 1 a 10	300	UNID	R\$ 200,17	R\$ 60.051,00
12	Ábaco Fechado –Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 270 mm x Altura: 200 mm	Take Brinquedos/ Ábaco fechado	300	UNID	R\$ 177,04	R\$ 53.112,00
13	Ábaco Aluno – Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água.	Take Brinquedos / Ábaco aluno	300	UNID	R\$ 177,04	R\$ 53.112,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:1494488
4850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:40:53
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (48/56)

61/299

	Medidas Aproximadas: Comprimento: 270 mm x Largura: 70 mm x Altura: 300 mm.					
14	Kit Alinhavos Animais –Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	Take Brinquedos / Alinhavos animais	300	UNID	R\$ 155,69	R\$ 46.707,00
15	Kit Alinhavos Letras e Números – Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Com o tema Lúdico de vogais e números Contendo 15 placas	Take Brinquedos / Alinhavos letras e numeros	300	UNID	R\$ 155,69	R\$ 46.707,00
16	Kit Alinhavos Frutas e Legumes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	Take Brinquedos / Alinhavos fruta e legumes	300	UNID	R\$ 155,69	R\$ 46.707,00
17	Kit Alinhavos de Meio de Transportes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com Ilustrações de meios de transportes 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	Take Brinquedos / Alinhavos meio de transporte	300	UNID	R\$ 155,69	R\$ 46.707,00
18	Dragão Alfabeto –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 540 mm x Largura: 10 mm x Altura: 260 mm	Take Brinquedos / Dragão Alfabeto	300	UNID	R\$ 150,35	R\$ 45.105,00
19	Taturana Numérica –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com numerais de 1 a 10. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas :Comprimento:420 mm x Largura: 10 mm x Altura: 170 mm	Take Brinquedos / Taturana Numérica	300	UNID	R\$ 150,35	R\$ 45.105,00
20	Pato Numérico –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com numerais de 1 a 15. Com o fundo escrito por extenso de cada número. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento:250 mm x Largura: 10 mm x Altura: 450 mm.	Take Brinquedos / Pato numérico	300	UNID	R\$ 150,35	R\$ 45.105,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMÕES:149448848

50

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMÕES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:41:18
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (49/56)

62/299

21	Cobrinha Letrada –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto, sendo que cada peça também e serigrafadas com o alfabeto, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 500 mm x Largura: 10mm x Altura: 120 mm.	Take Brinquedos / Cobrinha letrada	300	UNID	R\$ 150,35	R\$ 45.105,00
22	Kit Esquema Corporal - Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, Masculino e Gestante, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 220 mm x Largura: 100 mm x Altura: 390 mm	Take Brinquedos / Esquema corporal	300	UNID	R\$ 453,72	R\$ 136.116,00
23	Campinho espumado de futebol contendo 8 peças descrição técnica: tapete tematico campo de futebol fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com zíper, velcros e traves removíveis. dimensões aproximadas 145cm x 285cm x 05cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	Brinquedosmil / Campinho espumado	300	UNID	R\$ 1.770,40	R\$ 531.120,00
24	Dado puff pontos espumado - descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com zíper, contendo pontos que lembram dados dos jogos de tabuleiro. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	Brinquedosmil / Dado Puff pontos	500	UNID	R\$ 729,51	R\$ 364.755,00
25	Dado puff numerado espumado - descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com zíper, contendo números de 1 ao 6 em suas faces. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	Brinquedosmil/ Daod Puff numerados	500	UNID	R\$ 729,51	R\$ 364.755,00
26	Poltroninha 2 em 1 vira mesinha com cadeira - descrição técnica: poltrona que vira mesinha com cadeira, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com zíper, contendo assento e encosto unidos por velcros, que ao se soltar forma um conjunto de mesa com cadeira. dimensões aproximadas da poltrona montada 43cm x 46cm x 45cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	Brinquedosmil/ Poltroninha 2x1	500	UNID	R\$ 1.112,06	R\$ 556.030,00
27	Atividades 4 em 1 contém 4 peças, descrição técnica: 1 cubo medindo 1 cubo medindo 60cmx60cmx 30cm, 1 rampa 65cmx60cmx30cm parte mais alta / 6cm parte mais baixa, 1 escada 3 degraus 60cmx60cmx30cm (10cm o degrau), e 1 colchonete 60cmx60cmx6cm, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com zíper, velcros. dimensões aproximadas 120cm x 120cm x 30cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	Brinquedosmil / Atividades 4x1	500	UNID	R\$ 2.368,26	R\$ 1.184.130,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANDRE

SIMOES:1494488485

0

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:44:39
-03'00'

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (50/56)

63/299

TOTAL LOTE 03: Oito milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais	R\$ 8.149.999,00
--	-------------------------

TOTAL FINAL: Cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos	R\$ 152.226.986,90
---	---------------------------

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 60 (sessenta) dias úteis.

5.2. A entrega no endereço informado pelo município requisitante.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CIMASP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo CIMASP caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CIMASP para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANDRE

SIMOES:1494488

4850

Assinado de forma digital

por ANDRE

SIMOES:14944884850

Dados: 2024.06.06 11:46:22

-03'00"

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

10.2 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

10.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.4 - O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do MUNICÍPIO do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

11.2 – O reajuste de preços, será com base no INPC, com data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21 e com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

ANDRE

SIMOES:14944884

850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:47:13
-03'00'

e-mail: licitacimasp@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 3.943/2025 | Anexo: ARP_02_24_CIMASP.pdf (55/56)

68/299

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

CARLOS ALBERTO

MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO

MORAIS:04528435888

Dados: 2024.06.06 13:18:31 -03'00'

6Itajubá, 04 de junho de 2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ
CIMASP**

**CARLOS ALBERTO MORAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

ANDRE

SIMÕES:1494488485

0

Assinado de forma digital por

ANDRE SIMOES:14944884850

Dados: 2024.06.06 11:47:44

-03'00'

**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,
CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84**

**ANDRÉ SIMÕES
DETENTORA DA ATA**



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

LUCIANA
CRISTINA
RIBEIRO:

94868336649

Assinado por:
LUCIANA CRISTINA
RIBEIRO:
94868336649
Data: 10/06/2024 17:
32:23

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição - 860



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO 732, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Estabelece, a teor do que dispõe o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, inciso VI do art. 65 e alínea "i" do inciso I do art. 87, todos da Lei Orgânica Municipal, regramento acerca das festividades da "XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO".

HELENA MARIA DA SILVEIRA, Prefeita do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e de promover a segurança, comodidade e conforto aos participantes da "XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO" e,

CONSIDERANDO a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme regramento do inciso I do art. 30 da Constituição Federal, inciso VI do art. 65 e alínea "i" do inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe o presente Decreto em estabelecer regramento objetivando que a "XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO" se promova com a máxima segurança, comodidade e conforto aos munícipes e participantes.

Art. 2º. Durante os dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, ficam expressamente vedadas nas imediações do Parque Municipal Luiz Vieira Neto e na rua Harley de Almeida:

- I - a CIRCULAÇÃO de CARROÇAS, CHARRETES e/ou similares, CAVALOS MONTADOS e/ou CONDUZIDOS;
- II - a utilização de recipientes de vidro, aplicando-se tal proibição, inclusive, ao comércio local e ambulante;
- III - a permanência de pessoas mantendo bebidas em recipientes de vidro no espaço de realização da "XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO";

Rua Alferes Renó nº 200 – Centro – Piranguinho- MG CEP.: 37.508-000 - Telefone (35) 3644-1222
Email.: prefeitura@piranguinho.mg.gov.br – secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição - 860

CONSÓRCIO PÚBLICO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP – Ata de Registro de Preços 002/2024 - OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP – Empresa:** Vale Comércio de Produtos para educação Ltda, inscrita no CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84- R\$ **152.226.986,90** – Validade 12 meses. Itajubá, 04 de junho de 2024. Carlos Alberto Moraes - Presidente do CIMASP.

Proc. Administrativo 3- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: SEMAS - Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania - A/C Poliana F.

Data: 03/07/2025 às 16:09:31

Segue para aprovação pela Secretaria da pasta.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Proc. Administrativo 4- 3.943/2025

De: Poliana F. - SEMAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 10:21:41

Prezado,

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP

—

Poliana Lopes de Freitas

Secretária de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Irupi

De: João S. - SEMAP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 08/07/2025 às 10:44:43

Encaminhado para providências.

—

Cordialmente,

João Pedro Schuab Stangari Silva

Secretário de Administração e Planejamento de Irupi

lattes.cnpq.br/joaopedroschuab

Proc. Administrativo 6- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: PLANEJ-COMPRAS - Setor de Planejamento de Compras - A/C Matheus S.

Data: 08/07/2025 às 16:03:04

Segue para as devidas providências.

—

Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Proc. Administrativo 7- 3.943/2025

De: Matheus S. - PLANEJ-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2025 às 10:30:17

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAS, SL, PLANEJ-COMPRAS, AD-RP

**ADESÃO Nº 08-2025 / ARP Nº 002-2024 / PREGÃO Nº 003-2024 / AQUISIÇÃO DE
PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS E BRINQUEDOS**

Solicitação em anexo.

Anexos:

RELATORIO_DE_PESQUISA_DE_PRECO_COM_COTACAO_EM_ANEXO_PLAYGROUNDS.pdf

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 100, de 30 de março de 2023 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. *PLAYGROUNDS E AFINS*

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. *10 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025*

4. FONTES DE PESQUISA

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, § 1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

- ☐ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

5. METODOLOGIA APLICADA

5.1. Considerando que os preços foram obtidos através do parâmetro previsto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 5º, I do Decreto nº 100, de 2023, foi utilizada a mediana como metodologia para estimar o preço de mercado.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência conforme tabela anexa. R\$ 127.351,37 (CENTO E VINTE E SETE, TREZENTOS E CINQUENTA E UM E TRINTA E SETE CENTAVOS.)

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória contendo 1 (UMA) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Irupi/ES, [11] de [07] de [2025].

MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
073300	11/07/2025	PLAYGROUNDS E AFINS	R\$ 127.351,37

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo Lote Item 001 001	Playground modular Tipo Big Climber II - Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por: 3 paredes de 4mm; plataforma de...	UND 1,00	31.710,19	////	////	////	28.000,00	////	32.900,00	////	////	28.000,00 28.000,00	30.870,06 30.870,06	31.710,19 31.710,19	10,25%
Anexo Lote Item 001 002	Balanço para Cadeirante Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira d...	UND 1,00	33.800,00	////	////	32.747,48	////	////	32.900,00	////	////	32.747,48 32.747,48	33.149,16 33.149,16	32.900,00 32.900,00	1,23%
Anexo Lote Item 001 003	Gangorra Gangodinos - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que...	UND 1,00	19.900,00	22.243,00	////	////	////	////	17.900,00	////	////	17.900,00 17.900,00	20.014,33 20.014,33	19.900,00 19.900,00	11,81%
Anexo Lote Item 001 004	Casinha Infantil- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, um...	UND 1,00	////	////	////	////	////	7.667,00	6.325,50	6.247,89	5.600,00	5.600,00 5.600,00	6.460,10 6.460,10	6.286,70 6.286,70	15,48%
Anexo Lote Item 001 005	Gira-gira - Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com...	UND 1,00	////	2.900,00	////	////	////	////	3.700,00	////	3.500,00	2.900,00 2.900,00	3.366,67 3.366,67	3.500,00 3.500,00	16,67%
Anexo Lote Item 001 006	Gangorra Cavalinho -Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde,...	UND 3,00	////	////	////	////	451,95	489,00	487,98	////	////	451,95 1.355,85	476,31 1.428,93	487,98 1.463,94	5,33%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 007	Banco Baby-Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua...	UND 7,00	////	////	869,24	////	////	635,25	799,99	////	////	635,25 4.446,75	768,16 5.377,12	799,99 5.599,93	20,92%
Anexo I Lote 001 Item 008	Casinha para Recreação - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios....	UND 1,00	////	28.000,00	////	////	27.500,00	////	24.555,00	////	////	24.555,00 24.555,00	26.685,00 26.685,00	27.500,00 27.500,00	8,67%
Valor total do anexo após análise			85.410,19	53.143,00	6.084,68	32.747,48	56.855,85	13.580,75	125.344,37	6.247,89	9.100,00	R\$ 117.505,08	R\$ 127.351,37	R\$ 128.860,76	
Valor total geral do anexo			85.410,19	53.143,00	6.084,68	32.747,48	56.855,85	13.580,75	125.344,37	6.247,89	9.100,00	R\$ 127.351,37			



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FF2-DD64-9552-D4AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA (CPF 134.XXX.XXX-19) em 11/07/2025 10:34:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/3FF2-DD64-9552-D4AD>

Proc. Administrativo 8- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 11/07/2025 às 14:37:37

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAS, SL, PLANEJ-COMPRAS, AD-RP

**ADESÃO Nº 08-2025 / ARP Nº 002-2024 / PREGÃO Nº 003-2024 / AQUISIÇÃO DE
PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS E BRINQUEDOS**

Encaminho justificativa de vantajosidade da adesão.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DA_VANTAJOSIDADE_DA_ADESAO.pdf

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA ADEÇÃO

(Processo Administrativo nº 3.943/2025)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, com fundamento na hipótese do art. 86, § 2º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

1.2. Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foi analisada a Ata de Registro de Preços nº 002/2024 mantida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP, cujo objeto é idêntico a solução escolhida para atendimento da presente demanda.

2. VANTAJOSIDADE

2.1. A pretendida adesão se mostra vantajosa para a administração Pública em razão de:

2.1.1. A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o preço registrado é inferior ao atualmente praticado no mercado o objeto em tela.

2.1.2. A consulta aos valores comercializados revela que os preços constantes na ARP são mais vantajosos, permitindo economia significativa para os cofres públicos, em conformidade com o princípio da economicidade. Além disso, a adesão evita a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais e conferindo maior celeridade ao processo de contratação.

2.1.3. Dessa forma, a adesão à ARP em questão atende ao interesse público, garantindo a obtenção do bem/serviço a preços mais vantajosos, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de R\$ 127.351,37 (Cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta

e um reais e trinta e sete centavos).

3.2. Após análise, se verifica que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada pela Administração.

3.3. O resultado dessa análise comprova que os preços registrados na ARP se encontram dentro dos parâmetros de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e à vantajosidade da contratação.

3.4. Dessa forma, resta evidenciada a regularidade da adesão à presente ata, garantindo que a aquisição ocorra em condições adequadas e em estrita observância à legislação vigente

Irupi/ES, 11 de Julho de 2025.

Poliana Lopes de Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAF5-D444-16A4-FF65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



POLIANA LOPES DE FREITAS (CPF 130.XXX.XXX-08) em 14/07/2025 09:02:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/DAF5-D444-16A4-FF65>

Proc. Administrativo 9- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: SP - Setor de Protocolo

Data: 14/07/2025 às 09:22:33

Segue para inserção do processo na E&L.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Proc. Administrativo 10- 3.943/2025

De: Márcia S. - SP

Para: Dot - Dotação Orçamentária

Data: 14/07/2025 às 09:29:13

Encaminhamento para Certidão de dotação orçamentária e deferimento pela secretaria de Fazenda.

—

Márcia Batista da Silva

Setor de Protocolo

Proc. Administrativo 11- 3.943/2025

De: Margarete F. - Dot

Para: SUB-SEGOV - Subsecretaria Administrativa de Governo - SEGOV

Data: 15/07/2025 às 15:50:09

Segue Certidão de Dotação Orçamentária para providências.

Atenciosamente

—

Margarete de Paula Lima Fonseca

contadora

Anexos:

Dotacao_para_aquisicao_de_PLAYGROUNDS_KITS_INFANTIS_BRINQUEDOS_E_PARQUES_atender_as_necessidades_da_Secretaria



**CERTIDÃO DE EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.943/2025)**

**CERTIFICA EXISTÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, **VILMAR NOIA DE OLIVEIRA**, Contador, **CERTIFICO** para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente da aquisição de PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES destinados a atender às necessidades identificadas no âmbito das unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social,, considerando que o valor estimado da despesa é de **R\$ 127.351,37** (cento e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
0100002.0824300602.141.4490520000– F 398	R\$1.200,00	R\$126.151,37	00	R\$ 127.351,37

Obs. O Art. 5º da Lei 1145/2024 autoriza o executivo municipal abrir créditos adicionais suplementares.
- Por superávit;

Certifico ainda que, para efeitos do art. 16 II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e possui também adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Por ser verdade firmo a presente para surta seu efeito legal.

Irupi/ES, 15 de julho de 2025.

VILMAR NOIA DE OLIVEIRA:87041901734
Assinado digitalmente por VILMAR NOIA DE OLIVEIRA:87041901734
Data: 2025.07.15 15:47:35 -0300

VILMAR NOIA DE OLIVEIRA
Contador

Proc. Administrativo 12- 3.943/2025

De: Aurenice R. - SUB-SEGOV

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 16/07/2025 às 10:28:30

Anexo autorização de abertura.

—

Aurenice Nunes Ribeiro

Subsecretária Administrativa de Governo

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_ABERTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulino Lourenço da Silva	16/07/2025 15:55:07	ICP-Brasil	PAULINO LOURENCO DA SILVA CPF 905.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E825-2459-9029-E516**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ADEÇÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 3.943/2025)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA, para contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques.

Para a presente contratação será realizada a abertura de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, mantida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microregião do Alto Sapucaí – CIMASP, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor registrado é compatível com o praticado no mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho 7).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 11) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a abertura de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, mantida pelo Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 16 de julho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito de Irupi/ES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E825-2459-9029-E516

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULINO LOURENCO DA SILVA (CPF 905.XXX.XXX-87) em 16/07/2025 15:54:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/E825-2459-9029-E516>

Proc. Administrativo 13- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/07/2025 às 10:01:12

Seguem ofícios de solicitação de anuências.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Anexos:

OFICIO_157_CONSORCIO_CIMASP_ORGAO_GERENCIADOR.pdf

OFICIO_158_VALE_COMERCIO_EMPRESA_FORNECEDORA.pdf

OFÍCIO Nº 157/GAB/PMI/2025

OFICIO

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Prezado Sr. Carlos Alberto Moraes,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, consulto Vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Processo licitatório Nº: 004/2024, Pregão eletrônico Nº: 003/2024.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTDE.	Preço Unit.	Total
LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS						
9	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço	Nabre/ Big climber II - 1781	UNID	01	R\$ 27.206,16	R\$ 27.206,16
20	Balanço para Cadeirante	Brink mobil / Balanço com acessibilidade	UNID	01	R\$ 24.767,62	R\$ 24.767,62
24	Gangorra Gangodinos	Nabre / Gangorra Gangodino	UNID	01	R\$ 15.923,33	R\$ 15.923,33
26	Casinha Infantil	Nabre / Casinha infantil	UNID	01	R\$ 5.450,34	R\$ 5.450,34

28	Escorregador grande	Nabre / Escorregador Gde	UNI D	01	R\$ 1.364,86	R\$ 1.364,86
30	Gira-gira	Nabre / Gira- Gira	UNI D	01	R\$ 2.047,29	R\$ 2.047,29
32	Gangorra Cavalinho	Nabre / Gangorra Cavalinho	UNI D	03	R\$ 263,87	R\$ 791,61
36	Banco Baby	Nabre/ Banco Baby	UNI D	07	R\$ 627,83	R\$ 4.394,81
37	Casinha para Recreação	Nabre / Casinha recreação com acessibilidade	UNI D	01	R\$ 23.475,54	R\$ 23.475,54
TOTAL LOTE 01:					R\$ 105.421,56	

(Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais, cinquenta e seis centavos)

Essa adesão visa aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, sendo a empresa detentora da Ata a empresa **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda.**

Nada mais havendo no momento, formulo a V. Sa. Os votos de estima e distinta consideração.

Irupi-ES, 16 de Julho de 2025.

Atenciosamente,

PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:9057765578
7

Assinado de forma digital
por PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787
Dados: 2025.07.16
16:18:35 -03'00'

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito

OFÍCIO Nº 158/GAB/PMI/2025

OFICIO

Para: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES

Prezado Sr. André Simões,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, consulto Vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Processo licitatório Nº: 004/2024, Pregão eletrônico Nº: 003/2024, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTDE.	Preço Unit.	Total
LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS						
9	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço	Nabre/ Big climber II - 1781	UNIDADE	01	R\$ 27.206,16	R\$ 27.206,16
20	Balanço para Cadeirante	Brink mobil / Balanço com acessibilidade	UNIDADE	01	R\$ 24.767,62	R\$ 24.767,62
24	Gangorra Gangodinos	Nabre / Gangorra Gangodino	UNIDADE	01	R\$ 15.923,33	R\$ 15.923,33
26	Casinha Infantil	Nabre / Casinha infantil	UNIDADE	01	R\$ 5.450,34	R\$ 5.450,34

28	Escorregador grande	Nabre / Escorregador Gde	UNI D	01	R\$ 1.364,86	R\$ 1.364,86
30	Gira-gira	Nabre / Gira- Gira	UNI D	01	R\$ 2.047,29	R\$ 2.047,29
32	Gangorra Cavalinho	Nabre / Gangorra Cavalinho	UNI D	03	R\$ 263,87	R\$ 791,61
36	Banco Baby	Nabre/ Banco Baby	UNI D	07	R\$ 627,83	R\$ 4.394,81
37	Casinha para Recreação	Nabre / Casinha recreação com acessibilidade	UNI D	01	R\$ 23.475,54	R\$ 23.475,54
TOTAL LOTE 01:					R\$ 105.421,56	

(Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais, cinquenta e seis centavos)

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização da empresa, bem como a cópia da Ata de registro de preços, e demais documentos que forem pertinentes referente a contratação.

Nada mais havendo no momento, formulo a V. Sa. Os votos de estima e distinta consideração.

Irupi-ES, 16 de Julho de 2025.

Atenciosamente,

PAULINO
LOURENÇO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital
por PAULINO LOURENÇO
DA SILVA:90577655787
Dados: 2025.07.16
16:18:21 -03'00'

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito

Proc. Administrativo 14- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 18/07/2025 às 10:03:14

Encaminho os termos de anuência do órgão gerenciador e empresa fornecedora.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ANUENCIA_CISMAP_ORGAO_GERENCIADOR.pdf

TERMO_DE_ANUENCIA_PLAY_VALE_EMPRESA_FORNECEDORA.pdf



Itajubá, 16 de Julho de 2025.

CIMASP

Assunto: Autorização de Adesão – **Município de Irupi/ES.**

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

Processo Licitatório: 004/2024

Pregão Eletrônico: 003/2024

Em face à solicitação, feita pelo município de **Irupi/ES** encaminhado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP** - referente à adesão à Ata de Registro de nº 002/2024, advinda Pregão Eletrônico 003/2024 para **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**, para atender os municípios que compõem o consórcio intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP.

Detentora da ata: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob o número. 14.733.870/0001-84. O município informa ainda que o valor a ser aderido segue abaixo:

R\$105.421,56 (Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais, cinquenta e seis centavos).

Assim fica **AUTORIZADA** a referida adesão, respeitando os quantitativos legais.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO
DA
MOCR:21512443000131

Assinado digitalmente por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
MOCR:21512443000131
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Itajubá, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CNPJ A1, OU=21545437000180, OU=
presencial, CN=CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA MOCR:21512443000131
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.17 17:18:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Prefeito de Consolação
Presidente do CIMASP

Avenida Henriqueto Cardinali, 931 - Varginha - CEP: 37.501-150



VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 14.733.870/0001-84 IE: 645.353.520.110
Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos/SP - CEP: 12240-220
Telefone: (12) 3307-4256 E-mail: licitacao@playvalle.com.br

AUTORIZAÇÃO ADESÃO
OFICIO Nº 158/GAB/PMI/2025

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.14.733.870/0001-84, com sede localizada na Av. Nelson Cesar de Oliveira, 99, Bairro de Jardim das Industrias, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12240-220 . Banco do Brasil – Ag: 0175-9 – C/C: 82070-9

AUTORIZO: PREFEITURA MUNICIPAL DE **IRUPI-ES**, CNPJ **36.403.954/0001-92**, sob OFICIO nº 158/GAB/PMI/2025, a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES, referente á Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Processo licitatório Nº: 004/2024, Pregão eletrônico Nº: 003/2024, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP, nos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTDE.	Preço Unit.	Total
LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS						
9	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço	Nabre/ Big climber II - 1781	UNID	1	R\$ 27.206,16	R\$ 27.206,16
20	Balanço para Cadeirante	Brink mobil / Balanço com acessibilidade	UNID	1	R\$ 24.767,62	R\$ 24.767,62
24	Gangorra Gangodinos	Nabre / Gangorra Gangodino	UNID	1	R\$ 15.923,33	R\$ 15.923,33
26	Casinha Infantil	Nabre / Casinha infantil	UNID	1	R\$ 5.450,34	R\$ 5.450,34
28	Escorregador grande	Nabre / Escorregador Gde	UNID	1	R\$ 1.364,86	R\$ 1.364,86
30	Gira-gira	Nabre / Gira-Gira	UNID	1	R\$ 2.047,29	R\$ 2.047,29
32	Gangorra Cavalinho	Nabre / Gangorra Cavalinho	UNID	3	R\$ 263,87	R\$ 791,61
36	Banco Baby	Nabre/ Banco Baby	UNID	7	R\$ 627,83	R\$ 4.394,81
37	Casinha para Recreação	Nabre / Casinha recreação com acessibilidade	UNID	1	R\$ 23.475,54	R\$ 23.475,54
TOTAL LOTE 01:					R\$ 105.421,56	

Sendo que há saldo disponível para esta adesão e a mesma não trará qualquer prejuízo para contratação original.

Desde já agradecemos;

São José dos Campos-SP, 17 de Julho de 2025.

ANDRE

SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2025.07.17 08:56:21
-03'00'

André Simões
Sócio-Diretor
CPF: 149.448.848-50
RG: 23.316.713-4 SSP/SP



Proc. Administrativo 15- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 18/07/2025 às 10:10:10

Seguem documentos do órgão gerenciador.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Anexos:

Editalassinado.pdf

Publicacaoeditaldoe_cimasp_12_03_2024.pdf

Publicacao_ata_dio.pdf

Termo_de_adjudicacao.pdf

Termo_de_homologacao.pdf

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 535 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA e A PROPOSTA INICIAL JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP”

INTERESSADO: OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26 de março de 2024.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:55 HORAS DE 24/03/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 009/2023: Rodrigo Júnior Ribeiro: Agente de Contratação.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 174.700.681,67

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será autorizada a adesão a Ata de Registro de Preços do presente processo nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/21

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 9 9188-8312

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 16h00.

1

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, por intermédio da Secretaria Executiva, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Rodrigo Júnior Ribeiro, Agente de Contratação, designada pelo Ato nº 009/2023, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Consórcio CIMASP, através do endereço eletrônico <https://www.cimasp.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Consórcio CIMASP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CIMASP, <https://www.cimasp.mg.gov.br/>

1.5 – O CIMASP não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: “LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP” Conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

- 3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

- 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).
- 5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIMASP ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- ☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- ☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

- 6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, via sistema.
- 6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

CATÁLOGOS, AMOSTRAS E LAUDOS

A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 horas após solicitação do pregoeiro catálogos para os respectivos lotes e itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

No(s) catálogos(s) deverá (ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante.

O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante.

O(s) catálogo(s) e similar(es) deverá(ão) ser preferencialmente em original, podendo ser impresso ou xerocopiado (legível) e colorido ou extraído da internet, contendo as características técnicas do produto ofertado. O(s) catálogo(s) deverá(ão) estar escrito(s) em português.

Em caso de dúvidas a empresa classificada em 1º lugar na etapa de lances deverá apresentar amostras para itens arrematados a ser definido pela comissão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da

5

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

solicitação, para análise e verificação da equipe técnica em observância a conformidade entre o proposto e o especificado no Termo de Referência, devidamente montados, com todos os detalhes e acessórios. Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: o número do item, conforme Anexo I, nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante.

As amostras serão analisadas por técnicos/funcionários da comissão requisitante, que, no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa. As amostras serão analisadas quanto ao atendimento das especificações: qualidade, quantidade, medida, cor e embalagem. Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada para o item, sendo convocados os licitantes subsequentes.

DAS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS As documentações referentes à qualificação técnica dos materiais, conforme mencionados no descritivo técnico (termo de referência) devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação do pregoeiro, para verificação da equipe técnica.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA INICIAL que deverá ser anexada junto com os documentos de habilitação, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, COMPLETA ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

- 8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE:

- a) - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

licitante ou em outro órgão equivalente; fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar: Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração).

8.4 - A VERIFICAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO LICITANTE SERÁ FEITA MEDIANTE

a) comprovação de Capital Social ou Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do LOTE.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

- 9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00
- 9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

- 9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
- 9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 - No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 353/2023.
- 9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - empresas brasileiras;

9.29.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 535/2023.

10

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação,

ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutíveis, por decisão do AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada pelo LICITANTE.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

12.1.2. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o AGENTE DE CONTRATAÇÃO autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

13.3.1 - Nesse momento o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

15

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 – Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do CIMASP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 - O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do município do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail da prefeitura ou realizará a compra.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- 22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
- 22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta da ARP;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Planilha de Proposta de Preços
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento/Procuração
- f) Anexo VI – Modelo de Declarações
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.cimasp.mg.gov.br

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (35) 9 9188 8312 e e-mail: licitacimasp@gmail.com Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Itajubá, 04 de março de 2023.



Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: “LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP”.

2. JUSTIFICATIVA:

O processo licitatório em questão tem por objetivo atender as necessidades dos municípios que compõem o CIMASP. As brincadeiras realizadas em playground promovem as características essenciais para a criança, pois ao brincar, não somente a parte física entra em desenvolvimento, mas também as competências emocionais e sociais de cada uma. Durante esse momento, as crianças interagem umas com as outras e os professores são capazes de analisar suas atitudes e comportamento geral, descobrindo possíveis problemas emocionais ou dificuldades sociais. Além disso, os playgrounds possuem brinquedos que são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado. Portanto se faz necessário investir em qualidade de oportunidades e recursos do playground para satisfazer as carências e promover o desenvolvimento das crianças

2.1) O preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas incidentes, inclusive despesa com frete para entrega dentro do Município requerente, nos locais indicados pelo setor de Compras.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria do município será a responsável pela fiscalização da ata no que compete ao fornecimento dos produtos observando todos os aspectos contratados acerca da qualidade dos produtos adquiridos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

21

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIMASP, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:
- f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
- I - Entregando uma mercadoria por outra;
- II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
- f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cimas, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

6.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

6.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

6.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

6.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

6.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

6.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento.

Os serviços deverão ser entregues na secretaria solicitante, no endereço conforme especificado na autorização de fornecimento. O horário estipulado para a entrega é das 09 às 12 hs e das 13 às 16 hs, de segunda a sexta-feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas



8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do município, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a liquidação das Notas Fiscais.

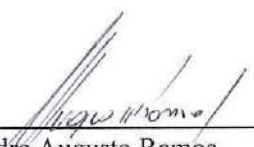
As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

09- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – ANEXO AO EDITAL



Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____,
n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX –
UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante
denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____,
n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX –
UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL _____,

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada
CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024, modo de disputa: ABERTO, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com autorização constante do Processo Administrativo N. 004/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 003/2024, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º ____/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMASP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Valor total =

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 60 (sessenta) dias úteis.

5.2.A entrega ocorrerá na Rua _____, nº ____, Bairro _____ - Município de _____-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (____) _____.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CIMASP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo CIMASP caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CIMASP para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

10.2 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

10.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.4 - O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do MUNICÍPIO do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.2 – O reajuste de preços, será com base no INPC, com data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21 e com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Brazópolis para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

CIMASP

Representante Legal do Fornecedor

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____,
n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX –
UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____ senhor
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante
denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____,
n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX –
UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____ senhor
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL
INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada
CONTRATADA,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º. 001/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º. 001/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório, Pregão Eletrônico n.º 003/2024 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação da inflação do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.
- 5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
-

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de _____, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21 e com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2024

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao CIMASP / MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. /

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO			
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS					
EMPRESA:		TEL.:			
ENDEREÇO:		UF: INSCR. MUNIC.:			
CIDADE:		INSCR. EST.:			
CNPJ/MF					
ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL

VALOR: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data:

assinatura (CARIMBO)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, CREDENCIA o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo CIMASP/ITAJUBÁ, Estado de Minas Gerais, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Itajubá/MG, de de 2024

(nome do representante legal pela empresa)
(nº, do RG do signatário ou outro documento equivalente)

(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Papel timbrado ou carimbo da empresa



**ANEXO VI -
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2024**

DECLARAÇÕES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade), (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no
CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº.,
Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA, sob as penas da
lei:

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para fins do pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos. Ressalva na
condição de aprendiz menor a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara ainda que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 004/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024

Tipo: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2024

(assinatura do representante legal)

PREÇO MÉDIO - PLAYGROUND

PREÇO MÉDIO - PLAYGROUND					
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Preço Médio Unit.	Total
LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS					
1	105	Playground I 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre abaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antistáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antistático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antistáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	UNID	R\$ 9.063,00	R\$ 951.615,00
2	105	PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre abaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antistáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antistático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antistáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R\$ 15.473,00	R\$ 1.624.665,00

3



3	105	PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre âbaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com adições que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antistáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antistáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			UNID	R\$	36.529,67	R\$	3.835.615,00
4	105	Play Modular Tipo Big Climber I – Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de: 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral escorregador nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO, Laudo de distribuição de carga de no mínimo 400 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm			UNID	R\$	12.683,00	R\$	1.331.715,00

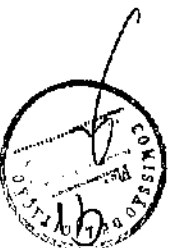
5	105	Play Modular Tipo Big Climber II – Com Ponte e Telhados – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Laudo de distribuição de carga de no mínimo 400 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm.	UNID	R\$	25.593,00	R\$	2.687.265,00
6	105	Playground Modular Tipo Big Climber III – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Laudo de migração de metais e matrizes diversas, Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.	UNID	R\$	35.016,33	R\$	3.676.715,00

M



7	105	Playground modular Tipo Big Climber IV – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação medindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de : 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura, 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.	UNID	R\$	47.083,00	R\$	4.943.715,00
8	105	Playground modular Tipo Big Climber I – Com Telhado e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti-impacto ligado a peça. Contém: • 1 escada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamente montado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$	18.749,67	R\$	1.968.715,00

9	105	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio • 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.			
	UNID	R\$	30.499,67	R\$	3.202.465,00



mm

My

10	105	Playground modular Tipo Big Climber III – Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 40.166,33	R\$ 4.217.465,00
----	-----	---	------	---------------	------------------

11	105	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escada medindo aproximadamente comprimento : 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm. 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm. 01- Telhado Medindo aproximadamente : Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm. 02- Bases de chão Medidas aproximadas de : Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura : 850 mm. 01- Base Central Medindo aproximadamente : Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm. 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente : Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura : 1.460 mm. 04- Suportes para fixar os telhados , medindo aproximadamente : (Comprimento 80mm x largura 80mm x Altura : 1.460 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm ALTURA: 1.900 mm.			UNID	R\$	15.766,33	R\$	1.655.465,00
12	150	Playground em Formato de Castelo - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto por 04 módulos interligados, 4 escorregadores em formato de pedra medindo aproximadamente cada escorregador 1,40mt de comprimento , cada módulo contém escada interna, 12 janelas para visualização , 01 piscina de bolinhas interna, Porta de entrada e Porta de saída com acessibilidade, 01- Ponte de Ugação no modulo medindo aproximadamente comprimento 92 cm de comprimento por 40 cm de largura, Cada Torre e composto por 01 telhado medindo aproximadamente comprimento 0,90cm x largura 0,90cm x0,58 cm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira , totalizando 04 bandeiras por playground nas medidas aproximadas de 0,13cm de altura. Todas as peças são encaixadas por pinos com rosca plástica de precisão. Pensando em oferecer diversão para todas as crianças, o big castelo acessível foi projetado para crianças cadeirantes até 07 anos de idade , segurança e acessibilidade. Medidas do Playgroundda proximas: Comprimento 2,70 mt x 5,40 mt de largura x 2,16 mt de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Apresentar laudo de ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NIM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011). Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NIM 300-1:2004 (versão corrigida 2011). Laudo de carga na plataforma distribuída de no mínimo 250kg. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.			UNID	R\$	42.633,00	R\$	6.394.950,00



13

13	105	PARQUE COLORIDO 0101 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assaolho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formado de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.			
		1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Playground devem apresentar Laudo de Nêvoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.			

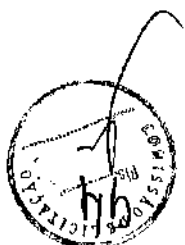
14	105	PARQUE COLORIDO 0102 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assalto em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado ao solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Os Playground devem apresentar Laudo de Nêvoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antistáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.			
	UNID	R\$	42.386,33	R\$	4.450.565,00

34



15	105	Parque Infantil 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0,60m de raio 0,45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor tauva, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playgrounds devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Os Playground devem apresentar Laudo de Nêvoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empoamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSILO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.	UNID	R\$ 16.099,67	R\$ 1.690.465,00
----	-----	---	------	---------------	------------------

16	105	Parque Infantil I 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0,60m de raio 0,45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor taúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Rampa de escada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e pontelras em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.			
		Os Os Playground devem apresentar Laudo de Nêvoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empoamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14 O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.			

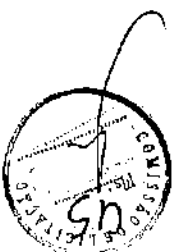


144

17	105	Parque Infantil II 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,85 x 0,44 x 2,60. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00. 01 - Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Playground devem apresentar Laudo de Nêvoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14 O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSILO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.	UNID	R\$	39.033,00	R\$	4.098.465,00
----	-----	---	------	-----	-----------	-----	--------------

18	Parque Infantil III 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0,60m de raio 0,45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).	UNID	R\$ 75.633,00	R\$ 7.941.465,00
105	01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 02 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 02 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33. 01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,00 x 1,00. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00.	UNID	R\$	R\$

14



		01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 1,00 x 0,82 x 1,00 confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em madeira. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Os Playground devem apresentar Laudo de Nêvoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14 O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.				
19	105	Parque Infantil IV 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0,60m de raio 0,45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).	UNID	R\$	129.499,67	R\$ 13.597.465,00

- 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74.
- 01 - Rampa de escada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20.
- 01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo (L x C x A): 0,87 x 0,78 x 1,15.
- 01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em plástico roto moldado, com corrimão em aço tubular e cordas trancadas na lateral medindo (L x C x A): 1,00 x 1,72 x 1,97.
- 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.
- 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.
- 04 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.
- 01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.
- 01 - Passarela fixa com assoalho e 16 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 3,00 x 1,00.

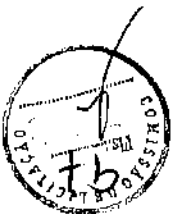


154

					01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A); 0,95 x 2,35 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A); 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A); 2,10 x 0,83 x 1,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em aço tubular. 03 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A); 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Os Playground devem apresentar Laudo de Nêvoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14 O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.
20	150	Balanço para Cadeirante Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Nêvoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R\$ 27.230,00	R\$ 4.084.500,00

21	150	Gangorra para portadores de cadeira de rodas Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NIM 300-1 e ABNT NBR NIM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			UNID	R\$	28.399,67	R\$	4.259.950,00
22	150	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas infantil Inclusive colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			UNID	R\$	25.963,33	R\$	3.894.500,00
23	300	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.			UNID	R\$	9.299,67	R\$	2.789.900,00

M

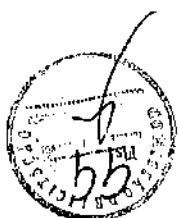


24	150	Gangorra Gangorinos - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2,5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.			UNID	R\$	17.900,00	R\$	2.685.000,00
25	500	Cozinha Infantil - confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Compostopor 03- módulos de encaixes com rosca, sendo: 01- módulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada. 01- coifa. 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotomoldado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- módulo contendo um cooktop de quatro bocas. 01- tabua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01-torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao módulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- módulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 rosas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.			UNID	R\$	4.516,33	R\$	2.258.166,67
26	500	Casinha Infantil- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos rosca de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidasaproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.			UNID	R\$	6.029,67	R\$	3.014.833,33

27	500	Túnel Infantil- Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escolta no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 rosas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Dimensões do Produto Montado aproximadamente: Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 4.416,33	R\$ 2.208.166,67
28	800	Escorregador grande – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimento). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2.16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 1.733,00	R\$ 1.386.400,00
29	800	Escorregador Médio – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimento). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 1,46m X Largura: 0,60m X Altura: 0,92m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 693,33	R\$ 554.666,67
30	800	Gira-gira – Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas: 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 2.383,00	R\$ 1.906.400,00
31	800	Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de cachorro, assento anatômico, com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm X Largura: 320 mm X Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 291,33	R\$ 233.066,67

32	800	Gangorra Cavalinho –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavaleiro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm	UNID	R\$ 290,33	R\$ 232.266,67
33	800	Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm X Largura: 280 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 469,67	R\$ 375.733,33
34	800	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Moto Grande, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm X Largura: 280 mmX Altura: 490 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 291,33	R\$ 233.066,67
35	800	Tanque Jabuti –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com o formato de tartaruga acompanha uma tampa plástica em formato de casco de tartaruga, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe este produto pode ser utilizado com Bolinhas, Areia colorida ou Água, pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.270 mm x Largura:1.000 mm Altura: 200 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 1.649,67	R\$ 1.319.733,33
36	800	Banco Baby–Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava. Suporta até 80 kg. Medidas Aproximadas :Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 700 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 703,00	R\$ 562.400,00

37	500	Casinha para Recreação - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERÍSTICAS: Telhado 2 águas, 4 janelas com abertura máxima ar, 2 portas conjuntas, 1 chaminé, 1 campainha cenográfica, 1 jogo da velha, 1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca, 1 banco com sistema de trava ou rosca, 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão, 4 bocas, 1 escorredor de pratos, 1 tábua de carne, 1 microondas, 1 lava-louças e 1 porta talheres. Módulo fixado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$	26.466,33	R\$	13.233.166,67
38	500	Kit Vôlei - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R\$	2.466,33	R\$	1.233.166,67
39	500	Kit Basquete Infantil - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R\$	2.166,33	R\$	1.083.166,67
40	500	Cantinho da Leitura Luxo I - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, Este produto possui quatro prateleiras frontais uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 770 mm x Largura: 350 mm Altura: 800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	UNID	R\$	1.766,33	R\$	883.166,67

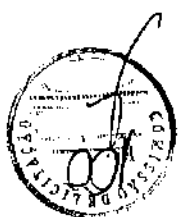


44

41	500	Cantinho da Leitura Luxo II – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, este produto possui quatro prateleiras frontais e três prateleiras laterais todas uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 350 mm x Altura: 800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	UNID	R\$ 1.949,67	R\$ 974.833,33
42	500	Kit Maxi Pinos – Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	UNID	R\$ 1.266,33	R\$ 633.166,67
43	500	Kit Click Gire – Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1. ponta encaixável, 2. pontas encaixáveis, 3. pontas encaixáveis e 4. pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.	UNID	R\$ 376,33	R\$ 188.166,67
44	500	Kit Big Formas – Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Embalagem: Sacola Plástica	KIT	R\$ 364,67	R\$ 182.333,33
45	500	Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicirculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	KIT	R\$ 489,67	R\$ 244.833,33
46	500	Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadrado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm, Quadrado: 3x3x2,5cm, Curva: 6x2,5x2,5cm, Triângulos: 2x2x2.	KIT	R\$ 659,67	R\$ 329.833,33
47	500	Kit forma Kids - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Medidas Aproximadas de Comprimento: 11,7 cm x largura: 10,8 cm Altura 4,3 cm.	KIT	R\$ 313,00	R\$ 156.500,00
48	500	Kit Big Lig - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Mediando aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm x largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças.	KIT	R\$ 289,67	R\$ 144.833,33

49	500	Kit Lig Barras -Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças – Peça maior:(CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor:(CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zipper e alças. Contém 1.000peças.	KIT	R\$ 264,67	R\$ 132.333,33
50	500	Kit Estrela Feliz- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zipper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 300 peças.	KIT	R\$ 479,67	R\$ 239.833,33
51	500	Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas,estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zipper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 600 peças.	KIT	R\$ 569,67	R\$ 284.833,33
52	500	Kit Gruda Blocks – Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, janelas e em todas as superfícies lisas, idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm	KIT	R\$ 926,33	R\$ 463.166,67
53	500	Kit Plugando Lig-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 160peças – Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zipper e alças.	KIT	R\$ 312,67	R\$ 156.333,33

W



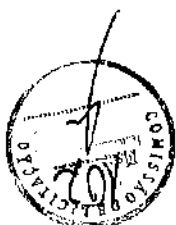
54	500	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho. Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas Aproximadas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm Rodas - 3,0 x 3,0 Cm Menina - 4,5 x 3,0 Cm Menino - 4,5 x 3,0 Cm Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas.			KIT	R\$	333,00	R\$	166.500,00
55	500	Kit Engrenas Blocks - Consistente em 1000 peças em plástico ABS, peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisas, formatos, objetos usando a imaginação monta de tudo, produto antialérgico, atóxico, não contém Ftalato Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 2cm x L: 2cm x C: 2cm.			KIT	R\$	368,00	R\$	184.000,00

56	5000	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da ABNT 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg. Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NIM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	R\$	385,83	R\$	1.929.166,67
57	5000	Brinquedo, tipo triciclo, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura, assento com apoio para mãos do carona, estribos traseiros para transporte do carona em pé, rodas com capa antiderrapante, capacidade para suportar peso de 42 kg, dimensões (c x l x a): 72 x 48 x 72 cm (variação aceitável de até 5%). certificado pelo imetro ce-br/innac-00143-01a.	UNID	R\$	832,67	R\$	4.163.333,33
TOTAL LOTE 01:				R\$	134.506.536,67		
LOTE 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)							



1	30 CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 5,00x2,50x3,00m. Com área de circulação 7,00x4,50m. 1- Módulo quadrado com medida aproximada de 1,00m², com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD, base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo triangular, com medida mínima de 0,75 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão, devera em uma de suas colunas conter um floral tipo coqueiro obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação. - 1 Módulo retangular de acesso, com medida mínima de 0,50 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Toboggã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo Jogo da Velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo Carinha Feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com peganhões em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1", deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;	UNID R\$ 57.099,67 R\$ 1.712.990,00
---	--	--

					A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRs, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000 horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NIM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinco pontos de segurança com cinco pontos de até 30 kJ ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.
2	30	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04 (PNE) acessibilidade- Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,40x5,50x2,10m., com área de circulação 10,00x8,00m. - 1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas;			UNID R\$ 112.466,33 R\$ 3.373.990,00



24

pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1

Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1

Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura;

deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;

- 1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacuimpresão,, medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1", e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRs, conforme:

		NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000 horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,5g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.			
3	30	CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 8,00x7,00x3,00m. Com área de circulação 11,00x10,00m. -1 Módulo quadrado com medida aproximada de 1,00m², com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD, base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - -1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m², sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm;			
	UNID	R\$	154.229,67	R\$	4.626.890,00



44

Guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas; pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Rampa extensiva para uso de acessibilidade (PNE) infantil cadeirante, deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, a 25 graus de inclinação moderada, com corrimão de passagem acessível para apoio das mãos medindo no mínimo 3,30 x 1,00 m, juntamente com uma cobertura parcial de no mínimo 1,50 x 1,00 x 2,00 m de altura, fixados sobre armação monobloco arqueada em tubo redondo de no mínimo 1", 1.1/8", 7/8", galvanizados e pintado na cor a ser definida pela municipalidade, com revestimento em placas de polietileno de no mínimo 4 mm na cor a ser definida pela municipalidade, passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 38 mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes;

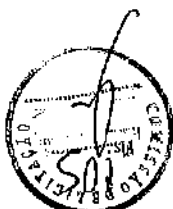
1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;

- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com peganhões em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1", deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; 01-Modulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida anti-derrapante extrudada em (PEAD) de 0,8mm, com estrutura principal em tubo 50x30mm, com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. - 1 Modulo Balanco acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação.



								- 1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacuum-pressão,, medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm, para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1", e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRs, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABS/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kN ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.
4	60	Módulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntária fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir:- Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Péis em tubo seção redondo de 2"x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/2" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parafusos, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4"x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.	UNID	R\$	21.083,00	R\$	1.264.980,00	

5	60	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multíuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntária fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2"x2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2"x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/2" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabol, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1", 1,14" e 1,1/2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1,1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,20x1,65x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 3,50mt.	UNID	R\$ 17.463,00	R\$ 1.047.780,00
6	60	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) Equipamento multíuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntária fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2"x2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2"x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/2" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabol, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1", 1,14" e 1,1/2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1,1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt.	UNID	R\$ 19.529,67	R\$ 1.171.780,00



7	60	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta,, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, e dois assentos para acompanhantes estimulando assim de maneira voluntária fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm, com base metálica semi redonda de 1/2" ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabol, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10xt. Área de circulação 5,50x2,20mt.	UNID	R\$	16.099,67	R\$	965.980,00
8	60	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta,, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntária fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica seguir: Cavalete em tubo seção retangular 100 x0,40x2,00mm., com base metálica chapa semi redonda de 1/2" , medido 250x180mm, contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabol, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizando com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança cinco pontas tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira e lateralmente um acento para acompanhante, tendo assim a acessibilidade para 02 cadeirante e um usuário. Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,00xmt., alt. Área de circulação 6,00 x 2,50mt.	UNID	R\$	19.816,33	R\$	1.188.980,00

3

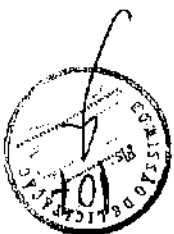
9	60	Modulo Balanco Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multuuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2"x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2"x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 3/4" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolit, em pisos de concreto armado. – dois barcos articulável em tubo seção redondo de 1", 1.14" e 1.1/2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,50x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 5,50mt.	UNID	R\$ 34.183,00	R\$ 2.050.980,00
10	60	Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira) Equipamento multuuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: Com característica construtiva a seguir: Estrutura em tubo de 1", 3/4", 1.1/2", 3" e 3"1/2", com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, onde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizando com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,10x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt.	UNID	R\$ 30.166,33	R\$ 1.809.960,00



11	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 01 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Mediindo aproximadamente 4,00x4,70x3,00m. Com área de circulação 6,00x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marrom, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25,40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ; Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marrom, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45, de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Modulo balangante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8" ., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo de acesso a plataforma, mediindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadores de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme:				
		UNID	R\$	20.566,33	R\$	1.233.980,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



13	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 5,80x2,20x3,00m. Com área de circulação 9,80x4,50m. Módulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas águas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marrom, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Módulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura. (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marrom, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Módulo com prancha simples com leito deslizando em madeira laminada ou fibreglass na cor marrom, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45, de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Módulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2" e 1.1/2". Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Módulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadores de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R\$	31.130,00	R\$	1.867.800,00
----	----	--	------	-----	-----------	-----	--------------



	Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRs, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinco de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma. - Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Conjuntamente com os documentos acima mencionados, a empresa deverá apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira: CTF, do fabricante - Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina -licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.		
14	60 CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x5,60x3,00m. Com área de circulação 9,80x8,00m. Módulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas águas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacuum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marrom, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pargadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25,40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID R\$ 36.849,67	R\$ 2.210.980,00

Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m, quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacuum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marrom, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm, pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, peganhos e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25,40mm, com as devidas conexões, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m, até plataforma e 3,10m, até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Módulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marrom, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45, de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm, a 38mm, em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Módulo rampa de tela de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m, com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2" e 1.1/2". Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.

Com demais acessórios para instalação. Módulo balancante duplo acoplado ao módulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 13 a 15cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm, ou cordas de polietileno de 5/8", com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Módulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m, de comprimento x 0,80cm, de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois peganhos de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRs, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009-conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta.

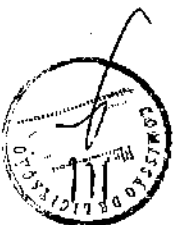


					NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma. - Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Conjuntamente com os documentos acima mencionados, a empresa deverá apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira: CTF, do fabricante - Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina - Licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.
15	75	Módulo Escorregador pista simples, ocupando uma área de aproximadamente 2,50x0,50m, com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marrom, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45, de largura, escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13 cm, de graus em tubo de 1" galvanizado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R\$ 6.583,00	R\$ 493.725,00
16	75	Módulo Balanço duplo, ocupando uma área de aproximadamente 3,50x1,80m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de madeira igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R\$ 8.296,33	R\$ 622.225,00

17	75	Gangorra dupla, ocupando uma área de aproximadamente 3,00x1,50m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm composto por dois troncos lado a lado. O assento deverá ser em madeira plástica. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2-2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R\$	6.699,67	R\$	502.475,00
18	75	Modulo Carrossel- com 08 lugares(Medida 1,50m., diâmetro x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2." 1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4", haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. Ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacuum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacuum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R\$	7.233,00	R\$	542.475,00
19	75	Modulo balancante 2,00m/largura:1,80m/comprimento 2,00m. Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (DOIS) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos, confeccionados em chapa nr. 16, com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R\$	7.466,33	R\$	559.975,00
20	75	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1" e 7/8", com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento,. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R\$	5.899,67	R\$	442.475,00

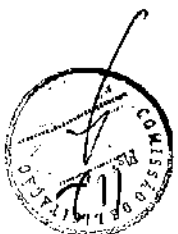
21	75	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (ALUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1" e 7/8", com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R\$	5.933,00	R\$	444.975,00	
22	75	Modulo Lambretinha : Composta por 02 pranchas sustentadas por correntes elo de 5mm, quadro em tubo de 2" parede 2,25mm, pés em tubo de de 1.1/2", medindo 3,00x1,50m. Lambretinha confeccionada em tubo 1" e 7/8", medindo 0,80x0,20cm. Com revestimento em madeira ou chapa de peed. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R\$	10.299,67	R\$	772.475,00	
23	75	Modulo deslizante c/ 2,00m, confeccionado em chapa de aço galvanizada nr. 16, comcorrão em tubo de 3/4", escada e degraus com chapa de aço galvanizada nr. 16 com corrão em tubo de 7/8", . Com uma escada medindo1,50mt com 5 degraus e leito deslizante 2,00x0,33 cm.,. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R\$	6.999,67	R\$	524.975,00	
LOTE 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS							TOTAL LOTE 02: R\$	30.744.845,00
1	300	Painel Psicomotor Luxo - Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com moia sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulator de fúlo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.	UNID	R\$	3.759,67	R\$	1.127.900,00	

2	300	Painel Multy Funções - Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras ,sensoriais, e sonoras. conteúdo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa ondulada,um gira bola (sonoro) , um circuito dos animais com 4 peças , um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética ,uma ampuilha com areia colorida , uma manivela de rotação com engrenagem,um jogo da velha , um labirinto de meios de transportes dois alinhavos em formato de tênis com cadargos para amarrar com orifícios para poder passar o cadargo, duas rodas de engrenagem ,uma barras rosca, um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel , um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior , uma montanha russa espiral e uma montanha russa ondulada , quatro portas surpresas com diferentes fechaduras . Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem Medidas Aproximado de: Comprimento 2.000 mm x Largura de 76 mm x Altura de 700 mm.	UNID	R\$ 4.266,33	R\$ 1.279.900,00
3	300	Bancada de Ferramentas com Louca e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d água, Bancada com Louca, com 03 prateleiras nela , e 02 gavetas Louca Infantil .Composto por : 01- Caixa de ferramentas , 01- Alicates, 01- Chave de Fenda , 01- Chave de Boca , 01- Chave Inglesa, 01- Serrrote, 01-Marteelo , 03- formas planas , 04- parafusos , 04- porcas Medidas aproximadas de cada ferramenta: 275 mm x180 mm x 215mm Medidas da caixa de Ferramentas:380 mm x310 mm x 465 mmMedidas da Bancada: Comprimento : 1.100 mm x 360 mm largura x 950 mm de altura.	UNID	R\$ 2.996,33	R\$ 898.900,00
4	300	Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15 mm medindo aproximadamente:605 mm x 525 mm x 400 mm Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm Caixas Menores MDF 09mm medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm Caixas Maiores MDF 09mm: medindo aproximadamente 900 mm x550 mm Armação: 06 Sarratfos de Pinus: medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm Pintura - a Base D'ÁGUA. Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm	UNID	R\$ 2.216,33	R\$ 664.900,00



5	300	Teatro de Fantoches Pequeno: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Painel Dobrável nas laterais com sistema de Dobradças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água. Cortina Confeccionada em Tecido estampado. Medidas Aproximadas: Comprimento: 840 mm x Largura: 380 mm x Altura: 1,53 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 416,33	R\$ 124.900,00
6	300	Centro de Atividades Psicomotor – Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras. Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 900 mm x Altura: 1.200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 2.099,67	R\$ 629.900,00
7	300	Kit Painel Psicomotor – Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintética atóxica. Cores verdes têm o curso curvilíneo, cor Amarela temos o curso pré-escrita, cor Vermelho temos o curso Fantástico, cor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvcencolível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 300 mm Altura: 200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 553,00	R\$ 165.900,00
8	300	Girafa Amiga: Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40. Desenvolvida para acompanhar o crescimento. Medidas Aproximadas do: Comprimento: 176 mm x Largura: 30 mm x Altura: 1.004 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.	UNID	R\$ 226,33	R\$ 67.900,00
9	300	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Ciu, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO	UNID	R\$ 634,67	R\$ 190.400,00
10	300	Aprendendo o Alfabeto - Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta à base d'água. Medidas Aproximadas: Comprimento: 370 mm x Largura: 70 mm Altura: 370 mm	UNID	R\$ 228,00	R\$ 68.400,00

11	300	Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 100 mm x Altura: 140 mm.	UNID	R\$ 231,33	R\$ 69.400,00
12	300	Ábaco Fechado – Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 270 mm x Altura: 200 mm	UNID	R\$ 209,33	R\$ 62.800,00
13	300	Ábaco Aluno – Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas laterais de madeira pinus. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas: Comprimento: 270 mm x Largura: 70 mm x Altura: 300 mm.	UNID	R\$ 214,33	R\$ 64.300,00
14	300	Kit Alinhavos Animais – Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	UNID	R\$ 185,67	R\$ 55.700,00
15	300	Kit Alinhavos Letras e Números – Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Com o tema Lúdico de vogais e números Contendo 15 placas	UNID	R\$ 185,67	R\$ 55.700,00
16	300	Kit Alinhavos Frutas e Legumes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	UNID	R\$ 185,67	R\$ 55.700,00
17	300	Kit Alinhavos de Meio de Transportes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações de meios de transportes 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	UNID	R\$ 185,67	R\$ 55.700,00
18	300	Dragão Alfabeto – Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 540 mm x Largura: 10 mm x Altura: 260 mm	UNID	R\$ 171,00	R\$ 51.300,00
19	300	Taturana Numérica – Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com numerais de 1 a 10. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 10 mm x Altura: 170 mm	UNID	R\$ 177,67	R\$ 53.300,00
20	300	Pato Numérico – Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com numerais de 1 a 15. Com o fundo escrito por extenso de cada número. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento: 250 mm x Largura: 10 mm x Altura: 450 mm.	UNID	R\$ 181,00	R\$ 54.300,00



21	300	Cobrinha Letrada – Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto, sendo que cada peça também é serigrafada com o alfabeto, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 500 mm x Largura: 10mm x Altura: 120 mm.	UNID	R\$ 177,67	R\$ 53.300,00
22	300	Kit Esquema Corporal - Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, Masculino e Gestante, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 220 mm x Largura: 100 mm x Altura: 390 mm	UNID	R\$ 519,67	R\$ 155.900,00
23	300	Campinho espumado de futebol contendo 8 peças descrição técnica: tapete temático campo de futebol fabricado em espuma de alta densidade, revestido em coríno material atóxico, com zíper, velcros e travess removíveis, dimensões aproximadas 145cm x 285cm x 05cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo Inmetro.	UNID	R\$ 2.073,00	R\$ 621.900,00
24	500	Dado puff pontos espumado descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em coríno, material atóxico, multicolorido, com zíper, contendo pontos que lembram dados dos jogos de tabuleiro. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo Inmetro	UNID	R\$ 856,33	R\$ 428.166,67
25	500	Dado puff numerado espumado descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em coríno, material atóxico, multicolorido, com zíper, contendo números de 1 ao 6 em suas faces. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo Inmetro	UNID	R\$ 856,33	R\$ 428.166,67
26	500	Poltroninha 2 em 1 vira mesinha com cadeira descrição técnica: poltrona que vira mesinha com cadeira, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em coríno, material atóxico, multicolorido, com zíper, contendo assento e encosto unidos por velcros, que ao se soltar forma um conjunto de mesa com cadeira. dimensões aproximadas da poltrona montada 43cm x 46cm x 45cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo Inmetro	UNID	R\$ 1.266,33	R\$ 633.166,67
27	500	Atividades 4 em 1 contém 4 peças, descrição técnica: 1 cubo medindo 1 cubo medindo 60cmx60cmx 30cm, 1 rampa 65cmx60cmx30cm parte mais alta / 6cm parte mais baixa, 1 escada 3 degraus 60cmx60cmx30cm (10cm o degrau), e 1 colchonete 60cmx60cmx6cm, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em coríno material atóxico, com zíper, velcros. dimensões aproximadas 120cm x 120cm x 30cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo Inmetro.	UNID	R\$ 2.663,00	R\$ 1.331.500,00
TOTAL LOTE 03:				R\$ 9.449.300,00	
TOTAL FINAL:				R\$ 174.700.681,67	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA		
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA	
Solicitante	Alexandre Augusto Ramos	Cargo/Função: Diretor Executivo
INFORMAÇÕES GERAIS		
Data prevista para conclusão do processo:	Abril/2024	
Descrição sucinta do objeto:		
(....) Serviço não continuado (....) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (....) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (....) Material de consumo (X) Material permanente / equipamento		
Grau de prioridade da compra ou da contratação	(....) Baixa (X) Média (....) Alta	
Forma de Contratação sugerida	(x) Pregão (....) Dispensa/Inexigibilidade (....) Adesão à Ata de Registro de Preços	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Justificativa da necessidade da contratação	A aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Sendo assim, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo. Há carência de brinquedos para playground nas Escolas e CEMEIS dos municípios consorciados, sendo necessário dar celeridade à estruturação física e ao funcionamento dos mesmos, dar-se a necessidade de realização do processo licitatório para garantir de forma eficaz a aquisição.	
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda		
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R\$ 174.700.681,67
	Valor estimado custeio:	
	Valor estimado investimento:	
	Dotação/Fonte:	Registro de Preços
MATERIAIS/SERVIÇOS		

Lote 01 - Itens	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Vide TR	Vide TR	Vide TR	R\$ 134.506.536,67
Lote 02 Itens	A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Vide TR	Vide TR	Vide TR	R\$ 30.744.845,00
Lote 03 Itens	A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Vide TR	Vide TR	Vide TR	R\$ 9.449.300,00
TOTAL					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)		SETOR DA PREFEITURA QUE FIZER USO DA LICITAÇÃO COMPTILHADA OU POR ADESAO A ATA DE REGIST. DE PREÇOS			
Responsável(eis) pela demanda	Alexandre Augusto Ramos	Cargo/Função	Diretor executivo		
Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.					
Itajubá 21 de fevereiro de 2024					
 Alexandre Augusto Ramos CIMASP					

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Micro região do Alto Sapucaí - CIMASP bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

(X) não se exige observância de normativos específicos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o sistema de ensino dos municípios que compõem o CIMASP e prezando pela qualidade do atendimento oferecido à primeira infância e à educação inclusiva e demais ensinos praticados na rede pública municipal, é respaldado nos documentos nacionais mandatórios como a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – que determina como eixos estruturais das práticas pedagógicas as interações e brincadeiras, onde há a necessidade de garantir a organização em diferentes áreas e espaços das unidades, proporcionando condições para que essas interações sejam realizadas de forma qualificada, possibilitando brincadeiras e aprendizagens prazerosas e necessárias, bem como contemplando práticas que visam articular as experiências e saberes como conhecimentos que fazem parte do patrimônio sociocultural, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos;

Considerando que as práticas que envolvem a proposta curricular da educação devem ter como bases norteadoras a interação e as brincadeiras, garantindo experiências que proporcionem o relacionamento e a interação entre as crianças ser criativa e utilizar sua personalidade integral.

Considerando que o sistema de ensino dos municípios que compõem o CIMASP trabalham na perspectiva da garantia de direitos para todos os estudantes matriculados e, enquanto direito humano garantido na Constituição Federal 1998, deve proporcionar o acesso a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, sem exceção.

Considerando que a inclusão é um direito fundamental e deve ser garantida a todas as pessoas independentes das suas limitações físicas inclusive no ambiente escolar, é fundamental que sejam oferecidos espaços acessíveis e inclusivos. Dado os componentes curriculares supracitados a aquisição de brinquedos para as áreas externas da Unidade de Ensino do Sistema Municipal dos municípios permitirá vivências lúdicas, sociais, motoras e expressivas para as crianças favorecendo a estimulação global do desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, sociais e motoras, ampliando o repertório destes indivíduos. Atento a isto acrescentamos que o eventual investimento para a aquisição destes bens é justificado frente aos benefícios e vivências a serem proporcionados as crianças em idade escolar dos

municípios que compõem o CIMASP, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

4. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2024/2025

A presente Aquisição poderá estar contemplada no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES do exercício de 2024/2025, dos municípios que já possuem o PLANO.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

5.2. Catálogo

5.2.1. As empresas participantes deverão apresentar catálogo original do fabricante do(s) item(ns) que tiver vencido, igual ao descritivo na abertura do certame, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

5.2.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

5.2.3. Tais catálogos serão avaliados pelo Agente de Contratação, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Sem Catálogo.

5.2.4. Em caso de reprovação, o motivo constará na Ata do Certame.

5.3. Garantia

5.3.1. O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO dos brinquedos/playgrounds.

5.3.2. O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos brinquedos e playgrounds, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem do produto junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, segurança, durabilidade, saúde dos usuários, e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra descoloração ou despigmentação do produto exposto ao tempo, no que tange aos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23º § 1º, IV da Lei nº 14.133 de abril de 2021: Foi realizada a pesquisa de preço em empresas do ramo do objeto a ser licitado, já que não foi possível a obtenção de preço nos demais parâmetros possíveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar o processo de aprendizagem através de atividades desenvolvidas com brinquedos educativos, juntando assim conhecimento e brincadeiras. Proporcionar qualidade de vida no âmbito escolar promovendo a inclusão social, e gerando benefícios aos que utilizam esses produtos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A eventual aquisição contribui para o aumento de plástico polietileno, em contrapartida é solicitado o uso da tecnologia de rotomoldagem, que contribui para uma maior resistência, prolongando assim a vida útil dos brinquedos. Adquirir brinquedos de qualidade garantirão uma economia em longo prazo, uma vez que os mesmos não necessitarão de reposição periódicas. Outro fator determinante para garantir a qualidade e segurança dos brinquedos, é a exigência de laudos, as futuras entregas contribuíram para a melhoria no ambiente escolar, o que beneficia em diversos âmbitos os alunos. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O planejamento do CIMASP declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: diante das diversas justificativas aqui apresentadas, acredita-se que o eventual investimento para a aquisição dos brinquedos é justificável frente aos benefícios e vivências a serem proporcionados às crianças em idade escolar de nosso município, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

14. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR qual submeto à apreciação e final aprovação.

Piranguinho (MG), aos 21 de fevereiro de 2024



Alexandre Augusto Ramos
Diretor executivo – CIMASP

MINAS GERAIS
Ipuiuna
Prefeitura Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024
Objeto: “Registro de preços para aquisição de veículos tipo pick-up, zero km, em atendimento às necessidades da Chefia De Gabinete e Superintendência de Cultura de Ipuiuna/MG” A sessão pública será realizada no dia 25 de Março 2024 às 09h00min pelo portal www.bl.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bl.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.
Pregão Eletrônico n.º 10/2024 – Objeto: “Aquisição de um veículo novo, tipo minivan, zero km, em atendimento as atividades gerais do Gabinete e Secretaria de Ipuiuna/MG, Convênio de Saída nº 1491001501/2023/SEGOV/PADEM”. A sessão pública será realizada no dia 25 de Março 2024 às 14h00min pelo portal www.bl.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bl.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.
Pregão Eletrônico n.º 11/2024 – Objeto: “Aquisição de retroescavadeira, nova de fábrica, para Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, em atendimento ao Convênio SEAPA Nº 1231001271/2023.”. A sessão pública será realizada no dia 26 de Março 2024 às 09h00min pelo portal www.bl.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bl.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.
6 cm -07 1914327 - 1

Itabira
Prefeitura Municipal

RESULTADO E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON 411/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON 029/2023 A Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público o resultado do julgamento das Propostas Financeiras, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON 029/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços de construção de cobertura e reforma do Espaço Multiuso “Etelvino Avelar” (Feira Livre dos Produtores Rurais de Itabira), localizado na Av. Duque de Caxias, Bairro Quatorze de Fevereiro, no Município de Itabira/MG. As Licitantes obtiveram as seguintes classificações: 1º) Ultra Engenharia e Construções Ltda = R\$ 6.599.999,99; 2º) Sérvulo Construções e Estruturas Metálicas Ltda – EPP = R\$ 7.088.159,73;3º) Construtora Nativa Ltda = R\$ 7.515.716,94; 4º) Construtora Apíce Ltda = R\$ 7.621.285,84; 5º) Construtora HR Domínio Ltda = R\$ 7.626.817,05. Andreza B. S. Carvalho, Elizângela da Silva Teixeira e Andréa Alves de Sá - Membros da CPL. Itabira, 08 de março de 2024.
4 cm -11 1915187 - 1

Itabirito
Prefeitura Municipal

EXTRATO QUE TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
O Prefeito de Itabirito - MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL N.º 15.289, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 E DETERMINA NOVA CLASSIFICAÇÃO FINAL para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público. Itabirito, 12 de março de 2024. Orlando Amorim Caldeira - Prefeito de Itabirito.
2 cm -11 1915449 - 1

Itacambira
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. N.º 0019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas visando atender a demanda da secretaria municipal de assistência social do município de Itacambira MG., conforme detalhamento no ANEXO I. Data de entrega das Propostas a partir do dia 14/03/2024 até 26/03/2024 09:00hs - Início da Sessão:26/03/2024 às 09:01 hs.. Edital disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/ e ainda através do email licitacao@itacambira.mg.gov.br Itacambira MG 11 de março de 2024. Ass. Rita de Cássia Mendes Santos– Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. N.º 020/2024 – DISPENSA 09/2024
Marco Regulatório nº01/2024. Objeto: Seleção de projetos de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no município de itacambira, para a celebração de termo de fomento com a administração publica municipal para fins de atendimento aos estudantes técnicos e universitários e apoio aos pequenos agricultores familiares das comunidades rurais do município, objetivando as estratégias metodológicas e resultados esperados, no município de Itacambira/MG. Itacambira/MG. Período para entrega dos envelopes 15/03/2024 até 28/04/2024 de 09:00 as 16:00hs - Data de abertura dos envelopes 29/04/2024 as 09:00hs.Edital disponível no endereço eletrônico https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/ e ainda através do email licitacao@itacambira.mg.gov.br Itacambira MG 11 de março de 2024. Ass. Francisco Gilvan Vieira – Agente de Contratação.
6 cm -11 1915320 - 1

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
Itajubá
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP
PE 03/2024
Licit. Comp. RP para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o - CIMASP - Data abertura: 26/03/24 às 14:00hs. Edital completo: licitacimasp@gmail.com ou no site https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/3. Plataforma: Licitar Digital. Demais publicações no Diário Oficial de Piranguinho. Informações: (35) 9 9188-8312 - Carlos A. Morais, Pres. do CIMASP
2 cm -11 1915215 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto do Sapucaí - CISMAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024
Registro de preços referente à possível e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para atender a frota do CISMAS e do programa TRANSPORTA SUS,a ser realizado no dia 25/03/2024 às 08:00h através da plataforma de licitações www.licitardigital.com.br. O edital completo estará disponível a partir do dia 12/03/2024 no site www.licitardigital.com.br e www.cismas.mg.gov.br. Informações pelo site telefone (35) 3622-1007 ramal 06 e e-mail licitação@cismas.mg.gov.br.
2 cm -11 1915109 - 1

Itamarandiba
Prefeitura Municipal
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 0012/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 0025/2024 OBJETO: Credenciamento objetivando a prestação de serviços com carreta prancha objetivando o deslocamento de máquinas pesadas do município de Itamarandiba que realizam serviços de manutenção de estradas vicinais, conforme demanda e necessidade da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e rural. Início Credenciamento: 18/03/2024. PERÍODO CREDENCIAMENTO: ATÉ 17/03/2025. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Depto. De Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, sita a Rua Tabelião Andrade, 205 Centro – Itamarandiba/MG. O edital completo poderá ser obtido também no site www.itamarandiba.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail supra ou através do fone: (38) 3521.1063. Doriann Abreu – Agente de Contratações
4 cm -11 1915514 - 1
CONCORRÊNCIA N.º 0007/2024
Obra de sinalização viária de vias urbanas da cidade de Itamarandiba, consistindo em serviços de sinalização semafórica, fornecimento e instalação de placas, execução de passeios e serviços de pintura para sinalização horizontal e vertical. Início Recebimento propostas: 12/03/2024. Início da sessão de lances: 27/03/2024 as 09:00hrs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web:www.licitardigital.com.br ou www.itamarandiba.mg.gov.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063. Data: 12/03/2024
3 cm -11 1915392 - 1

Itambacuri
Prefeitura Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
O município de Itambacuri, realizará no dia 28/03/2024, às 09:00horas o Pregão Eletrônico 003/2024 – objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos. Edital e informações encontram-se à disposição no setor de licitações à Praça dos Fundadores, 325 – Centro – tele (33)3511-1826, nos dias úteis, no horário de 08 às 12 horas ou no site: www.itambacuri.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Itambacuri, 11/03/2024 Jovani Ferreira dos Santos – Prefeito Municipal.
2 cm -11 1915110 - 1

Itatiaiuçu
Prefeitura Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
O município de Itambacuri, realizará no dia 28/03/2024, às 09:00horas o Pregão Eletrônico 003/2024 – objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos. Edital e informações encontram-se à disposição no setor de licitações à Praça dos Fundadores, 325 – Centro – tele (33)3511-1826, nos dias úteis, no horário de 08 às 12 horas ou no site: www.itambacuri.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Itambacuri, 11/03/2024 Jovani Ferreira dos Santos – Prefeito Municipal.
2 cm -11 1915110 - 1

Itatiauçu
Câmara Municipal
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2022
Processo Licitatório nº 008/2022, Dispensa nº 007/2022. Partes: Câmara Municipal de Itatiaiuçu e RMR Minas Consultoria em T.I. Ltda, CNPJ: 09.303.461/0001-08. Fica a vigência do contrato até 03/03/2025, com base na cláusula nona do contrato nº 003/2022. Concedido reajuste de 3,71% com base no INPC-IBGE, conforme cláusula sexta do referido contrato. Itatiaiuçu/MG.
2 cm -08 1914993 - 1
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2021
Processo Licitatório nº 004/2021, Dispensa nº 004/2021. Partes: Câmara Municipal de Itatiaiuçu e Itatiaia Informática e Telecomunicações Ltda., CNPJ: 28.021.147/0001-87. Fica a vigência do contrato até 02/03/2025, com base na cláusula nona do contrato nº 004/2021. Concedido reajuste de 3,71% com base no INPC-IBGE, conforme cláusula sexta do referido contrato. Itatiaiuçu/MG.
2 cm -08 1914990 - 1

Itaúna
Prefeitura Municipal
PREGÃO 320/2023
A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 320-23 – OBJETO: contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e tratamento e/ou destinação final dos resíduos de saúde – RSS dos grupos A-B-E gerados pelo Município, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Vencedora: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. CNPJ 05.266.324/0003-54, no item 01 (único), com o valor total de R\$ 522.900,00 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos reais). O resultado na íntegra encontra-se em www.itauna.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Itaúna, 11 de março de 2024. Carlos R. G. Malta – Pregoeiro Oficial.
3 cm -11 1915198 - 1

CONCORRÊNCIA 024/2023
A Prefeitura de Itaúna torna pública a retificação e nova data de abertura do processo licitatório nº 518/2023, na modalidade Concorrência nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de faixas elevadas (traffic calming) incluindo pavimentação, dispositivos de drenagem, sinalização e limpeza e execução de ondulações transversais – tipo A, incluindo pavimentação, sinalização e limpeza, no município de Itaúna/MG. Nova data de abertura dia 15/04/2024 às 08h30. Inteiro teor no site www.itauna.mg.gov.br. Itaúna, 11 de março de 2024 – Thiago Moreira Araújo Nogueira – Secretário Municipal de Regulação Urbana.
3 cm -11 1915094 - 1

Ituiutaba
Prefeitura Municipal
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2024 E 130/2023
Prefeitura de Ituiutaba comunica que se encontra disponível no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes os seguintes procedimentos de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e Lei 14.133/2021. - AVISOS DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 006/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Recursos: Próprios, Data: 01/abril/2024, Horário: 09h00min (nove horas). - RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 130/2023. Objeto: Aquisição de Maquinas Pesadas, Recursos: Operações de Crédito Internas, Empresas Vencedoras: Valence Maquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ: 08.250.241/0001-09, Valor Total: R\$ 1.066.000,00; BAMAQ SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, CNPJ: 18.209.965/0001-54, Valor Total: R\$ 1.199.000,00; Deva Veiculos Ltda., CNPJ: 23.762.552/0003-02, Valor Total: R\$ 2.450.000,0000. Informações: e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br e Tel: (34)3271-8183/3271-8182. Ituiutaba - MG em 11 de março de 2024-Renato Santos Oliveira-Diretor do Departamento de Suprimentos.
4 cm -11 1915345 - 1

Iturama
Prefeitura Municipal
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2024. PROCESSO Nº 017/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em serviços de suspensão da frota municipal, em especial de veículos e maquinários pesados. Modalidade: Pregão eletrônico nº 02/2024. Critério de julgamento: Menor Preço. Orçamento estimado: Sigiloso. Obtenção do edital: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br). Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: Até as 08h:59 do dia 26/03/2024. Abertura das propostas e sessão de lances: A partir das 09:00h do dia 26/03/2024. Referência de tempo: Horário de Brasília.Rogério Oliveira de Freitas - Secretário Municipal de Administração.
4 cm -11 1915044 - 1

Januária
Prefeitura Municipal
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de Gerador a diesel para o setor de Hemodiálise do Hospital Municipal de Januária. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão dia 20.03.2024 às 08:00 horas. LEIA-SE: Abertura da sessão dia 25.03.2024 às 08:00. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site https://www.januaria.mg.gov.br/portal/editais/1 e https:// www.portaldecompraspublicas.com.br.
3 cm -11 1915410 - 1

Japonvar
Prefeitura Municipal
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de Gerador a diesel para o setor de Hemodiálise do Hospital Municipal de Januária. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão dia 20.03.2024 às 08:00 horas. LEIA-SE: Abertura da sessão dia 25.03.2024 às 08:00. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site https://www.januaria.mg.gov.br/portal/editais/1 e https:// www.portaldecompraspublicas.com.br.
3 cm -11 1915410 - 1

Japonvar
Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024, DISPENSA N.º 004/2024.
Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa Luiz Aurélio Soares Russi, inscrito no CNPJ sob o nº 21.029.893/0001-78, no valor global de R\$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais), por conta da aquisição de mudas de plantas ornamentais e de arvores naturais, com entrega devidamente plantadas, conforme projeto, pautando na ornamentação das praças que estão sendo construídas na sede do Município de Japonvar, às margens da Rodovia Federal BR 135. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Welson Gonçalves da Silva – Prefeito.
3 cm -11 1915419 - 1

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 – 5
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa Soares Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por conta da apresentação de show artístico musical, da banda, reconhecimento a nível nacional denominada “Forró Top 10”. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito.
2 cm -11 1915412 - 1
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa W2 Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.008/0001-64, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta da apresentação de show artístico musical, da dupla sertaneja, reconhecimento a nível nacional denominada “Rick e Rangel”. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito.
2 cm -11 1915407 - 1

José Raydan
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002-2024
A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 0002-2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, objetivandoa “Aquisição de telhas de aço galvanizadas, vergalhões, perfis metálicos e arame destinados exclusivamente para construção de Usina de Triagem e Compostagem em José Raydan/MG”. Tipo: Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 22/03/2024. Horário: 09h00min. Local da Sessão: Plataforma Licitar Digital. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br/licitações ewww.joseraydan.mg.gov.br. Informações:licitacao@joseraydan.mg.gov.br, (33) 3431-9001 e (33) 3431-9003. José Raydan/MG, 08 de março de 2024. Paulo Peixoto do Amaral - Prefeito Municipal.
3 cm -11 1915056 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003-2024
A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 0003-2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, objetivando o “Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de José Raydan/MG”. Tipo: Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 25/03/2024. Horário: 09h00min. Local da Sessão: Plataforma Licitar Digital. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br/licitações ewww.joseraydan.mg.gov.br. Informações:licitacao@joseraydan.mg.gov.br, (33) 3431-9001 e (33) 3431-9003. José Raydan/MG, 11 de março de 2024. Paulo Peixoto do Amaral - Prefeito Municipal.
4 cm -11 1915352 - 1

Câmara Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 – PL 05/2024
Objeto: contratação especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os computadores da câmara Municipal de Jose Raydan/MG. Abertura das Propostas, às 08h30 do dia 01 de abril de 2024 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais Informações: www.licitardigital.com.br. Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PERP 06/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papeleria e materiais diversos para manutenção das atividades da Câmara municipal de Jose Raydan/MG. Abertura das Propostas, às 13h30 do dia 01 de abril de 2024 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais Informações: www.licitardigital.com.br. Getulho Azevedo de Oliveira, Pregoeiro.
4 cm -11 1915230 - 1

Juiz de Fora
Prefeitura Municipal
CONCORRÊNCIA N.º 006/2023 - SRH – PROCESSO N.º 5926/2023 –AVISO
Por ordem administrativa, informamos que o procedimento licitatório em epigrafe, que seria realizado no dia 12/03/2024 às 09:30h fica adiado por tempo indeterminado, para reanálise do Edital. Juiz de Fora, 11 de março de 2024. a) ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI – Sub-secretário de Licitações e Compras.
2 cm -11 1915364 - 1

Lagoa Santa
Prefeitura Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2024
Retifica-se a Homologação do Pregão Eletrônico 04/2024, Processo Licitatório 12/2024, publicado no dia 09/03/24, página 06, Diário dos Municípios Mineiros, Ano 132, caderno nº 02. Onde se lê: GILSON URBANO DE ARAÚJO / Secretário Municipal de Saúde. Leia-se: JOÃO PAULO DA SILVA / Secretário Municipal de Saúde – Interino.
2 cm -11 1915102 - 1



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

LUCIANA
CRISTINA
RIBEIRO:

94868336649

Assinado por:
LUCIANA CRISTINA
RIBEIRO:
94868336649
Data: 10/06/2024 17:
32:23

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição - 860



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO 732, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Estabelece, a teor do que dispõe o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, inciso VI do art. 65 e alínea "i" do inciso I do art. 87, todos da Lei Orgânica Municipal, regramento acerca das festividades da "XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO".

HELENA MARIA DA SILVEIRA, Prefeita do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e de promover a segurança, comodidade e conforto aos participantes da "XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO" e,

CONSIDERANDO a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme regramento do inciso I do art. 30 da Constituição Federal, inciso VI do art. 65 e alínea "i" do inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe o presente Decreto em estabelecer regramento objetivando que a "XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO" se promova com a máxima segurança, comodidade e conforto aos munícipes e participantes.

Art. 2º. Durante os dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, ficam expressamente vedadas nas imediações do Parque Municipal Luiz Vieira Neto e na rua Harley de Almeida:

- I - a CIRCULAÇÃO de CARROÇAS, CHARRETES e/ou similares, CAVALOS MONTADOS e/ou CONDUZIDOS;
- II - a utilização de recipientes de vidro, aplicando-se tal proibição, inclusive, ao comércio local e ambulante;
- III - a permanência de pessoas mantendo bebidas em recipientes de vidro no espaço de realização da "XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO";

Rua Alferes Renó nº 200 – Centro – Piranguinho- MG CEP.: 37.508-000 - Telefone (35) 3644-1222
Email.: prefeitura@piranguinho.mg.gov.br – secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição - 860

CONSÓRCIO PÚBLICO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP – Ata de Registro de Preços 002/2024 - OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP – Empresa:** Vale Comércio de Produtos para educação Ltda, inscrita no CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84- R\$ **152.226.986,90** – Validade 12 meses. Itajubá, 04 de junho de 2024. Carlos Alberto Moraes - Presidente do CIMASP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: 004/2024

Pregão Eletrônico: 003/2024

O Agente de Contratação do CIMASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo objeto é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**. Vem adjudicar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 003/2024, conforme parecer jurídico final anexo ao processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDUCADO, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda – CNPJ: 14.733.870/0001-84

LOTE 001

Lote 001: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve contemplar todos os itens do Lote 001 da planilha – Valor: R\$ 116.865.497,50

LOTE 002

Lote 002: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve contemplar todos os itens do Lote 002 da planilha – Valor: R\$ 27.211.490,40

LOTE 003

Lote 003: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve contemplar todos os itens do Lote 003 da planilha – Valor: R\$ 8.149.999,00

O Agente de Contratação do CIMASP, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação do presidente do CIMASP.

Itajubá 05 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO JUNIOR RIBEIRO**
Data: 05/06/2024 10:02:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Júnior Ribeiro
Agente de Contratação

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 004/2024

Pregão Eletrônico: 003/2024

O presidente do CIMASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo objeto é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**, vem homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 003/2024, conforme parecer jurídico final anexo ao processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda – CNPJ: 14.733.870/0001-84

LOTE 001

Lote 001: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve contemplar todos os itens do Lote 001 da planilha – Valor: R\$ 116.865.497,50

LOTE 002

Lote 002: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve contemplar todos os itens do Lote 002 da planilha – Valor: R\$ 27.211.490,40

LOTE 003

Lote 003: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve contemplar todos os itens do Lote 003 da planilha – Valor: R\$ 8.149.999,00

Perfazendo um total de R\$ 152.226.986,90

CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.06.05 11:24:56 -03'00'

Itajubá 05 de junho de 2024.

Carlos Alberto Moraes
Presidente do CIMASP
Prefeito de Brazópolis

Proc. Administrativo 16- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: SL - Setor de Licitação - A/C Laisi S.

Data: 18/07/2025 às 10:11:24

Segue para inclusão no IDCidades.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Proc. Administrativo 17- 3.943/2025

De: Laisi S. - SL

Para: Envolvidos internos acompanhando

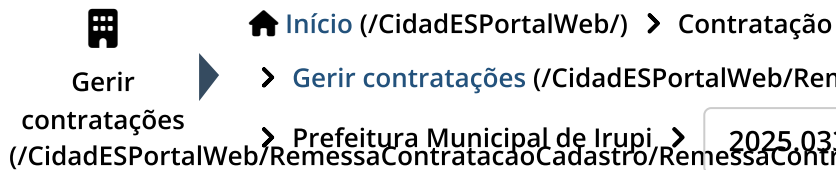
Data: 21/07/2025 às 15:04:44

Segue a informação do IDcidadeES Contratações.

—
Laisi Lucia da Silva
Equipe de Apoio de Licitação

Anexos:

Remessa_Contratacao.pdf




Remessa
de dados

Processo administrativo: 000615/2025

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Valor estimado: R\$ 105.421,56

Autuação: 16/07/2025

Tipo: 02 - Compras

Objeto: contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques.

 **Detalhes**

 Itens retificados

(/CidadeSPortalWeb/RemessaContratacaoRetificacao/Retificacao)



Não há dados enviados para esta contratação.

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoTransferenciaConsulta/CarregarRemessaContratacaoTransferenciaConsulta)



(/CidadeSPortalWeb/RemessaContratacaoConsultas/Consultas)



(<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral>)



<https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/>

s://www.tcees.tc.br/)

Proc. Administrativo 18- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 23/07/2025 às 14:02:21

Encaminhamento publicação de abertura.

—

Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Anexos:

dom_amunes_2025_07_23_pag_190.pdf

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os Acordantes por seus servidores e partícipes de qualquer natureza comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, a utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei lhes competem exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, publicá-los;

Parágrafo Único: A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** deverá ser formal, escrita e expressamente autorizada por ambos os partícipes, e observado o devido crédito à fonte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O **CONVENIENTE** deverá até o quinto dia útil do mês seguinte ao mês de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, em veículo oficial de publicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibirapu/ES para dirimir quaisquer questões originadas do presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** em 01(uma) via digital para seus jurídicos e legais efeitos.

Do Município de Ibirapu para o Município de Fundão em 15 de julho de 2025.

PELO CONCEDENTE:

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito do Município de Fundão/ES

FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

PELO CONVENIENTE:

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito do Município de Ibirapu/ES

FERNANDA PAMPOLINE LINDER PIGNATON
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1597822

Irupi**Termos**

AVISO DE ADESÃO À ARP
Nº 008/2025
ID: 2025.033E0700001.16.0008

O Município de Irupi-ES, através da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços

nº 002/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP, com a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, objetivando a aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques. A opção de escolha pela adesão está baseada na especificidade do atendimento as demandas de contratação a serem supridas no exercício de 2025, no valor de **R\$ 105.421,56 (cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme processo administrativo nº 615/2025.

Dotação Orçamentária: 0100002.0824300602.141.4490520000- F 398

Irupi-ES, Data inicial: 22/07/2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1597917

Itaguaçu**Lei****LEI Nº 2.011/2025**

“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguaçu-ES, que a Câmara Municipal de Itaguaçu-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Itaguaçu na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Itaguaçu propor e pronunciar-se sobre:

I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Itaguaçu;

III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 23/07/2025 às 14:20:59

Segue habilitação da empresa a ser contratada.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Anexos:

02_BALANCO_PATRIMONIAL_2023.pdf

03_DEMONSTRATIVO_RESULTADO_EXERCICIO_2023.pdf

Balanco_2024.pdf

CND_ESTADUAL_VALE.pdf

CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_VALE.pdf

CND_FEDERAL_VALE.pdf

CND_FGTS_VALE.pdf

CND_MUNICIPAL_VALE.pdf

CND_TRABALHISTA_VALE.pdf

CNH_e_Andre_Simoes_pdf.pdf

CNH_Valdir_Fransoze.pdf

CNPJ_VALE.pdf

Coeficientes_de_Analises_Vale_Comercio_2024_.pdf

CONTRATO_SOCIAL_VALE_NOVO.pdf

DRE_2024.pdf

Vale_Comercio_Coeficientes_de_Analises_2023.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 33.910.947,93	R\$ 30.238.874,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 33.132.171,45	R\$ 29.224.876,36
DISPONIVEL		R\$ 9.768.974,82	R\$ 9.582.575,79
CAIXA GERAL		R\$ 200.842,27	R\$ 100.057,45
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA		R\$ 200.842,27	R\$ 100.057,45
BANCO E CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO		R\$ 0,01	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,01	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 9.568.132,54	R\$ 9.382.518,34
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RENDE FÁCIL		R\$ 9.445.400,66	R\$ 8.259.786,46
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RF AUTOMATICO		R\$ 122.731,88	R\$ 1.122.731,88
CONTRATO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CONTRATO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP BB		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CLIENTES		R\$ 8.364.851,08	R\$ 4.667.444,34
CLIENTES A RECEBER (A PRAZO E A VISTA)		R\$ 8.364.851,08	R\$ 4.667.444,34
CLIENTES A RECEBER - CONSOLIDADO		R\$ 8.364.851,08	R\$ 4.667.444,34
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.793.782,55	R\$ 4.120.060,12
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 2.793.782,55	R\$ 4.120.060,12
ADIANTAMENTO SOCIO - ANDRE SIMOES		R\$ 2.694.000,00	R\$ 3.934.962,55
ADIANTAMENTO SOCIO - VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R\$ 99.782,55	R\$ 185.097,57
OUTROS CREDITOS		R\$ 474,00	R\$ (33.071,36)
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 474,00	R\$ (33.071,36)
ICMS A RECUPERAR		R\$ 474,00	R\$ (1,62)
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ (33.069,74)
OUTROS CREDITOS		R\$ 12.204.089,00	R\$ 10.887.867,47
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 12.204.089,00	R\$ 9.376.760,69
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 12.204.089,00	R\$ 9.376.760,69
OUTROS DIREITOS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 1.511.106,78
VALORES A CLASSIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 1.511.106,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 778.776,48	R\$ 1.013.998,59
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS		R\$ 121.495,48	R\$ 226.534,10
CONSORCIOS BANCO A		R\$ 121.495,48	R\$ 226.534,10
CONSORCIO BB ONIX - 48 PARCELAS		R\$ 13.596,18	R\$ 13.596,18
CONSORCIO BB KWID - 48 PARCELAS		R\$ 13.158,78	R\$ 13.158,78
CONSORCIO BB COROLLA		R\$ 94.740,52	R\$ 199.779,14
IMOBILIZADO		R\$ 353.765,28	R\$ 780.851,20
VEICULOS		R\$ 405.820,00	R\$ 945.820,00
VEICULOS		R\$ 405.820,00	R\$ 945.820,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.713,00	R\$ 3.713,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.713,00	R\$ 3.713,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUAPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00
(-) (-) DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (58.999,72)	R\$ (171.913,80)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (52.054,72)	R\$ (164.968,80)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (3.713,00)	R\$ (3.713,00)
(-) (-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (3.232,00)	R\$ (3.232,00)
REMESSAS		R\$ 303.515,72	R\$ 6.613,29
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R\$ 303.515,72	R\$ 6.613,29
REMESSAS RECEBIDAS		R\$ 303.515,72	R\$ 6.613,29
ENTRADA E SAIDA DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 33.910.947,93	R\$ 30.238.874,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.564.990,69	R\$ 3.154.673,02
OBRIGAÇÕES CIRCULANTE		R\$ 3.501.978,55	R\$ 2.394.970,02
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.392.045,42
CAMBUCI SA - BA30		R\$ 0,00	R\$ 12.739,46
SUNPLAY IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GINASTIC IND DE MOV BRINQ E ART RECREATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 81.245,34
SPORT BRAS DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.005,00
ECO POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.634,36
KKIDS COMERCIO E INDUSTRIA DE BRINQUEDOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 441.676,67
VITORIA EMPREENDIMENTOS E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS PLACAS EKT LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.070,00
EDUARDO FERREIRA CAVALHEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 532,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (2,50)
JULIO CESAR MAGNANI 3148822892		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTIPLAS IMPORTS IND COM IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINQMUTTI IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMOS ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 880,37
NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EITA CASA PERFEITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
RAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.188.629,75
CAUDURO ESPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRESPAR INDUSTRIA DE CARTOES E MEDALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F E DE C NETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.653,89
3D RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR8 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTINS E MARIANO TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARO MARRON ENCOMENDAS		R\$ 0,00	R\$ 353,50
TAPUZIM COMERCIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO BRAMBILA LTDA - IPIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 316,02
GRAFICA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UPLIFT - ARTIGOS ESPORTIVOS E CULTURA FISICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDINEIA PEREIRA SILVA DA COSTA 35545400800		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P&M;J INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 137.743,87
FREDIANO CUSTODIO BERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
MMF SIQUEIRAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARKTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V.M. RAMOS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOOESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAYGROUND EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.410,00
VOLLO BRASIL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFINITI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KASKA IND. E COM. DE PLAYGROUNDS E MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LR COMERCIO DE SACOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 734,60
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIGINAL VEICULOS SA		R\$ 0,00	R\$ 120.211,19
XALINGO S/A - IND. E COM. - FILIAL SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 321.890,00
ALTIPISOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 20.224,69
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES BR.		R\$ 0,00	R\$ 657,20
52.787.534 ANDERSON SIMOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F E C GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
SILVA E NORONHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.240,00
50.555.246 SOYHAN FELIP DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.501.978,55	R\$ 2.924,60
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.858,65
IRRF 3208 A RECOLHER		R\$ 81,55	R\$ 65,95
ASSISTENCIA CONTAB A PAGAR		R\$ 1.897,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES E SERVIÇOS DIVERSOS		R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.600,00	R\$ 3.584,40
OBRIGAÇÕES COM COLABORADORES		R\$ 2.612,55	R\$ 2.628,15
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.612,55	R\$ 2.628,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 987,45	R\$ 956,25
INSS A RECOLHER		R\$ 930,00	R\$ 930,00
IRRF 0561 A RECOLHER		R\$ 57,45	R\$ 26,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 2.519.089,00	R\$ 512.697,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.519.089,00	R\$ 512.697,89
ICMS A RECOLHER		R\$ 982.438,22	R\$ 435.587,95
PIS A RECOLHER		R\$ 102.866,96	R\$ 6.914,42
COFINS A RECOLHER		R\$ 474.770,59	R\$ 31.912,73
IRPJ A RECOLHER		R\$ 616.008,02	R\$ 20.718,55
CSLL A RECOLHER		R\$ 342.582,98	R\$ 17.142,01
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 394,38	R\$ 394,38
PIS/COFINS/CSLL 5952 A RECOLHER		R\$ 27,85	R\$ 27,85
FINANCIAMENTO, EMPRESTIMOS, LEASING E CONSORCIOS		R\$ 144.106,70	R\$ 144.106,70
USO LIMITE BANCARIO		R\$ 144.106,70	R\$ 144.106,70
USO LIMITE BANCO DO BRASIL		R\$ 144.106,70	R\$ 144.106,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES PASSIVAS		R\$ 92.700,72	R\$ 92.700,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 92.700,72	R\$ 92.700,72
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS - ESPORTE VALE		R\$ 92.700,72	R\$ 92.700,72
REMESSAS		R\$ 303.515,72	R\$ 6.613,29
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R\$ 303.515,72	R\$ 6.613,29
REMESSAS ENVIADAS		R\$ 303.515,72	R\$ 6.613,29
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.505.258,19	R\$ 3.505.258,19
CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.505.258,19	R\$ 3.505.258,19
DEMAIS CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.505.258,19	R\$ 3.505.258,19
FORNECEDORES E SERVIÇOS TOMADOS LONGO PRAZO		R\$ 3.505.258,19	R\$ 3.505.258,19
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 23.840.699,05	R\$ 23.578.943,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO ANDRE SIMOES		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
RESULTADO		R\$ 22.540.699,05	R\$ 22.278.943,74
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 1.089.656,13	R\$ 22.540.699,05
LUCRO ACUMULADO		R\$ 1.089.656,13	R\$ 22.540.699,05
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 21.451.042,92	R\$ (261.755,31)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 21.451.042,92	R\$ (8.243.664,81)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 7.981.909,50

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 42.728.762,67	R\$ 16.580.578,21
RECEITA BRUTA DE VENDAS E REVENDA DE MERCADORIA		R\$ 42.728.762,67	R\$ 16.580.578,21
REVENDA DE MERCADORIA		R\$ 42.728.762,67	R\$ 16.580.578,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.928.428,26)	R\$ (8.667.138,76)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.241.630,13)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.241.630,13)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (5.928.428,26)	R\$ (2.425.508,63)
(-) (-) DEBITO ICMS		R\$ (4.311.045,27)	R\$ (1.989.234,47)
(-) (-) DEBITO PIS		R\$ (215.863,47)	R\$ (77.692,66)
(-) (-) DEBITO COFINS		R\$ (996.292,89)	R\$ (358.581,50)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (405.226,63)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (10.821.446,65)	R\$ (5.151.428,59)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.400.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.400.000,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (11.045.254,76)	R\$ (6.249.857,21)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (11.044.913,16)	R\$ (6.249.857,21)
(-) ENTRADA E SAIDA DE BONIFICAÇÕES		R\$ 2,59	R\$ (0,00)
(-) ENTRADA E SAIDA DE AMOSTRAS, BRINDES E REMESSAS		R\$ (344,19)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 1.623.808,11	R\$ 1.098.428,62
(-) CREDITO ICMS		R\$ 1.623.808,11	R\$ 1.098.428,62
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 25.978.887,76	R\$ 2.762.010,86
LUCRO BRUTO		R\$ 25.978.887,76	R\$ 2.762.010,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.384.471,68)	R\$ (2.434.328,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.384.471,68)	R\$ (2.434.328,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (1.462.275,09)	R\$ (1.807.379,27)
(-) - ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.752,52)	R\$ (5.131,02)
(-) - AGUA E ESGOTO		R\$ (846,27)	R\$ (911,16)
(-) - SEGUROS		R\$ (7.584,47)	R\$ (11.118,16)
(-) - ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (23.233,03)	R\$ (26.352,88)
(-) - SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS TOMADOS		R\$ (238.833,13)	R\$ (418.639,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.B6.11.49.2B.5B.52.0B.FC.A0.A2.05.8E.52.2C.2E.71.AD.D1.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (52.054,92)	R\$ (112.914,08)
(-) - REPRESENTAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (7.102,22)
(-) - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (9.935,11)	R\$ (1.324,96)
(-) - MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (18.321,86)	R\$ (15.332,91)
(-) - ASSISTENCIA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (12.900,00)
(-) - ASSISTENCIA INFORMATICA		R\$ (599,00)	R\$ (0,00)
(-) - MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.494,00)
(-) - CONDOMINIO		R\$ (1.062,55)	R\$ (1.186,40)
(-) - FRETES E CARRETOS		R\$ (689.531,36)	R\$ (343.577,29)
(-) - SEGURANÇA, MONITORAMENTO E TRANSP. DE VALORES		R\$ (140,14)	R\$ (0,00)
(-) - LOCAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE E CERTIFICAÇÕES		R\$ (480,00)	R\$ (13.172,57)
(-) - BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (9.568,22)	R\$ (39.387,70)
(-) - ALUGUEIS		R\$ (99.112,00)	R\$ (138.148,00)
(-) - VIAGENS, HOSPEDAGENS E ESTADIAS		R\$ (5.798,67)	R\$ (0,00)
(-) - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (4.175,24)	R\$ (2.793,18)
(-) - CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL		R\$ (89,67)	R\$ (8.970,07)
(-) - COMISSOES E DEMAIS VENCIMENTOS		R\$ (296.156,93)	R\$ (548.923,54)
(-) - LOCAÇÃO DIVERSAS - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, ARMAZENS		R\$ (0,00)	R\$ (98.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.249,18)	R\$ (19.287,49)
(-) - JUROS, MULTAS E ENCARGOS		R\$ (1,08)	R\$ (17.051,74)
(-) - TARIFA BANCARIA		R\$ (3.648,10)	R\$ (2.235,75)
(-) - DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (42.000,00)	R\$ (47.800,00)
(-) - PRO LABORE		R\$ (39.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) - INSS		R\$ (3.000,00)	R\$ (7.200,00)
(-) - EXAMES, VISTORIAS OCUPACIONAIS DO TRABALHO (PCMSO)		R\$ (0,00)	R\$ (4.600,00)
(-) IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.875.947,41)	R\$ (559.861,61)
(-) - IPTU		R\$ (2.275,98)	R\$ (0,00)
(-) - IPVA		R\$ (172,13)	R\$ (0,00)
(-) - TAXA DE LICENÇA		R\$ (0,00)	R\$ (443,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.B6.11.49.2B.5B.52.0B.FC.A0.A2.05.8E.52.2C.2E.71.AD.D1.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) - LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R\$ (3.702,00)	R\$ (0,00)
(-) - TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.579,66)	R\$ (3.569,24)
(-) - ICMS ST		R\$ (1.863.217,64)	R\$ (555.848,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.820,00	R\$ 1.914,99
JUROS, DESCONTOS E RENDIMENTOS		R\$ 3.820,00	R\$ 1.914,99
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 3.820,00	R\$ 1.914,99
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 22.598.236,08	R\$ 329.597,48
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (9.520,21)	R\$ (196.338,13)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (9.520,21)	R\$ (196.338,13)
(-) - DESPESAS DIVERSAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (4.905,36)	R\$ (196.234,00)
(-) - MULTAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (4.614,85)	R\$ (104,13)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 22.588.715,87	R\$ 133.259,35
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (1.137.672,95)	R\$ (395.014,66)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (1.137.672,95)	R\$ (395.014,66)
(-) - PROVISÃO IRPJ		R\$ (733.138,28)	R\$ (248.087,44)
(-) - PROVISAO CSLL		R\$ (404.534,67)	R\$ (146.927,22)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 21.451.042,92	R\$ (261.755,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.B6.11.49.2B.5B.52.0B.FC.A0.A2.05.8E.52.2C.2E.71.AD.D1.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 30.238.874,95	R\$ 32.216.940,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 29.224.876,36	R\$ 29.060.397,33
DISPONIVEL		R\$ 9.582.575,79	R\$ 20.179.497,41
CAIXA GERAL		R\$ 100.057,45	R\$ 0,00
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA		R\$ 100.057,45	R\$ 0,00
BANCO E CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 9.382.518,34	R\$ 20.029.497,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RENDE FÁCIL		R\$ 8.259.786,46	R\$ 18.906.765,53
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RF AUTOMATICO		R\$ 1.122.731,88	R\$ 1.122.731,88
CONTRATO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
CONTRATO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP BB		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
CLIENTES		R\$ 4.667.444,34	R\$ 2.451.122,89
CLIENTES A RECEBER (A PRAZO E A VISTA)		R\$ 4.667.444,34	R\$ 2.451.122,89
CLIENTES A RECEBER - CONSOLIDADO		R\$ 4.667.444,34	R\$ 2.451.122,89
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.120.060,12	R\$ 5.729.688,27
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 4.120.060,12	R\$ 5.729.688,27
ADIANTAMENTO SOCIO - ANDRE SIMOES		R\$ 3.934.962,55	R\$ 5.340.962,55
ADIANTAMENTO SOCIO - VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R\$ 185.097,57	R\$ 388.725,72
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (33.071,36)	R\$ 88,76
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ (33.071,36)	R\$ 88,76
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (1,62)	R\$ 0,00
(-) IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ (33.069,74)	R\$ 88,76
OUTROS CREDITOS		R\$ 10.887.867,47	R\$ 700.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 9.376.760,69	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 9.376.760,69	R\$ 0,00
OUTROS DIREITOS A APROPRIAR		R\$ 1.511.106,78	R\$ 700.000,00
VALORES A CLASSIFICAR		R\$ 1.511.106,78	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS -		R\$ 0,00	R\$ 700.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESPORTE VALE			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.013.998,59	R\$ 3.156.542,72
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS		R\$ 226.534,10	R\$ 203.612,62
CONSORCIOS BANCO A		R\$ 226.534,10	R\$ 203.612,62
CONSORCIO BB ONIX - 48 PARCELAS		R\$ 13.596,18	R\$ 46.676,50
CONSORCIO BB KWID - 48 PARCELAS		R\$ 13.158,78	R\$ (25.105,25)
CONSORCIO BB COROLLA		R\$ 199.779,14	R\$ 182.041,37
IMOBILIZADO		R\$ 780.851,20	R\$ 2.952.930,10
VEICULOS		R\$ 945.820,00	R\$ 945.820,00
VEICULOS		R\$ 945.820,00	R\$ 945.820,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.713,00	R\$ 3.713,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.713,00	R\$ 3.713,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 3.232,00	R\$ 2.376.974,98
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.373.742,98
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00
(-) (-) DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (171.913,80)	R\$ (373.577,88)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (164.968,80)	R\$ (366.632,88)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (3.713,00)	R\$ (3.713,00)
(-) (-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (3.232,00)	R\$ (3.232,00)
REMESSAS		R\$ 6.613,29	R\$ 0,00
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R\$ 6.613,29	R\$ 0,00
REMESSAS RECEBIDAS		R\$ 6.613,29	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 30.238.874,95	R\$ 32.216.940,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.154.673,02	R\$ 2.627.054,85
OBRIGAÇÕES CIRCULANTE		R\$ 2.394.970,02	R\$ 37.766,65
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 2.392.045,42	R\$ 0,00
CAMBUCI SA - BA30		R\$ 12.739,46	R\$ 0,00
NOGUEIRA PISOS E GRAMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS MASTTER LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GINASTIC IND DE MOV BRINQ E ART RECREATIVOS LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		R\$ 81.245,34	R\$ 0,00
C.R. DE SOUZA GRAMA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPORT BRAS DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA		R\$ 4.005,00	R\$ 0,00
ECO POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDIM LTDA		R\$ 1.634,36	R\$ 0,00
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI		R\$ 441.676,67	R\$ 0,00
VITORIA EMPREENDIMENTOS E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS PLACAS EKT LTDA ME		R\$ 1.070,00	R\$ 0,00
EDUARDO FERREIRA CAVALHEIRO ME		R\$ 532,00	R\$ 0,00
(-) RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ (2,50)	R\$ 0,00
JULIO CESAR MAGNANI 31488228892		R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
BRINQMUTTI IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMOS ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA.		R\$ 880,37	R\$ 0,00
EITA CASA PERFEITA LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
RAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.188.629,75	R\$ 0,00
F E DE C NETO LTDA		R\$ 28.653,89	R\$ 0,00
SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARO MARRON ENCOMENDAS		R\$ 353,50	R\$ 0,00
AUTO POSTO BRAMBILA LTDA - IPIRANGA		R\$ 316,02	R\$ 0,00
GRAFICA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P&J INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA		R\$ 137.743,87	R\$ 0,00
NACIONAL LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ECOOESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAYGROUND EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 4.410,00	R\$ 0,00
VOLLO BRASIL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 734,60	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORIGINAL VEICULOS SA		R\$ 120.211,19	R\$ 0,00
XALINGO S/A - IND. E COM. - FILIAL SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R\$ 321.890,00	R\$ 0,00
ALTIPIOSOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI		R\$ 20.224,69	R\$ 0,00
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES BR.		R\$ 657,20	R\$ 0,00
52.787.534 ANDERSON SIMOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F E C GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
SILVA E NORONHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 3.240,00	R\$ 0,00
50.555.246 SOYHAN FELIP DE OLIVEIRA		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
AVIVA ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERA LUCIA FRANCISCO 06248595844		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTICOS LUIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS ESTREBALL LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS CHIEFFE MONTEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVASOFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLTY COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREA GENUINO DA SILVA 34790781844		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL SEMAAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL FIX IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PISTA E CAMPO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMADEUS COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
100% EDUCACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L J DE MOURA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASILPEX IND DE MAQUINAS E ESPUMAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCINEIA MASCENA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVALHO TAHAN SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KGS CONFECÇÕES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAND BAGS COMERCIO E CONFECCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHX CONFECCAO ESPORTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOPSHOES INDUSTRIA DE CALCADOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COELHO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLI SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLEXIPISO PAVIMENTOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WS GRILLO UNIFORMES E BRINDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SR COMERCIO DE FILTROS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PUNCH INDUSTRIA E COMERCIO DE MAT. ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERAX COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MM COMERCIAL DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP CRISTAIS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OURO ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E MATERIAIS ESPO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAKTUB INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 FIT COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMBORIU HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECO 805 COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAP CARDOSO DIST PECAS EQUIP SERVICOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADEIRA LTDA - ME			
EVOLUTION FITNESS EQUIP. PARA GINÁSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEPLAY COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNINHO CHUMBINHO CALCA ENXUTA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOTTICELLI JOGOS INDUSTRIA E C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRERS INDUSTRIA DE BRINDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLÁSTICOS SOUSA LUAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NCK COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JB INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTERFEW INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIRLAINE OLIVEIRA SEIXAS DA SILVA 00716249618		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEPT COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 09799842620		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEBER JULIO DE OLIVEIRA 06135185608		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRA2 COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAX COMERCIO CONFECCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRB COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KANXA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOKNOBRE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIRST SPORTS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAEHRIG RELOGIOS E JOGOS PARA XADREZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDERANCA CARGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATHOS REPRESENTACOES SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO GALDINO DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRINKEMIX BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WINNERS BRASIL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINQMIX COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEIDE ASSAROLI PEDROZA 15836751838		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.PEREIRA LACERDA -CONSULTORIA EM TECNOLOGIA A INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESENTUPIDORA HIDRO-PRIMUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 2 3 CAIXAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANILHAS E HALTERES BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG BOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPOS E ASSIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMONE APARECIDA DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO CARDOSO DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEVIOSA DESIGN E COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M C E AFONSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSSARA DE FATIMA BERLESI AGNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JM CENTER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAVA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSIS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGIS AUGUSTO PIANI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K. J. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO ATACADISTA BARAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA EDARP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LK FIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUTTI DECOR IND COM ATACADISTA VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFINITY EVOLUTION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFRAIM REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO SAUDINO 37673190710		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL E RESTAURANTE AGUA LIMPA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LE MONDE MOBILIARIOS INTELIGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
44.861.935 PAULO HENRIQUE DEMARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RB INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RJM MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILENIO BRASIL IMP E EXP DE PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXI'SPORTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRB CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VASTI COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE DE PAULA AZZINI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
55.703.183 RICARDO MARCHIORO VOLTOLINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARACI FAGUNDES WALTRICK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51.970.249 OSVALDO MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSO DOS VIAJANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
54.839.876 MIRELLA MONTEIRO DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NL BORGES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
55.125.921 BRUNO CRAVO DE AMORIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GABRIELLY DOS SANTOS RIBEIRO 40720149827		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSADA LUAK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.924,60	R\$ 37.766,65
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 2.858,65	R\$ 37.766,65
IRRF 3208 A RECOLHER		R\$ 65,95	R\$ 0,00
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.584,40	R\$ 3.615,21
OBRIGAÇÕES COM COLABORADORES		R\$ 2.628,15	R\$ 2.650,23
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.628,15	R\$ 2.650,23
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 956,25	R\$ 964,98
INSS A RECOLHER		R\$ 930,00	R\$ 930,00
IRRF 0561 A RECOLHER		R\$ 26,25	R\$ 34,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 512.697,89	R\$ 2.148.865,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 512.697,89	R\$ 2.148.865,57
ICMS A RECOLHER		R\$ 435.587,95	R\$ 1.271.603,72
PIS A RECOLHER		R\$ 6.914,42	R\$ 77.073,97
COFINS A RECOLHER		R\$ 31.912,73	R\$ 355.726,02
IRPJ A RECOLHER		R\$ 20.718,55	R\$ 190.690,37
CSLL A RECOLHER		R\$ 17.142,01	R\$ 253.178,38
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 394,38	R\$ 394,38
IRRF 1708 RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 170,88
PIS/COFINS/CSLL 5952 A RECOLHER		R\$ 27,85	R\$ 27,85
FINANCIAMENTO, EMPRESTIMOS, LEASING E CONSORCIOS		R\$ 144.106,70	R\$ 144.106,70
USO LIMITE BANCARIO		R\$ 144.106,70	R\$ 144.106,70
USO LIMITE BANCO DO BRASIL		R\$ 144.106,70	R\$ 144.106,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES PASSIVAS		R\$ 92.700,72	R\$ 292.700,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 92.700,72	R\$ 292.700,72
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS - ESPORTE VALE		R\$ 92.700,72	R\$ 292.700,72
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE - CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.A1.59.02.7A.3D.23.08.33-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REMESSAS		R\$ 6.613,29	R\$ 0,00
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R\$ 6.613,29	R\$ 0,00
REMESSAS ENVIADAS		R\$ 6.613,29	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.505.258,19	R\$ 4.110.982,32
CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.505.258,19	R\$ 4.110.982,32
DEMAIS CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.505.258,19	R\$ 4.110.982,32
FORNECEDORES E SERVIÇOS TOMADOS LONGO PRAZO		R\$ 3.505.258,19	R\$ 4.110.982,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 23.578.943,74	R\$ 25.478.902,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO ANDRE SIMOES		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
RESULTADO		R\$ 22.278.943,74	R\$ 24.178.902,88
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 22.540.699,05	R\$ 22.127.868,03
LUCRO ACUMULADO		R\$ 22.540.699,05	R\$ 22.127.868,03
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (261.755,31)	R\$ 2.051.034,85
(-) LUCRO DO EXERCICIO		R\$ (8.243.664,81)	R\$ 2.051.034,85
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 7.981.909,50	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.733.870

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 69112633

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/06/2025 10:58:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2771244

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, CNPJ: 14.733.870/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDO Nº:

0088082593





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 14.733.870/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:30 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **911E.5741.765B.009B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.733.870/0001-84
Razão Social: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA EPP
Endereço: R NELSON CESAR DE OLIVEIRA 125 SALA 2 / JARDIM DAS INDUSTRI / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12240-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070806471884687888

Informação obtida em 18/07/2025 11:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA CNPJ:14.733.870/0001-84** na Inscrição nº **304954**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **11/06/2025** às **17:03:02**

Valido até: **08/12/2025**

Chave para validação: **92BP2264P48E24B**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Certidão n°: 20459773/2025

Expedição: 10/04/2025, às 15:02:20

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.733.870/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2º 1º NOME E SOBRENOME ANDRE SIMOES			1ª HABILITAÇÃO 22/07/1993						
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/07/1975, SAO PAULO, SP									
4a DATA EMISSÃO 22/07/2024		4b VALIDADE 18/07/2034		ACC 	D				
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2331673 SSP SP									
4d CPE 149.448.848-50		5 Nº REGISTRO 01263461217		9 CAT HAB E					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO SEBASTIAO SIMOES									
MARIA ETELVINA SIMOES									
									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		18/07/2034	
B1 			
C 		18/07/2034	
C1 			

9	10	11	12
D 		18/07/2034	
D1 			
BE 		18/07/2034	
CE 		18/07/2034	
C1E 			
DE 		18/07/2034	
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25910870068

SP025677418

LOCAL

SAO JOSE DOS CAMPOS, SP

SÃO PAULO

QR-CODE



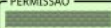
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA012634612<175<<<<<<<<<<  
7507036M3407183BRA<<<<<<<<<8  
ANDRE<<SIMOES<<<<<<<<<<<<<
```

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				SP	
		NOME VALDIR HENRIQUE FRANZOZE					
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 15114035 SSP SP					
		CPF 045.275.048-27		DATA NASCIMENTO 15/11/1966			
		FILIAÇÃO MANOEL FRANZOZE					
		ERMELINDA ALVES FRANZOZE					
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2272158049		PERMISSÃO 		ACC 		CAT. HAB. B	
		Nº REGISTRO 03952593152		VALIDADE 02/09/2026		1ª HABILITAÇÃO 25/07/1985	
		OBSERVAÇÕES A					
2272158049							
		ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL SAO JOSE DOS CAMPOS, SP				DATA EMISSÃO 09/09/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						78084646249 SP007019870	
SÃO PAULO							
DENATRAN						CONTRAN	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.733.870/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NELSON CESAR DE OLIVEIRA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 12.240-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS INDUSTRIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE.ESPORTE.VALESJC@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3933-7666
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **12:19:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	29.060.397,33 + 3.156.542,72	4,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.627.054,85 + 4.110.982,32	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	29.060.397,33	11,06
	Passivo Circulante	2.627.054,85	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	29.060.397,33 - 0,00	11,06
	Passivo Circulante	2.627.054,85	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	20.179.497,41	7,68
	Passivo Circulante	2.627.054,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	32.216.940,05	4,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.627.054,85 + 4.110.982,32	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.627.054,85 + 4.110.982,32	0,21
	Ativo	32.216.940,05	

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850

Dados: 2025.06.25 09:17:57 -03'00'

ANDRE SIMOES
DIRETOR
CPF: 149.448.848-50

F. NASCIMENTO

ESCRITORIO CONTABIL S/S

LTDA:12448591000143

Digitally signed by F. NASCIMENTO ESCRITORIO CONTABIL S/S

LTDA:12448591000143

Date: 2025.06.24 16:13:39 -03'00'

FABIO SANTOS NASCIMENTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP23724408
CPF: 221.553.908-90

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 14.733.870/0001-84

Pelo presente Instrumento os Sócios:

ANDRÉ SIMÕES, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG. 23.316.713-4 SSP/SP e do C.P.F. (MF) 149.448.848-50, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua das Quaresmeiras, 177, Bairro de Jardim das Indústrias, CEP. 12.240-130;

VALDIR HENRIQUE FRANSOZE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG. nº 15.114.035-2 SSP/SP, e C.P.F. (MF) nº 045.275.048-27, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Augusto dos Santos, 36, Apto.903, Bairro Floradas de São José, CEP. 12.230-085;

Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de “ **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**”, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rua Nelson César de Oliveira, 99, Bairro de Jardim das Indústrias, CEP: 12240-220, registrada no JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob o NIRE. 35225832401, em sessão de 16 de Agosto de 2.011 tem, entre si, acordada à presente **Quarta Alteração Contratual**, concomitante à sua Consolidação Instrumentária, conforme cláusulas, parágrafos e condições a seguir enunciadas, a saber:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL :

Resolvem, os Sócios alterarem a Cláusula Quarta do Contrato Social primitivo, que trata do Capital Social, elevando-o dos atuais R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), à importância de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil Reais), com o aproveitamento do montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão Reais), originários da Rubrica Contábil de “Lucros Acumulados”, consignado em Balanço Patrimonial levantando em 31 de Dezembro de 2.020, permanecendo o valor de R\$ 1,00 (Um Real) às quotas sociais. Após essas modificações no valor do Capital Social, ficará assim redigida a cláusula que trata do capital, bem como sua nova distribuição no quadro societário, a saber: **CLÁUSULA QUARTA**: O valor do Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos mil Reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do País, e assim distribuídas no quadro societário:

Quadro Societário:

SÓCIOS	QUOTA	%	VALOR R\$
ANDRÉ SIMÕES	650.000	50	650.000,00
VALDIR HENRIQUE FRANSOZE	650.000	50	650.000,00
Total...	1.300.000	100	1.300.000,00

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETIVO SOCIEDADE:

Resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social primitivo, com a alteração de nova atividade, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social: **a)** Comércio Varejista de Artigos Educacionais (Livros, Cadernos, e demais materiais escolares em geral); **b)** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Materiais de Escritório **c)** Comércio Varejista de Brinquedos Playgrounds , jogos (eletrônico ou não) e Artigos Recreativos e Educacionais; **d)** Materiais de uso Esportivo em Geral; **e)** Uniformes de Uso Profissionais e Gerais; **f)** Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **g)** Comércio varejista de artigos de armarinho; **h)** Comércio Varejista de Artigos e Instrumentos Musicais e suas partes, peças e acessórios; **i)** Comercio Varejista de Moveis ; **j)** Comercio Varejista de artigos de colchoaria; **l)** comercio varejista de artigos de iluminação ; **m)** comercio varejista de tecidos e napas; **n)** comercio varejista de espumas, **o)** Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **p)** prestação de serviços de arbitragens (árbitros e juizes) para eventos esportivos sob contrato; **q)** Comércio de artigos infantis, berço, cadeira de alimentação de bebe; **r)** comercio varejista e atacadista material de construção em geral, **s)** comercio varejista e atacadista de pisos e revestimentos em geral;

CLÁUSULA TERCEIRA – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:

Resolvem os Sócios consolidarem seu Contrato Social, já com as alterações pretendidas, ficando assim sua a nova redação no instrumento de Consolidação:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

Denominação, Prazo de Duração e Domicílio

CLÁUSULA 1ª)- A sociedade girará, por prazo indeterminado, sob o nome empresarial de: **“VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA”**, e terá sua sede social na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Nelson César de Oliveira, 99, Bairro de Jardim das Indústrias, CEP: 12240-220;

Objeto

CLÁUSULA 2ª)- A sociedade terá por objeto social: : **a)** Comércio Varejista de Artigos Educacionais (Livros, Cadernos, e demais materiais escolares em geral); **b)** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Materiais de Escritório **c)** Comércio Varejista de Brinquedos Playgrounds , jogos (eletrônico ou não) e Artigos Recreativos e Educacionais; **d)** Materiais de uso Esportivo em Geral; **e)** Uniformes de Uso Profissionais e Gerais; **f)** Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **g)** Comércio varejista de artigos de armarinho; **h)** Comércio Varejista de Artigos e Instrumentos Musicais e suas partes, peças e acessórios; **i)** Comercio Varejista de Moveis ; **j)** Comercio Varejista de artigos de colchoaria; **l)** comercio varejista de artigos de iluminação ; **m)** comercio varejista de tecidos e napas; **n)** comercio varejista de espumas, **o)** Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **p)** prestação de serviços de arbitragens (árbitros e juizes) para eventos esportivos sob contrato; **q)** Comércio de artigos infantis, berço, cadeira de alimentação de bebe; **r)** comercio varejista e atacadista material de construção em geral, **s)** comercio varejista e atacadista de pisos e revestimentos em geral;

Capital

CLÁUSULA 3ª)- O Capital Social é R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos mil Reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do País, e assim distribuídas no quadro societário:

Quadro Societário:

SÓCIOS	QUOTA	%	VALOR R\$
ANDRÉ SIMÕES	650.000	50	650.000,00
VALDIR HENRIQUE FRANSOZE	650.000	50	650.000,00
Total...	1.300.000	100	1.300.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo segundo: A cota é indivisível em relação à sociedade, e cada cotista somente pode ceder a terceiros, em todo ou em parte, inclusive ideal, a cita ou cotas que tiver, se não houver oposição de cotista ou cotistas, que detenham um quarto (1/4) do capital social no mínimo.

Administração

CLÁUSULA 4ª)- A administração da sociedade compete exclusivamente ao Sócio – **ANDRÉ SIMÕES**, isoladamente, que não se encontra impedido para o exercício do cargo, conforme parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro, sendo que exercerão tais funções sobre a denominação de Diretores;

Parágrafo primeiro: A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 5ª)- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Único: A destituição do administrador somente se operará por aprovação de titulares correspondentes, no mínimo, de três quartos do capital social;

CLÁUSULA 6ª)- A administração geral e representação usual da sociedade, em juízo ou fora dele, perante terceiros em geral, pessoas naturais ou jurídicas, de direito público e privado, incluindo, mas não exclusivamente, qualquer repartição, agência ou entidade governamental, principalmente perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, compete ao Diretor, agindo em conjunto ou isoladamente;

Parágrafo Primeiro: Cabem aos Diretores, uma vez por ano, formalizarem a apresentação do balanço do ativo e passivo, da conta de lucros e perdas e das demais demonstrações financeiras previstas;

Parágrafo Segundo: Depende da decisão dos Diretores, na forma desta cláusula, a abertura de filiais, escritórios ou representações, de quaisquer tipos, incumbindo-lhes providenciar a regularização respectiva, inclusive e principalmente perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA 7ª)- Cada deliberação da Diretoria será registrada em livro próprio, ou por termo, devendo providenciar cópia fiel para levar ao registro competente, quando necessário para fazer efeito perante terceiros, em geral;

CLÁUSULA 8ª)- A sociedade, representada na forma deste contrato, poderá constituir procuradores, dentre pessoas naturais residentes no País, que não se encontrem impedidas para o exercício de atividades de administração societária, pelas disposições do parágrafo 1º, do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, os quais agirão, exclusivamente, dentro dos limites dos poderes e do prazo de validade, não superior a um ano, discriminados no respectivo instrumento de constituição, sendo obrigatório dele constar que o procurador só poderá agir em conjunto com um outro procurador da sociedade;

Parágrafo Único : As procurações para a representação perante o foro em geral, ou para advocacia administrativa, poderão ser outorgadas sem fixação do respectivo prazo de validade, não se aplicando a parte final do parágrafo anterior;

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

CLÁUSULA 9ª) O exercício social coincide com o ano civil, devendo a Diretoria, a cada encerramento respectivo, providenciar o levantamento de balanço de ativo e passivo, da conta de lucros e perdas correspondente, bem como de outras demonstrações financeiras, previstas em lei, submetendo-os à aprovação dos cotistas dentro dos quatro meses seguintes;

Parágrafo Primeiro – Feitas as deduções e amortizações, ou constituídas reservas exigidas pela lei, o resultado do exercício terá o destino que lhes derem os cotistas reunidos;

Parágrafo Segundo – Os Diretores poderão providenciar o levantamento de balancetes ou balanços intermediários e propor aos cotistas a distribuição de lucros correspondentes;

Parágrafo Terceiro – Conforme faculta o artigo 9º, da Lei Federal n. 9.249, de 1.995, por decisão dos cotistas, a sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio dos sócios;

Deliberações Sociais

CLÁUSULA 10ª)- Os sócios deliberam em reunião, instalada na forma da lei, por maioria simples de voto, salvo nos casos em que o quorum maior for exigido por lei, cabendo um voto para cada cota de capital, fazendo a deliberação constar em ata, lavrada em instrumento específico, separado deste, independente de livro, ou formalizando a decisão que tomarem por instrumento de alteração contratual, ou ainda por outro instrumento ou por termo, o que for considerado mais adequado para os fins visados;

Parágrafo Primeiro: Tem plena validade, independentemente de reunião, a decisão unânime dos cotistas, formalizada na forma do *caput* desta cláusula;

Parágrafo Segundo: Os sócios podem deliberar a exclusão de qualquer um deles, observando-se a cláusula a seguir, quanto aos respectivos haveres;

Retirada de sócio e Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA 11ª)- A retirada de cotistas não dissolve a sociedade, que continua com os remanescentes;

Parágrafo primeiro: A dissolução e liquidação, voluntária ou forçada, bem como a morte, incapacidade, insolvência, exclusão, falência ou recuperação, judicial e extrajudicial, de qualquer cotista também não dissolve a sociedade, tendo, qualquer dessas hipóteses, o efeito de retirada, operando-se a disposição do *caput* desta cláusula;

Parágrafo segundo: Os haveres do cotista retirante, excluído, morto, incapaz, insolvente, falido ou em recuperação, judicial ou extrajudicial, serão fixados por árbitro escolhido, dentre aqueles reconhecidos como tais, de comum acordo entre os remanescentes e o retirante, o excluído, o concordatário, o representante legal do incapaz, os herdeiros ou sucessores do sócio morto, ou ainda o representante da respectiva massa falida, no prazo de sessenta dias após ter sido a sociedade notificada do evento, e tais haveres serão pagos ao retirante, ao excluído, ao concordatário, o representante legal do incapaz, os herdeiros ou sucessores do morto, ou ainda à respectiva massa falida, em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% ao mês, sem correção monetária;

Parágrafo terceiro: Não havendo acordo sobre a escolha do árbitro, prevista na cláusula anterior, desde já se obriga o sócio retirante, o excluído, o concordatário, o representante legal do incapaz, os herdeiros ou sucessores do sócio morto, ou ainda o representante da respectiva massa falida, a aceitar o árbitro que for escolhido por sócios representando três quartos do capital social;

Parágrafo quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria dos sócios;

CLÁUSULA 12ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigos 1.056 e 1.057, CC/2.002);

CLÁUSULA 13ª)- Havendo no sócio o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão pagos nos termos da cláusula décima;

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

CLÁUSULA 14ª)- A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976. (Art. 1053, parag. único);

CLÁUSULA 15ª)- Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo artigo 1.054, ao artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA 16ª)- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância na Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeito ao presente tipo da sociedade.

CLÁUSULA 17ª)- Fica eleito o foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato.

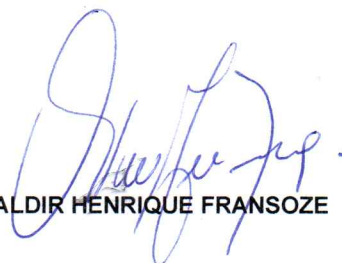
E, por estarem desta maneira perfeitamente convencionadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data,

São José dos Campos, 27 de Janeiro de 2.022

ANDRÉ SIMÕES



VALDIR HENRIQUE FRANSOZE



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 16.580.578,21	R\$ 36.504.600,55
REVENDA DE MERCADORIA		R\$ 16.580.578,21	R\$ 36.504.600,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.667.138,76)	R\$ (7.063.063,49)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (6.241.630,13)	R\$ (25.836,78)
(-) (-) DEBITO ICMS		R\$ (1.989.234,47)	R\$ (5.450.282,10)
(-) (-) DEBITO PIS		R\$ (77.692,66)	R\$ (282.606,58)
(-) (-) DEBITO COFINS		R\$ (358.581,50)	R\$ (1.304.338,03)
(-) CUSTOS		R\$ (5.151.428,59)	R\$ (17.659.536,52)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (6.249.857,21)	R\$ (20.696.604,47)
(-) CREDITO ICMS		R\$ 1.098.428,62	R\$ 3.037.067,95
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.762.010,86	R\$ 11.782.000,54
LUCRO BRUTO		R\$ 2.762.010,86	R\$ 11.782.000,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.434.328,37)	R\$ (8.257.105,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.434.328,37)	R\$ (8.257.105,25)
(-) - ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.131,02)	R\$ (7.876,64)
(-) - AGUA E ESGOTO		R\$ (911,16)	R\$ (1.849,53)
(-) - SEGUROS		R\$ (11.118,16)	R\$ (11.036,80)
(-) - ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (26.352,88)	R\$ (0,00)
(-) - SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS		R\$ (418.639,13)	R\$ (1.600.703,95)
TOMADOS			
(-) - DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO		R\$ (112.914,08)	R\$ (201.664,08)
(-) - REPRESENTACÃO, PROPAGANDA E MARKETING		R\$ (7.102,22)	R\$ (7.060,00)
(-) - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.324,96)	R\$ (27.367,93)
(-) - MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (15.332,91)	R\$ (27.226,86)
(-) - ASSISTENCIA JURIDICA		R\$ (12.900,00)	R\$ (36.423,80)
(-) - MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO PREDIAL		R\$ (0,00)	R\$ (97.700,49)
(-) - MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS		R\$ (1.494,00)	R\$ (4.557,08)
(-) - CONDOMINIO		R\$ (1.186,40)	R\$ (40.188,03)
(-) - FRETES E CARRETOS		R\$ (343.577,29)	R\$ (967.615,67)
(-) - LOCAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE E CERTIFICAÇÕES		R\$ (13.172,57)	R\$ (45.325,07)
(-) - BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (39.387,70)	R\$ (0,00)
(-) - ALUGUEIS		R\$ (138.148,00)	R\$ (200.207,52)
(-) - VIAGENS, HOSPEDAGENS E		R\$ (0,00)	R\$ (205.429,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.A1.59.02.7A.3D.23.08.33-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ESTADIAS			
(-) - LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (44.940,00)
(-) - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.793,18)	R\$ (1.603,08)
(-) - CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL		R\$ (8.970,07)	R\$ (0,00)
(-) - COMISSOES E DEMAIS VENCIMENTOS		R\$ (548.923,54)	R\$ (1.160.539,00)
(-) - LOCAÇÃO DIVERSAS - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, ARMAZENS		R\$ (98.000,00)	R\$ (0,00)
(-) - JUROS, MULTAS E ENCARGOS		R\$ (17.051,74)	R\$ (193,63)
(-) - TARIFA BANCARIA		R\$ (2.235,75)	R\$ (3.262,28)
(-) - PRO LABORE		R\$ (36.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) - INSS		R\$ (7.200,00)	R\$ (7.200,00)
(-) - EXAMES, VISTORIAS OCUPACIONAIS DO TRABALHO (PCMSO)		R\$ (4.600,00)	R\$ (0,00)
(-) - IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (11.460,71)
(-) - IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (25.091,68)
(-) - TAXA DE LICENÇA		R\$ (443,62)	R\$ (0,00)
(-) - LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.595,45)
(-) - TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.569,24)	R\$ (15.498,80)
(-) - ICMS ST		R\$ (555.848,75)	R\$ (3.465.487,77)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.914,99	R\$ 114.581,58
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.914,99	R\$ 114.581,58
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 329.597,48	R\$ 3.639.476,87
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (196.338,13)	R\$ (124.270,99)
(-) - DESPESAS DIVERSAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (196.234,00)	R\$ (124.129,59)
(-) - MULTAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (104,13)	R\$ (141,40)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 133.259,35	R\$ 3.515.205,88
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (395.014,66)	R\$ (1.464.171,03)
(-) - PROVISÃO IRPJ		R\$ (248.087,44)	R\$ (944.236,38)
(-) - PROVISAO CSLL		R\$ (146.927,22)	R\$ (519.934,65)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (261.755,31)	R\$ 2.051.034,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.A1.59.02.7A.3D.23.08.33-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	29.224.876,36 + 1.013.998,59	4,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.154.673,02 + 3.505.258,19	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	29.224.876,36	9,26
	Passivo Circulante	3.154.673,02	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	29.224.876,36 - 0,00	9,26
	Passivo Circulante	3.154.673,02	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	9.582.575,79	3,04
	Passivo Circulante	3.154.673,02	
Índice de Solvência Geral	Ativo	30.238.874,95	4,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.154.673,02 + 3.505.258,19	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.154.673,02 + 3.505.258,19	0,22
	Ativo	30.238.874,95	

ANDRE

SIMOES:14

944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850

Dados: 2024.05.06 09:03:20 -03'00'

ANDRE SIMOES
DIRETOR
CPF: 149.448.848-50

FABIO SANTOS

NASCIMENTO:

22155390890

Assinado digitalmente por FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890

ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PPB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=17315810000130, OU=videoconferencia, CN=FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890

Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento

Localização: São Jose dos Campos, 03 de Maio de 2024

Data: 2024.05.03 18:33:20-03'00'

Firefox PDF Reader Versão: 2023.2.0

FABIO SANTOS NASCIMENTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP23724408
CPF: 221.553.908-90

Proc. Administrativo 20- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 23/07/2025 às 16:51:17

Encaminho Minuta do Contrato.

—

Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Anexos:

MINUTA_DE_CONTRATO.docx

Proc. Administrativo 21- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 23/07/2025 às 16:51:45

Segue para manifestação jurídica.

—

Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Proc. Administrativo 22- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2025 às 13:59:06

Encaminho termo de aditamento da referida Ata.

—

Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADITAMENTO_DA_ATA_DE_RP_002_2024_VALE_1.pdf

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

Aos 04 dias de junho de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor Rogilson Aparecido Marques Nogueira, prefeito de Consolação, brasileiro, casado, inscrito no RG MG 11 201 923 e CPF nº 038.236.536-44, residente e domiciliado a rua Capitão Antônio Pereira, 316– Bairro: Centro, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado **EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua: Nelson César de Oliveira, nº 99 – Bairro: Jardim das Indústrias, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.240/220, inscrita no CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor André Simões, portador do CPF nº 149.448.848-50, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem prorrogar a vigência da referida ata nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21 e Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Fica a prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n. 002/2024 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 04/06/2025 a 04/06/2026. Utilizando para tanto o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços.

ORGÃO GERENCIADO e ÓRGÃO DETENTOR da Ata de Registro de Preços ratificam todas as demais cláusulas da Ata original que não foram modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03- vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 04 de junho de 2025.

ROGILSON APARECIDO MARQUES
NOGUEIRA:03823653644

Assinado de forma digital por ROGILSON
APARECIDO MARQUES
NOGUEIRA:03823653644
Dados: 2025.06.04 14:54:04 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
CIMASP

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Presidente do CIMASP

ANDRE
SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2025.06.04 16:17:18
-03'00'

DETENTORA DA ATA
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,
CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84
ANDRÉ SIMÕES

Parecer 316/2025

De: Perilio S. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 24/07/2025 às 15:47:14

Parecer Jurídico anexo, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

—
Perílio Barbosa Leite da Silva
Procurador-Geral

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_ADESAO_14_133.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Perilio Barbosa Leite da S...	24/07/2025 15:47:21	1Doc PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA CPF 102.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A6D-DE07-B8E6-F257**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.943/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

1.1. Trata-se de solicitação formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA, através de sua(seu) Secretária(o), solicitando adesão à Ata de Registro de Preços mantida pelo CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP;

1.2. O presente procedimento está devidamente instruído com os documentos abaixo indicados, os quais consideramos indispensáveis:

1.2.1. Documento de Formalização da Demanda - DFD, sendo este o documento inicial;

1.2.2. Estudo Técnico Preliminar - ETP e Ata de Registro de Preços - ARP, despacho 1 e 2;

1.2.3. Pesquisa de preços, despacho 7;

1.2.4. Justificativa da vantagem da adesão, despacho 8;

1.2.5. Certidão de existência de dotação orçamentária, despacho 11;

1.2.6. Autorização de abertura de procedimento de adesão, despacho 12;

1.2.7. Autorização do órgão gerenciador e aceite do fornecedor, despacho 14;

1.2.8. Edital e demais documentos referentes à licitação original, despacho 15;

1.2.9. Publicação do aviso de adesão, despacho 18; e

1.2.10. Documentos de habilitação, despacho 19.

Assinado por 1 pessoa: PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/2A6D-DE07-B8E6-F257>

1.3. A referida Ata fora devidamente juntada aos autos e se refere a contratação de empresa especializada no fornecimento de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, decorrente de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP;

1.4. Consta, ainda, no Edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes;

1.5. Podemos assim verificar a validade da ata, limites para as contratações pelos “CARONAS” e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução;

1.6. O Processo Administrativo encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado. Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e parecer sobre a adesão e de tudo mais que demande análise jurídica;

1.7. É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A premissa elementar adotada pelo ordenamento pátrio, no que tange à tomada de preços e serviços pela Administração Pública, é de que todas as aquisições levadas a efeito pelo Ente Público, sejam através de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

2.2. Assim, a licitação visa garantir a moralidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público;

2.3. Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 possui as seguintes disposições:

Art. 6. *Omissis*

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

(...)

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;

(...)

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

2.4. Importante frisar que para Adesão à Ata de Registro de Preço, deve se observar a regulamentação a qual o Órgão Gerenciador está submetido. Assim, o CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, por não ter regulamentado a matérias, está submetido ao Decreto nº 11.462, 31 de março de 2023, que dispõe:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2º adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

2.5. O Sistema de Registro de Preços é composto por um órgão gerenciador, assim definido como “órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente”, e por órgãos participantes, definidos como “órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços” (art. 2º, III e IV do Decreto nº 11.462, de 2023);

2.6. Além desses, é possível verificar a presença de órgãos não participantes, também pertencentes à Administração Pública que, apesar de não terem participado do procedimento de licitação, fazem adesão à ata de registro de preços, desde que atendam aos requisitos do atual decreto. Esses órgãos ficaram popularmente conhecidos como caronas, tendo a regulamentação definido não participante como “órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços” (art. 2ª, V do Decreto nº 11.462, de 2023);

2.7. A adesão à ata de registro de preços se dá com a possibilidade de um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso;

2.8. Quanto ao instituto da adesão à ata de registro de preços, ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ele e vale-se dela como se sua fosse.

2.9. Percebe-se que é possível a adesão, por órgão municipal, à ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por qualquer Ente Público, incluindo o próprio Município;

2.10. Em análise aos presentes autos, percebe-se que: a) a vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços ESTÁ COMPROVADA; b) foi efetuada prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado a adesão, conforme documentos constantes nos autos; c) também foi efetuada consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou

interesse em fornecer a esta Prefeitura; e d) a aquisição pretendida, não excede a 50% (cinquenta por cento) da estimativa de quantitativo por item registrado na Ata de Registro de Preços (conforme Edital). Destaca-se, também, que: a) há nos autos a indicação da justificativa para a aquisição do objeto; b) há informação de dotação orçamentária para tal; c) a regularidade fiscal do fornecedor foi comprovada; e d) a Ata de Registro de Preços tem vigência até **04 DE JUNHO DE 2026**;

2.11. Para validade jurídica da Minuta do Contrato (Despacho 20) esta deve ser idêntica à prevista no Edital da contratação original. Confrontando ambas as minutas, concluímos não ter tido alteração;

2.12. Algumas das cláusulas contidas na Minuta do Contrato em análise que se tratam do pagamento, da aplicação de penalidades e da hipótese de rescisão unilateral do contrato, são resultado da manifesta prerrogativa da Administração Pública, decorrente de sua supremacia em relação ao particular. Tratam-se de cláusulas que conferem privilégios à Administração, face à sua posição de superioridade à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público e encontram respaldo legal no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.13. Eis a Fundamentação.

CONCLUSÃO

3.1. Assim, OPINO pela LEGALIDADE no pedido;

3.2. É o Parecer, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

Irupi/ES, 24 de julho de 2025.


PERÍLIO BARBOSA LEITE DA SILVA
PROCURADOR-GERAL

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 5ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 893.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A6D-DE07-B8E6-F257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA (CPF 102.XXX.XXX-03) em 24/07/2025 15:47:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/2A6D-DE07-B8E6-F257>

Proc. Administrativo 23- 3.943/2025

De: Perílio S. - PGM

Para: EP - Empenho

Data: 24/07/2025 às 15:47:53

Encaminho o Parecer 316/2025 - Adesão à ARP.

At.te,

—

Perílio Barbosa Leite da Silva
Procurador-Geral

Parecer 316/2025

De: Perilio S. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 24/07/2025 às 15:47:14

Parecer Jurídico anexo, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

—
Perílio Barbosa Leite da Silva
Procurador-Geral

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_ADESAO_14_133.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Perilio Barbosa Leite da S...	24/07/2025 15:47:21	1Doc PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA CPF 102.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A6D-DE07-B8E6-F257**

Proc. Administrativo 24- 3.943/2025

De: Ana R. - EP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 06/08/2025 às 15:49:42

Processo encaminhado para setor de contrato.

—

Ana Vitória Dias Rodrigues

Assessor técnico

Proc. Administrativo 25- 3.943/2025

De: Leonardo N. - EP

Para: EP - Empenho

Data: 07/08/2025 às 10:27:07

-

—

Leonardo Dias Nascimento
Atendente

Proc. Administrativo 26- 3.943/2025

De: Ana R. - EP**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 07/08/2025 às 12:31:52**Setores (CC):**

LQ

Setores envolvidos:

SEMAP, PREFEITO, SEMAS, SL, PLANEJ-COMPRAS, PGM, SP, SUB-SEGOV, EP, LQ, Dot, SEGOV, AD-RP

ADESÃO Nº 08-2025 / ARP Nº 002-2024 / PREGÃO Nº 003-2024 / AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS E BRINQUEDOS - PROCESSO EL Nº615/2025.

Encaminhado empenho para inserção da nota fiscal e em seguida liquidação.

—

Ana Vitória Dias Rodrigues*Assessor técnico***Anexos:**

E_4566.pdf



MUNICÍPIO DE IRUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
ESPÍRITO SANTO
36.403.954/0001-92
NOTA DE EMPENHO Nº 0004566/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000398

Processo : 0000615/2025

Despesa:

Tipo: Ordinário

Data : 07/08/2025

Valor : 105.421,56

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa : 0060 - PRIMEIRA INFANCIA
Projeto/Atividade : 2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA PRIMEIRA INFANCIA
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 17955 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

CNPJ/CPF : 14.733.870/0001-84

Bairro : JARDIM DAS INDUSTRIAS

Cidade : SAO JOSE DOS CAMPOS

Endereço : R NELSON CESAR DE OLIVEIRA

UF : São Paulo

Telefone Fixo: 0000000

Celular: 0000000

PIS PASEP :

Histórico : PROC ADM. 3943/2025. Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no Município de Irupi/ES.

Subelemento: 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Saldo Anterior

110.200,00

Despesa Empenhada

105.421,56

Saldo Disponível

4.778,44

(cento e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

Dispensa/Inexigibilidade :

98 - Registro de Preços (SRP) – Aderência :

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	105.421,56	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	105.421,56
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	105.421,56	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	105.421,56
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	105.421,56	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	105.421,56
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	105.421,56	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	105.421,56

Local/Data/Assinaturas

Irupi, 07 de agosto de 2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.tdoc.com.br/verificacao/2AFD-B240-2D44-8FD7>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AFD-B240-2D44-8FD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULINO LOURENÇO DA SILVA (CPF 905.XXX.XXX-87) em 07/08/2025 14:26:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/2AFD-B240-2D44-8FD7>

Proc. Administrativo 27- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2025 às 14:14:07

Segue contrato e publicações no PNCP e Site.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Anexos:

CONTRATO_055_2025_VALE_COM_PROD_EDUC_LTDA.pdf

PUBLICACAO_CONTRATO_PNCP.pdf

PUBLICACAO_CONTRATO_SITE_PREFEITURA.pdf

CONTRATO

Processo: 000615/ 2025
Contrato Nº 000055/2025
Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ 14.733.870/0001-84
Email licitacao@playvalle.com.br
Telefone (12) 3933-7666
Representante ANDRÉ SIMÕES
Endereço: Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Unitário	Total
000001	Playground modular Tipo Big Climber II - Com Pontes, Telhados e B: produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio • 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	1	27206,16	27206,16
000002	Balanço para cadeirante com formato lúdico fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	BRINK MOBIL	1	24767,62	24767,62
000003	Gangorra Gangodinos Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +/- 10 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	1	15923,33	15923,33
000004	Casinha Infantil Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos rosca de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	1	5450,34	5450,34
000005	Escorregador Grande Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2,16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	1	1364,86	1364,86
000006	Gira-gira		1	2047,29	2047,29

CONTRATO

NABRE

Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas: 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

000007	Gangorra Cavalinho Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm	NABRE	3	263,87	791,61
000008	Banco Baby Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .Medidas Aproximadas :Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 700 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	7	627,83	4394,81
000009	Casinha para recreação Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERÍSTICAS: Telhado 2 águas, 4 janelas com abertura máxima ar, 2 portas conjuntas, 1 chaminé, 1 campainha cenográfica, 1 jogo da velha, 1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca, 1 banco com sistema de trava ou rosca 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escurridor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas, 1 lavalouças e 1 porta talheres. Módulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	1	23475,54	23475,54

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Processo Administrativo nº 615/2025 e Processo 1Doc nº 3.943/2025 - Id. CidadES nº 2025.033E0700001.16.0008)

Adesão: 008/2025 - Proc. Administrativo Nº 615/2025

Termo de Contrato Administrativo Nº 055/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.733.870/0001-84, sediada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Bairro: Jardim das Indústrias, na Cidade de São José dos Campos-SP, CEP: 12.240-220, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por André Simões, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo licitatório nº 004/2024, Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem

CONTRATO

celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente é a aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no Município de Irupi/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A execução do objeto do contrato está expressamente condicionada ao Termo de Referência, à Proposta Financeira apresentada pela CONTRATADA e demais condições constantes no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 105.421,56 (cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

CONTRATO

4.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1. Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de

CONTRATO

comum ACORDO.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0100002.0824300602.141.4490520000- F 398.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de _____ e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de _____ inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATO

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município.

8.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

8.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

8.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

8.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

8.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

8.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CONTRATO

8.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

8.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

9.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

9.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

9.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a

CONTRATO

documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21 e

CONTRATO

com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iúna-ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Irupi/ES, 07 de Agosto de 2025.

PAULINO
LOURENÇO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital
por PAULINO LOURENÇO
DA SILVA:90577655787
Dados: 2025.08.11
12:56:41 -03'00'

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Prefeito de Irupi/ES

ANDRE
SIMOES:1494488485
0

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2025.08.11 09:38:08
-03'00'

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
André Simões - Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000055/2025

Última atualização 13/08/2025

Local: Irupi/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE IRUPI **Unidade executora:** 36403954000192-001 - Prefeitura Municipal de Irupi

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000004/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Data de assinatura:** 07/08/2025 **Vigência:** de 07/08/2025 a 05/01/2026

Id contrato PNCP: 36403954000192-2-000055/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [21512443000131-1-000012/2024](#)

Objeto:

Aquisicao de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia Social, Habitacao e Cidadania.

VALOR CONTRATADO

R\$ 105.421,56

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.733.870/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
CONTRATO 055-2025	13/08/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CONTRATOS DE ADESÃO

- ▶ [Editais](#)
- ▶ [Documentos para Participação](#)
- ▶ [Intenção de Registro de Preços - IRP](#)
- ▶ [Dispensa de Licitação 2023](#)
- ▶ [Contratos de Adesão](#)

Foram encontrados **8** registros.

Contrato	Adesão	Processo	Data	Arquivo
055/2025	008/2025 Contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.	615/2025	07-08-2025	Visualizar PDF
044/2025	004/2025 Aquisição de trator agrícola cabinado, em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	512/2025	02-07-2025	Visualizar PDF
043/2025	007/2025 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gabinetes para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	516/2025	02-07-2025	Visualizar PDF
042/2025	006/2025 Aquisição de tablet, chromebook e carrinho de recarga em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.	518/2025	27-06-2025	Visualizar PDF
041/2025	005/2025 Aquisição de display touch screen com solução educacional, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	3294/2025	25-06-2025	Visualizar PDF
039/2025	003/2025 Aquisição de caminhão com implementos, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	2307/2025	16-06-2025	Visualizar PDF
035/2025	002/2025 Contratação de empresa para aquisição de Subscrição - assinatura - das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling BIM, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no edital deste certame.	398/2025	14-05-2025	Visualizar PDF 📞



© 2025 Prefeitura Municipal de Irupi / ES.
Todos direitos reservados.

Informações

- [Notícias](#)
- [Comunicados](#)
- [Vídeos](#)
- [Imagens](#)
- Atendimento

- [Ouvidoria](#)
- [Acesso à Informação](#)
- [Fale Conosco](#)

Serviços

- [Carta de Serviços](#)
- [Serviços Online](#)
- [ITBI](#)
- Estrutura

- [Secretarias](#)
- [Unidades](#)

SERVIÇOS	INFORMAÇÕES	ESTRUTURA	ATENDIMENTO
Carta de Serviços	Notícias	Secretarias	Ouvidoria
Serviços Online	Comunicados	Unidades	Acesso à informação
ITBI	PORTAL DE DADOS		SIGA-NOS
ACESSIBILIDADE	VÍDEOS		
TERMOS	ABERTOS		
PRIVACIDADE			
MAPA DO SITE			
Nota Fiscal	Galerias		



Proc. Administrativo 28- 3.943/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: SUB-SEGOV - Subsecretaria Administrativa de Governo - SEGOV

Data: 13/08/2025 às 14:14:56

Segue para designação de fiscal e gestor de contrato.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio de Licitação

Proc. Administrativo 29- 3.943/2025

De: Aurenice R. - SUB-SEGOV

Para: SEMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 13/08/2025 às 15:34:00

Segue para indicação de gestor e fiscal.

—

Aurenice Nunes Ribeiro

Subsecretária Administrativa de Governo

Proc. Administrativo 30- 3.943/2025

De: João S. - SEMAP

Para: SUB-SEGOV - Subsecretaria Administrativa de Governo - SEGOV

Data: 13/08/2025 às 16:42:17

Ao Excelentíssimo Prefeito de Irupi, Sr. Paulino Lourenço da Silva

Tendo em vista o requerimento para indicação de servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do presente instrumento licitatório, segue abaixo a relação:

Gestor Titular: Poliana Lopes de Freitas

Gestor Suplente: Anglenice Ramos da Silva

Fiscal Titular: Ana Clara Gomes Barbosa

Fiscal Suplente: Raphael Carvalho Florindo de Freitas

—
Cordialmente,

João Pedro Schuab Stangari Silva

Secretário de Administração e Planejamento de Irupi

lattes.cnpq.br/joaopedroschuab

Proc. Administrativo 31- 3.943/2025

De: Aurenice R. - SUB-SEGOV

Para: CT-DISP - Elaboração de Contratos (Dispensas e demais)

Data: 14/08/2025 às 09:43:20

Anexo Portaria para assinatura.

—
Aurenice Nunes Ribeiro

Subsecretária Administrativa de Governo

Anexos:

PORTARIA_0630_2025_DESIGNA_GESTOR_E_FISCAL_DE_CONTRATO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Stênio Washington Rodrigue...	14/08/2025 09:46:55	1Doc	STÊNIO WASHINGTON RODRIGUES BELO CPF 147.XXX...
Paulino Lourenço da Silva	15/08/2025 14:31:26	1Doc	PAULINO LOURENÇO DA SILVA CPF 905.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9558-D1C3-37D2-6F3D**

PORTARIA Nº 630 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3.943/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Darci Camilo Gonçalves**, matrícula nº 001376 e a **Ana Clara Gomes Barbosa**, Engenheira, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
55/2025	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA	14.733.870/0001-84

Art. 2º. Designar os servidores, **Sra. Anglenice Gomes da Silva**, matrícula nº 235987 e o **Sr. Raphael Carvalho Florindo de Freitas**, Engenheiro, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 14 de agosto de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de agosto de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9558-D1C3-37D2-6F3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STÊNIO WASHINGTON RODRIGUES BELO (CPF 147.XXX.XXX-71) em 14/08/2025 09:46:53
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULINO LOURENÇO DA SILVA (CPF 905.XXX.XXX-87) em 15/08/2025 14:31:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/9558-D1C3-37D2-6F3D>

Proc. Administrativo 32- 3.943/2025

De: Aurenice R. - SUB-SEGOV

Para: CT-DISP - Elaboração de Contratos (Dispensas e demais)

Data: 18/08/2025 às 14:59:16

Em tempo, anexo o arquivo correto da Portaria nº 630/2025. Favor desconsiderar o despacho nº 31.

Atenciosamente.

—

Aurenice Nunes Ribeiro

Subsecretária Administrativa de Governo

Anexos:

PORTARIA_0630_2025_DESIGNA_GESTOR_E_FISCAL_DE_CONTRATO_DARCI_E_ANA_CLARA.pdf

PORTARIA Nº 630 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3.943/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. Poliana Lopes de Freitas**, matrícula nº 235882 e a **Sra. Ana Clara Gomes Barbosa**, Engenheira, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
55/2025	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA	14.733.870/0001-84

Art. 2º. Designar os servidores, **Sra. Anglenice Gomes da Silva**, matrícula nº 235987 e o **Sr. Raphael Carvalho Florindo de Freitas**, Engenheiro, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 14 de agosto de 2025.

PAULINO
LOURENÇO DA
SILVA:90577655787
5787

Digitally signed by
PAULINO
LOURENÇO DA
SILVA:90577655787
Date: 2025.08.14
12:36:12 -03'00'

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de agosto de 2025.

STENIO
WASHINGTON
RODRIGUES
BELO:1470274477
1

Digitally signed by
STENIO WASHINGTON
RODRIGUES
BELO:14702744771
Date: 2025.08.14
12:36:24 -03'00'

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo

Proc. Administrativo 33- 3.943/2025

De: Sara S. - CT-DISP**Para:** AE - Autorização de Empenho**Data:** 18/08/2025 às 16:52:14**Setores envolvidos:**

SEMAP, PREFEITO, SEMAS, SL, PLANEJ-COMPRAS, SUB-PLANEJ, PGM, SP, SUB-SEGOV, EP, LQ, Dot, AE, SEGOV, CT-DISP, AD-RP

ADESÃO Nº 08-2025 / ARP Nº 002-2024 / PREGÃO Nº 003-2024 / AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS E BRINQUEDOS - PROCESSO EL Nº615/2025.

Tendo em vista a Portaria nº 630 de 14 de agosto de 2025 que designa como gestor e fiscal de contrato os servidores Poliana Lopes de Freitas - SEMAS e Ana Clara Gomes Barbosa - SUB-PLANEJ, na condição de titulares, e os servidores Anglenice Ramos da Silva - SEMAS e Raphael Carvalho Florindo de Freitas - SUB-PLANEJ, na condição de suplentes, segue anexo ofício nº 119/2025.

—
Sara Barbosa Souza
Oficial Administrativo.

Anexos:

OFICIO_0119_2025_DESIGNACAO_DE_FISCAL_E_GESTOR_PROC_3943_2025.pdf

OF/ADM/119/2025

Irupi-ES, 18 de agosto de 2025.

Aos Servidores Municipais.

Assunto: DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

Prezados Senhores(as),

Considerando os autos do Processo Administrativo **1DOC nº 3.943/2025**;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. João Pedro Schuab Stangari, no uso de suas atribuições, vem por meio do presente instrumento, informar Vossas Senhorias de que foram designados(as), a Sra. Poliana Lopes de Freitas e a Sra. Ana Clara Gomes Barbosa, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
55/2025	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA	14.733.870/0001-84

E Designar os(as) servidores, a Sra. Anglenice Gomes da Silva e o Sr. Raphael Carvalho Florindo de Freitas, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Venho informar que após o recebimento deste comunicado poderá ser emitidas as solicitações, para que assim sejam feitas as autorizações de fornecimentos para compras.

Cordialmente,

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 786A-2BE9-0BA5-DEA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA (CPF 131.XXX.XXX-22) em 18/08/2025 17:29:14

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/786A-2BE9-0BA5-DEA8>

Proc. Administrativo 34- 3.943/2025

De: Luciana O. - AE

Para: EP - Empenho

Data: 21/08/2025 às 13:58:08

Autorização de empenho emitida.

—

Luciana Henrique Bonjur de Oliveira
coordenador administrativo

Anexos:

AE1595.pdf



Prefeitura Municipal de Irupi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Empenho Nº 001595/2025

Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOC. HAB. E CIDADANIA		Processo	000615/2025
Origem	Pregão Eletrônico -		Contrato	000055/2025
Dotação	100002.0824300602.141.44905200000.166100000000		Ficha	00398-166100000000
Fornecedor	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		CNPJ	14.733.870/0001-84
Endereço	Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 12240220		Telefone	1239337666
Nº Banco		Nº Agência	Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026147	PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER II - COM PONTES, TELHADOS E BALANÇO produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos uv. medidas aproximadas é composto por 2 torres e balanço. cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impacto ligado a peça. as torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento x 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650 mm de comprimento x 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento x 400 mm de altura x 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento x 190 mm de largura x 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "a" com 1.750 mm de altura. medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento x 4.600 mm de largura x 2.250 mm de altura. em conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300- 3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE	UN	1,000	27.206,160	27.206,16



Prefeitura Municipal de Irupi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Empenho Nº 001595/2025

Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOC. HAB. E CIDADANIA		Processo	000615/2025
Origem	Pregão Eletrônico -		Contrato	000055/2025
Dotação	100002.0824300602.141.44905200000.166100000000		Ficha	00398-166100000000
Fornecedor	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		CNPJ	14.733.870/0001-84
Endereço	Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 12240220		Telefone	1239337666
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00026148	BALANÇO PARA CADEIRANTE COM FORMATO LUDICO fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. dimensões com tolerância de +/- 5%. produto com certificação abnt nbr 16071-2:2021 - playgrounds - parte 2: requisitos de segurança. BRINK MOBIL	UN	1,000	24.767,620	24.767,62
00003		00026149	GANGORRA GANGODINOS base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos uv que protege contra os efeitos dos raios solares. cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. medidas aproximadas de :comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x largura: 3.300 mm +/- 10 mm x altura: 1.015 mm +/- 10 mm. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE	UN	1,000	15.923,330	15.923,33
00004		00026150	CASINHA INFANTIL confeccionada em polietileno rotomoldado com aditivos uv, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . medidasaproximadamente:	UN	1,000	5.450,340	5.450,34



Prefeitura Municipal de Irupi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Empenho Nº 001595/2025

Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOC. HAB. E CIDADANIA		Processo	000615/2025
Origem	Pregão Eletrônico -		Contrato	000055/2025
Dotação	100002.0824300602.141.44905200000.166100000000		Ficha	00398-166100000000
Fornecedor	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		CNPJ	14.733.870/0001-84
Endereço	Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 12240220		Telefone	1239337666
Nº Banco		Nº Agência	Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005		00026151	comprimento: 1.560 mm x largura: 1.390 mm x altura: 1.260 mm. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 enbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE ESCORREGADOR GRANDE confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv. com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimão). com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. todas os componentes com extremidades arredondadas. medidas do escorregador montado: comprimento: 2,16m x largura: 0,70m x altura: 1,23m. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE	UN	1,000	1.364,860	1.364,86
00006		00026152	GIRA-GIRA confeccionado em polietileno com aditivos uv. estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. medidas: 1,2m de diâmetro x 0,7m de altura. em conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE	UN	1,000	2.047,290	2.047,29
00007		00026153	GANGORRA CAVALINHO confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavallinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07 - certificado pelo inmetro. medidas aproximadas de: comprimento: 900 mm x largura: 280 mm x altura: 480 mm NABRE	UN	3,000	263,870	791,61



Prefeitura Municipal de Irupi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Empenho Nº 001595/2025

Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOC. HAB. E CIDADANIA		Processo	000615/2025
Origem	Pregão Eletrônico -		Contrato	000055/2025
Dotação	100002.0824300602.141.44905200000.166100000000		Ficha	00398-166100000000
Fornecedor	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		CNPJ	14.733.870/0001-84
Endereço	Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 12240220		Telefone	1239337666
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008		00026154	BANCO BABY confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .suporta até 80 kg .medidas aproximadas :comprimento: 800 mm x largura: 480 mm x altura: 700 mm. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE	UN	7,000	627,830	4.394,81
00009		00026155	CASINHA PARA RECREAÇÃO confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e uv, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. características: telhado 2 águas, 4 janelas com abertura maxim ar, 2 portas conjuntas , 1 chaminé, 1 campainha cenográfica , 1 jogo da velha , 1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca , 1 banco com sistema de trava ou rosca 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas, 1 lavalouças e 1 porta talheres. modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE	UN	1,000	23.475,540	23.475,54



Prefeitura Municipal de Irupi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Empenho

Nº /

Órgão					Processo			
Origem		-			Termo/Contrato			
Dotação					Ficha			
Fornecedor						. . .		
Endereço					Telefone			
Nº Banco			Nº Agência		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Total Geral		(cento e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)					105.421,56	

Justificativa:

**AUTORIZO a aquisição / execução após a
emissão da Nota de Empenho.**

Irupi, 30 de dezembro de 1899

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 35- 3.943/2025

De: Ana R. - EP**Para:** AF - Autorização de Fornecimento**Data:** 22/08/2025 às 09:37:23**Setores envolvidos:**

SEMAP, PREFEITO, SEMAS, SL, PLANEJ-COMPRAS, SUB-PLANEJ, PGM, SP, SUB-SEGOV, AF, EP, LQ, Dot, AE, SEGOV, CT-DISP, AD-RP

ADESÃO Nº 08-2025 / ARP Nº 002-2024 / PREGÃO Nº 003-2024 / AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS E BRINQUEDOS - PROCESSO EL Nº615/2025.

Após a realização do empenho, encaminho para a devida autorização de fornecimento.

—
Ana Vitória Dias Rodrigues
Assessor técnico

Anexos:
E_4760.pdf



MUNICÍPIO DE IRUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
ESPIRITO SANTO
36.403.954/0001-92
NOTA DE EMPENHO Nº 0004760/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000398
Processo : 0000615/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001595/2025

Tipo: Ordinário
Data : 22/08/2025
Valor : 105.421,56

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa : 0060 - PRIMEIRA INFANCIA
Projeto/Atividade : 2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA PRIMEIRA INFANCIA
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 17955 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
Bairro : JARDIM DAS INDUSTRIAS
Endereço : NELSON CESAR DE OLIVEIRA
Telefone Fixo: 1239337666
Celular:
CNPJ/CPF : 14.733.870/0001-84
Cidade : SAO JOSE DOS CAMPOS
UF : SAO PAULO
PIS PASEP :

Histórico : Processo n3943/2025 - Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Subelemento: 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Saldo Anterior	107.200,00	Despesa Empenhada	105.421,56	Saldo Disponível	1.778,44
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	----------

(cento e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

Modalidade: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000055/2025 **Data Vencimento:** 05/01/2026

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	105.421,56	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	105.421,56
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	105.421,56	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	105.421,56
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	105.421,56	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	105.421,56
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	105.421,56	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	105.421,56

Local/Data/Assinaturas

Irupi, 22 de agosto de 2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.tdoc.com.br/verificacao/93E4-7A79-3A24-D472>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93E4-7A79-3A24-D472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULINO LOURENÇO DA SILVA (CPF 905.XXX.XXX-87) em 22/08/2025 14:27:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/93E4-7A79-3A24-D472>

Proc. Administrativo 36- 3.943/2025

De: Luciana O. - AF

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 22/08/2025 às 10:59:56

Autorização de fornecimento emitida.

Anexos:

AF1591.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
João Pedro Schuab Stangari...	22/08/2025 11:11:01	ICP-Brasil JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA CPF 131.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4EEF-E192-15B1-4C5A**



Prefeitura Municipal de Irupi-ES

CNPJ: 36.403.954/0001-92

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001591/2025

Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOC. HAB. E CIDADANIA		Processo	000615/2025
Origem	Pregão Eletrônico -		Contrato	000055/2025
Dotação	100002.0824300602.141.44905200000.166100000000		Ficha-Fonte	00398-166100000000
Fornecedor	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		CNPJ	14.733.870/0001-84
Endereço	Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 12240220		Telefone	1239337666
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026147	PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER II - COM PONTES, TELHADOS E BALANÇO produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos uv. medidas aproximadas é composto por 2 torres e balanço. cada torre é formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio • 1 suporte anti impacto ligado a peça. as torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento x 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650 mm de comprimento x 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento x 400 mm de altura x 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento x 190 mm de largura x 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "a" com 1.750 mm de altura. medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento x 4.600 mm de largura x 2.250 mm de altura. em conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300- 3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE	UN	1,000	27.206,160	27.206,16
00002		00026148	BALANÇO PARA CADEIRANTE COM FORMATO LÚDICO fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de	UN	1,000	24.767,620	24.767,62



Assinado por: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/4EEF-E192-15B1-4C5A> e informe o código 4EEF-E192-15B1-4C5A



Prefeitura Municipal de Irupi-ES

CNPJ: 36.403.954/0001-92

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001591/2025

Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOC. HAB. E CIDADANIA		Processo	000615/2025
Origem	Pregão Eletrônico -		Contrato	000055/2025
Dotação	100002.0824300602.141.44905200000.166100000000		Ficha-Fonte	00398-166100000000
Fornecedor	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		CNPJ	14.733.870/0001-84
Endereço	Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 12240220		Telefone	1239337666
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003		00026149	cada lado. deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. dimensões com tolerância de +/- 5%. produto com certificação abnt nbr 16071-2:2021 - playgrounds - parte 2: requisitos de segurança. BRINK MOBIL GANGORRA GANGODINOS base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos uv que protege contra os efeitos dos raios solares. cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. medidas aproximadas de :comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x largura: 3.300 mm +/- 10 mm x altura: 1.015 mm +- 10 mm. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE CASINHA INFANTIL confeccionada em polietileno rotomoldado com aditivos uv, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. contendo um total de 16 parafusos plásticos rosca de nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . medidasaproximadamente: comprimento: 1.560 mm x largura: 1.390 mm x altura: 1.260 mm. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 enbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE ESCORREGADOR GRANDE confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv. com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimão). com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior	UN	1,000	15.923,330	15.923,33
00004		00026150		UN	1,000	5.450,340	5.450,34
00005		00026151		UN	1,000	1.364,860	1.364,86



Assinado por 1 pessoa: JOAO PEDRO SCHUAB STAGARI SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/4EEF-E192-15B1-4C5A> e informe o código 4EEF-E192-15B1-4C5A



Prefeitura Municipal de Irupi-ES

CNPJ: 36.403.954/0001-92

Autorização de Fornecimento/Execução

Nº 001591/2025

Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOC. HAB. E CIDADANIA		Processo	000615/2025
Origem	Pregão Eletrônico -		Contrato	000055/2025
Dotação	100002.0824300602.141.44905200000.166100000000		Ficha-Fonte	00398-166100000000
Fornecedor	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		CNPJ	14.733.870/0001-84
Endereço	Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 12240220		Telefone	1239337666
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006		00026152	sustentabilidade e segurança do escorregador. todas os componentes com extremidades arredondadas. medidas do escorregador montado: comprimento: 2,16m x largura: 0,70m x altura: 1,23m. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE GIRA-GIRA confeccionado em polietileno com aditivos uv. estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. medidas: 1,2m de diâmetro x 0,7m de altura. em conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE	UN	1,000	2.047,290	2.047,29
00007		00026153	GANGORRA CAVALINHO confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07 - certificado pelo inmetro. medidas aproximadas de: comprimento: 900 mm x largura: 280 mm x altura: 480 mm NABRE	UN	3,000	263,870	791,61
00008		00026154	BANCO BABY confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .suporta até 80 kg .medidas aproximadas :comprimento: 800 mm x largura: 480 mm x altura: 700 mm. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE	UN	7,000	627,830	4.394,81
00009		00026155	CASINHA PARA RECREAÇÃO confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e uv, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. características: telhado 2 águas,4 janelas	UN	1,000	23.475,540	23.475,54

Rua Jalmas Gomes de Freitas, S/N, Centro - Irupi - ES - CEP: 29.398-000

Tel.: (28) 3548-1101 - Fax: (28) 3548-1212 - fornecimento@irupi.es.gov.br

3 / 5



Prefeitura Municipal de Irupi-ES

CNPJ: 36.403.954/0001-92

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001591/2025

Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOC. HAB. E CIDADANIA		Processo	000615/2025
Origem	Pregão Eletrônico -		Contrato	000055/2025
Dotação	100002.0824300602.141.44905200000.166100000000		Ficha-Fonte	00398-166100000000
Fornecedor	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		CNPJ	14.733.870/0001-84
Endereço	Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 12240220		Telefone	1239337666
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminé,1 campanha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios,2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas,1 lavalouças e 1 porta talheres. modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro. NABRE				





Prefeitura Municipal de Irupi-ES

CNPJ: 36.403.954/0001-92

Total Geral	(cento e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)	105.421,56
--------------------	---	-------------------

Justificativa:

'Processo nº3943/2025 - Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania'

INSTRUÇÕES GERAIS:

ENTREGA ITENS GERAIS ALMOXARIFADO CENTRAL, ENDEREÇO: RUA PREF. WELPHANE MACHADO, S/N, IRUPI/ES (AO LADO DO CAMPO SOCIETY) DE 07H ÀS 16H.

ENTREGA DA SAÚDE: ALMOXARIFADO DA SAÚDE, ENDEREÇO: RUA JOÃO COSTA, 570, IRUPI/ES (1º ANDAR DO PRONTO ATENDIMENTO) DE 07H ÀS 16H.

CNPJ PARA EMISSÃO ITENS GERAIS: 36.403.954/0001-92

DE NOTAS FISCAIS: ITENS ASSISTÊNCIA SOCIAL: 15.222.269/0001-90

ITENS SECRETARIA DE SAÚDE: 10.873.273/0001-02

OBS: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENVIADA PARA NOTAFISCAL@IRUPI.ES.GOV.BR

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Irupi, 22/08/2025

João Pedro Schuab Stangari Silva
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EEF-E192-15B1-4C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA (CPF 131.XXX.XXX-22) em 22/08/2025 11:10:27

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/4EEF-E192-15B1-4C5A>